

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

001/2019

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2019

Termo de Convênio 978520/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I - Termo de Referência.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

*Haplife - Com. de Equipam. Ha-p - Contrato 043/2019

*Medicaway - Equipamentos Médicos - Contrato 044/2019

01 - VOLUME I

PROTOCOLO Nº 001/2019

DIA 03/01/19

HORA 11:21

ASSINATURA *[assinatura]*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

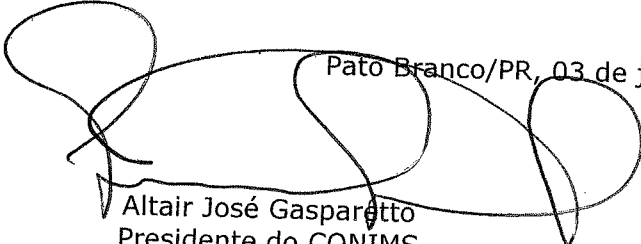
O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS; solicita a promoção de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, com a finalidade de atender as necessidades técnicas operacionais do CONIMS.

Considerando o Termo de Convênio n.º 878520/2018 o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, possibilitando atendimento em diversas áreas médicas e serviços de diagnose, capazes de suprir as necessidades tanto dos pacientes como dos profissionais que atuam nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, trazendo comodidade e precisão nos resultados com tecnologia de qualidade; sendo que para isso, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, dispõem de estrutura física e profissionais das mais diversas especialidades para atender a demanda apresentada pelos 20 (vinte) municípios que compõem o CONIMS.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 01)** A realização de processo de PREGÃO ELETRÔNICO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS;
- 02)** Estabelecer, através de Edital às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2018.



Altair José Gasparotto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

cg

CNPJ: 00.136.856/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 03/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão:	2 - Municípios Consorciados	
Unidade:	1 - Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	Atendimento as necessidades técnicas operacionais do CONIMS.	Identificação:

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB (13-01-0106)	5.280,0000	5.280,00
2	1	UND	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio	6.800,0000	6.800,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *Samir Kalinoski*

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004
cg

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 03/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/5

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	1	UND	binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchpado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. (13-01-0107)	15.900,0000	15.900,00
4	1	UND	LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W. (13-01-0108)	7.800,0000	7.800,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *Samir Kalinoski*

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005
 CG

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 03/01/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 3/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

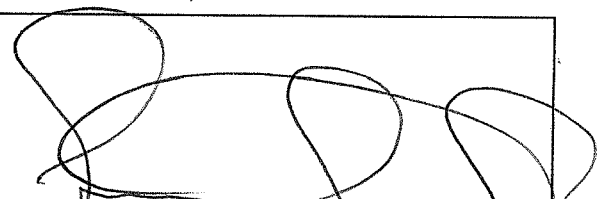
bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso. (13-01-0109)

5

1	UND	APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+ Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e	198.349,9500	198.349,95
---	-----	--	--------------	------------

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006
CA

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 03/01/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 4/5

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski.....

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007
28

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 3/2019

Data: 03/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 5/5

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz. Video Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses. (13-01-0105)		
6	1	UND	REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios (13-01-0110)	8.200,0000	8.200,00
7	1	UND	CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral (13-01-0111)	5.774,0000	5.774,00
				Preço Total:	248.103,95

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/3

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

600008
cg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Adm. nº: 1/2019 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: À VISTA / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: Até o término da garantia
Observações: TERMO DE CONVÊNIO n.º 878520/2018

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.08.00.00.00	248.103,95
	Fonte de Recurso : 1326 - Convênio Federal - 878520/2018			
Total previsto:				248.103,95

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e	5.280,0000	5.280,00

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/3

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

600909
 eg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	UND	<p>Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB (13-01-0106)</p> <p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. (13-01-0107)</p>	6.800,0000	6.800,00
2	1,000	UND	<p>LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W. (13-01-0108)</p>	15.900,0000	15.900,00
4	1,000	UND	<p>COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso. (13-01-0109)</p>	7.800,0000	7.800,00
5	1,000	UND	<p>APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens.</p>	198.349,9500	198.349,95

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 3/3

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000010
 eg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta).</p> <p>Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz. Video Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses. (13-01-0105)</p>		
6	1,000	UND	REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios (13-01-0110)	8.200,0000	8.200,00
	1,000	UND	CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral (13-01-0111)	5.774,0000	5.774,00
Total Geral ----->				248.103,9500	248.103,95



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000011
cg

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

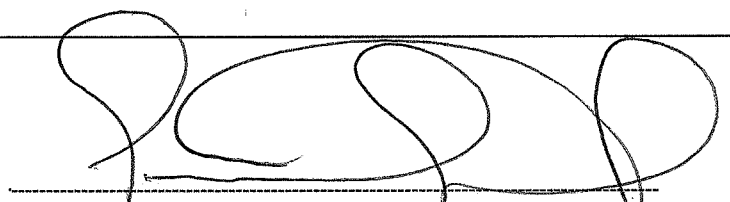
A - Processo Nr.: 1/2019
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: À VISTA / Não Há
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: Até o término da garantia
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
J - Observações: TERMO DE CONVÊNIO n.º 878520/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Des. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00	Modernização de Equipamentos	4.4.90.52.08.00.00.00	248.103,95
Fonte de Recurso : 1326 - Convênio Federal - 878520/2018				
Total Previsto :				248.103,95

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.



ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

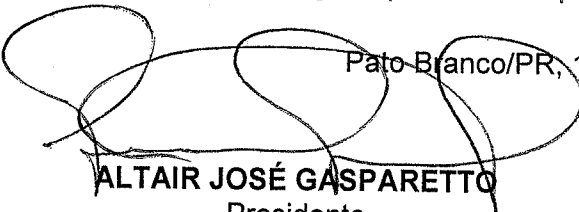
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000013
CS

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

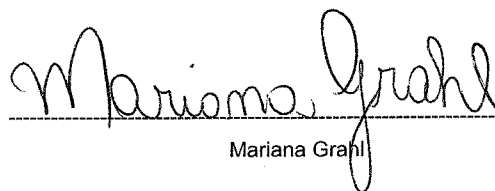
Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2019
Data do Processo Adm.: 03/01/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	300.000,00	248.103,95
					Total Previsto:	248.103,95

					Total Geral:	248.103,95
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 03/01/19


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000014
cg

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

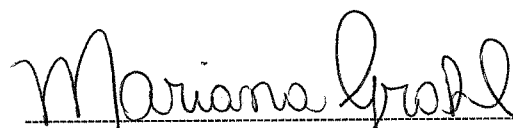
Processo Administrativo: 1/2019
Número Processo / Ano: 1/2019
Data do Processo: 03/01/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
33	01.01	1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	300.000,00	248.103,95
					Total Previsto:	248.103,95

					Total Geral:	248.103,95
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 03/01/19


Mariana Grahl

<p>APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, par molles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz. Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses.</p>	<p>210.465,50</p>	<p>300.000,00</p>	<p>198.349,95</p>	<p>1,00</p>	<p>198.349,95</p>	<p>198.349,95</p>
	<p>Siemens</p>	<p>Univen</p>	<p>SC Medical</p>			

000016
B9

<p>REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, c leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios</p> <p>CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral</p>	13.200,00	16.800,00	8.200,00			
	Andes Com. Ltda	Hospilife	RS Oftalmo	1,00	8.200,00	8.200,00
	Gigante Prod. Médicos	Andes Com. Ltda	Hospilife	1,00	5.774,00	5.774,00
						5.774,00
						8.200,00
						8.200,00
						5.774,00
						5.774,00
						5.774,00

Despexa 3p 2019 33
 Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
 Inc. Executiva - fonte 1326

AO

**COMINS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS****ATT. SRTA. SIBELE MARIA PIAZZA INOCÊNCIO****ORÇAMENTO**

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	01	PROJETOR OFTALMMOLÓGICO: Projetor de optotipos digital. Apresenta de maneira randômica, todos os principais padrões de optotipos em escala Snellen e Logmar: Letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Possui tela de descanso (stand-by) personalizável. Possui banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optotipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Acompanha monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB. Marca: Xenônio - Modelo: Mav 2011 Procedência: Nacional	R\$ 7.880,00	R\$ 7.880,00
02	01	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Possui no mínimo filtros azul e verde	R\$ 8.320,00	R\$ 8.320,00

		com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Acompanha bateria, carregador e maleta para transporte. Marca: Eyetec - Modelo: OSF 1.0 Procedência: Nacional		
03	01	LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W. Marca: Shanghai Bolan - Modelo: BL-IIIB Procedência: China	R\$ 24.400,00	R\$ 24.400,00
04	01	COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, Oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação Visual do aparelho em uso. Marca: Xenônio - Modelo: TS-II/A Procedência: Nacional	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
05	01	NÃO COTAMOS		



ANDES

COMERCIAL LTDA

000020

09

06	01	<p>REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Possui ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.</p> <p>Marca: HangZhou - Modelo: RT-3000 Procedência: China</p>	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
07	01	<p>CADEIRA OFTALMOLOGICA: Encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: Fixo/sem apoio/comando lateral.</p> <p>Marca: Xenônio - Modelo: EL-04/A Procedência: Nacional</p>	R\$ 8.430,00	R\$ 8.430,00



COMERCIAL LTDA

000021

cg

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
GARANTIA: 12 MESES
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE
IMPOSTOS: INCLUSOS
FRETE: INCLUSO

Florianópolis, 05 de novembro de 2018


ANDES COMERCIAL LTDA

Maurício L. Sartori

Depto. Comercial

ANDES COMERCIAL LTDA

Florianópolis - SC

Fone/Fax: (48) 3223-5554

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB</p>	1	EYETEC	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00
002	<p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.</p>	1	EYETEC	R\$ 11.300,00	R\$ 11.300,00
003	<p>LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para</p>	1	SHANGHAI MEDIWORKS PRECISION – S280	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00

	ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.				
004	COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, Oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.	1	XENÔNIO - TSIV	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
005	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Power Angio e Power Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido pra todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar com harmônica na mesma plataforma. Possuir de Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com	1	XXXXX	XXXXX	XXXXX

	<p>capacidade de realizar medidas, possibilidade de upgrade para aquisição de imagens 4 D. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos, com no mínimo 90.000 imagens. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI(padão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica. Acessórios: Impressora a laser colorida, ECG de 3 vias, suporte para transdutor transesofágico e no break compatível com o equipamento</p>				
006	<p>REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios</p>	1	HANGZHOU TONGCHI – RT3000	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
007	<p>CADEIRA OFTALMOLOGICA: ENCOSTO/APOIO DE CABEÇA/TIPO DE ACIONAMENTO: FIXO/SEM APOIO/COMANDO LATERAL</p>	1	XENÔNIO – EL04A	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00

08/11/2018

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICO - rh2@conims.com.br - Webmail



000025
cg

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICO

De: h.hosplife h.hosplife

Para: rh2@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICO

Enviada em: 08/11/2018 | 15:47

Recebida em: 08/11/2018 | 15:47

Orçamento C... .doc 78.97 KB

Bom dia,

Segue em anexo, conforme solicitado.

Felipe Sartori
HOSPLIFE LTDA
48 33349071
48 33348174

De: RH - CONIMS <rh2@conims.com.br>

Para: "h.hosplife@yahoo.com.br" <h.hosplife@yahoo.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de Novembro de 2018 14:58

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICO

Boa Tarde!!!

Segue em anexo Cotação de Preços de Equipamento Oftalmológico para base de preço para Licitação, agradecemos a sua atenção e ficamos no aguardo de seu retorno.

Sibele Maria Piazza Inocencio
Consortio Intermunicipal de Saúde
Fone (46) 3313-3550 - Ramal - 2004

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
001	<p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB</p>	1	TELA DE ACUIDADE ULTA SLIM - EYETEC	R\$ 5.280,00
002	<p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.</p>	1	OSF 1.0 EYETEC	R\$ 6.800,00
003	<p>LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para</p>	1		

	ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.			
004	COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fôrmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, Oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.	1		
005	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Power Angio e Power Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento. Transdutores multifrequências com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido pra todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar com harmônica na mesma plataforma. Possuir de Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com	1		

	<p>capacidade de realizar medidas, possibilidade de upgrade para aquisição de imagens 4 D. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos, com no mínimo 90.000 imagens. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI(padão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica. Acessórios: Impressora a laser colorida, ECG de 3 vias, suporte para transdutor transesofágico e no break compatível com o equipamento</p>			
006	<p>REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios</p>	1		
007	<p>CADEIRA OFTALMOLOGICA: ENCOSTO/APOIO DE CABEÇA/TIPO DE ACIONAMENTO: FIXO/SEM APOIO/COMANDO LATERAL</p>	1		



000029
RH

Re: COTAÇÃO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS

De: Daniele
Para: rh2@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS
Enviada em: 05/11/2018 | 15:43
Recebida em: 05/11/2018 | 15:44
Equipamento... .doc 66.79 KB

Boa Tarde

Segue o orçamento solicitado dos equipamentos que temos.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigada!

Dani Oliveira - Depto Comercial
16/3363-3012
16/98186-6465 WhatsApp
Visite o nosso site - www.eyetec.com.br

Em 05/11/2018 15:38, RH - CONIMS escreveu:

Boa Tarde!!!

Segue em anexo Cotação de Preços de Equipamento Oftalmológico para base de preço para Licitação, agradecemos a sua atenção e ficamos no aguardo de seu retorno.

Sibele Maria Piazza Inocencio
Consortio Intermunicipal de Saúde
Fone (46) 3313-3550 - Ramal - 2004

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

000030
CF

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000452-Projetor Oftalmológico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.600,00	V.TOTAL: R\$ 4.600,00	
OBSERVAÇÃO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011429-Oftalmoscópio Binocular Indireto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 6.500,00	V.TOTAL: R\$ 6.500,00	
OBSERVAÇÃO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.ESPECIFICAR: SIM <i>Cirurgia S. Felipe</i>				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001289-Lâmpada de Fenda				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 25.209,00	V.TOTAL: R\$ 25.209,00	
OBSERVAÇÃO: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.ESPECIFICAR: SIM				

059591/2018

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002952-Coluna Oftalmológica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 6.000,00	V.TOTAL: R\$ 6.000,00
OBSERVAÇÃO: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fôrmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para Oftalmo-Retino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, Oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001364-Cadeira Oftalmológica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA				
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 5.191,00	V.TOTAL: R\$ 5.191,00
OBSERVAÇÃO: ENCOSTO/APOIO DE CABEÇA/TIPO DE ACIONAMENTO: FIXO/SEM APOIO/COMANDO LATERAL				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 011423-Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052 00000032

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA

CEP: 85501-530 | **UF:** PR | **MUNICÍPIO:** 7751 - PATO BRANCO

UNIDADE: UN | **QUANTIDADE:** 1,00 | **V. UNITÁRIO:** R\$ 240.000,00 | **V.TOTAL:** R\$ 240.000,00

OBSERVAÇÃO: Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em e pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler Colorido, Pulsado e Contínuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Power Angio e Power Doppler direcional; Modo-M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós-processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e contínuo. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1000 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido pra todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar com harmônica na mesma plataforma. Possuir de Eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, possibilidade de upgrade para aquisição de imagens 4 D. HD interno de pelo menos 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos, com no mínimo 90.000 imagens. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. Conectividade de Rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Cardíaco Setorial Adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz; Transdutor Cardíaco Setorial Pediátrico que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz; Transdutor Llinear que atenda as frequências de 4.0 a 11.0 MHz; Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3.0 a 6.0 MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica. Acessórios: Impressora a laser colorida, ECG de 3 vias, suporte para transdutor transesofágico e no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000066-Refrator de Greens		000033 _{cg}	
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: RUA AFONSO PENA			
CEP: 85501-530	UF: PR	MUNICÍPIO: 7751 - PATO BRANCO	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12.500,00	V.TOTAL: R\$ 12.500,00
OBSERVAÇÃO: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.ESPECIFICAR: SIM			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 300.000,00			

Ribeirão Preto, 05 de novembro de 2018.
GPM181105-01

Ao
Consortio Intermunicipal de Saúde
C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta
Rua Afonso Pena, 1902, Anchieta, Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530
(46) 3313-3550
conims@conims.com.br
Att. Sibele Maria Piazza Inocencio

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	01	<p>COLUNA OFTALMOLÓGICA GRN – MODELO TITANIUM Com braço para lâmpada de fenda Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamento fabricado para uso profissional em OFTALMOLOGIA, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação. * Fabricada em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura eletrostática a pó, o que garante grande durabilidade e estabilidade do conjunto . * Tubo central em aço inox. * Carregador de baterias com duas entradas para Retinoscópio ou Oftalmoscópio portáteis. * Braço pantográfico para o refrator com ajuste longitudinal * Luminária plástica articulável com lâmpada LED. * Dois braços com bandejas de apoio (uma em aço e uma revestida em fórmica) * Quatro tomadas para ligação de aparelhos/equipamentos. * Botão de Parada de Emergência <p>PAINEL DE COMANDO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> * Tecla liga/desliga da coluna * Tecla de bloqueio de teclado * Teclas de liga/desliga projetor * Teclas de liga/desliga e controle da intensidade da luz da sala / consultório * Teclas de liga/desliga e controle da Intensidade da luz da luminária * Teclas de controle dos movimentos da cadeira (completos). <p><u>Acessórios opcionais inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> *Braço para lâmpada de fenda sem tampo (somente p/ Coluna Titanium) *Conjunto suporte e fonte eletrônica para alimentação do Oftalm. E retino. com seletor de tensão ajustável de 2,5v a 6,0 v *Base com pés niveladores <p>Especificações Elétricas: Tensão de Alimentação: 110 v – 130 v~ / 220v - 230 v~ Reversão Automática Frequência: 50/60Hz Fusível: 5A (110v – 130v ~) ou 2,5A (220 v – 230 v~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Cadastro ANVISA nº 10228740035</p>	R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)	R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
07	01	<p>CADEIRA PARA EXAMES – MODELO EXPRESSION CE-9000-X (FIXA) Com movimento elétrico somente no assento, braços escamoteáveis, encosto e perneira fixos Marca Gigante Recém-Nascido / Fabricante Gigante Recém-Nascido</p> <ul style="list-style-type: none"> * Equipamento fabricado para uso profissional em Oftalmologia e 	R\$ 5.774,00 (Cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)	R\$ 5.774,00 (Cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)

	<p>Otorrinolaringologia, desenvolvido sob rigorosas normas de fabricação.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estrutura em aço carbono, com tratamento anti-ferruginoso e pintura com tinta de alta resistência. * Acabamento em plástico de engenharia, com design inovador e moderno. * Sistema de elevação do assento elétrico, através de botão de acionamento. * Teclado de comandos no encosto em ambos os lados – esquerdo e direito com os movimentos: sobe/desce o assento e volta a zero. * Encosto e perneira fixos na posição original * Braços anatômicos, escamoteáveis com trava; * Encosto de cabeça articulável com regulagem de altura permitindo o atendimento às crianças, facilidade e conforto para o médico e paciente. * Apoio para os pés articulável * Estofamento com espuma auto-extinguível de alto impacto e revestimento atóxico na cor desejada sem costuras ou emendas * Conector para acoplamento/ligação do pedal de acionamento * Botão de Parada de Emergência. <p>Especificações Elétricas: Tensão de alimentação: 110-130V~ /220-230V~ Reversão automática de Tensão Frequência: 50/60 Hz Fusível: 5A (110-130V~) ou 2,5A (220-230V~) Chave geral luminosa para indicação de equipamento ligado Registro ANVISA nº. 10228740034</p>		
--	---	--	--

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

IPI: Isento (empresa optante pelo simples)

Procedência: Nacional

Garantia: 01 ano contra defeito de fabricação

Assist. Técnica/instalação (quando aplicável): Por conta da Gigante

PRAZO ENTREGA (SAÍDA DA FÁBRICA)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Faturamento mediante aprovação cadastral	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE
Até 30 dias + prazo de transporte	30 DIAS	60 dias	INCLUSO

Marcela Bernardo
Depto. Comercial

Porto Alegre, 18 de setembro de 2017

Nome: CONIMS
CPF:
Endereço:
CEP:
E-mail:
Fone:

Item	Descrição	Qtde	Unit.	R\$ Total
1	Tonômetro de Sopros Huvitz HNT	01		39.500,00
2	Auto Refrator Huvitz HRK7000	01		26.900,00
3	Lâmpada de Fenda Luxvision SL1400 5x	01		15.900,00
4	Lensômetro manual Luxvision Ext. Led	01		3.500,00
5	Lente Volk Pan Retinal 2.2	01		1.400,00
6	Oftalmoscópio Indireto Keeler All Pupil II	01		7.900,00
7	Tela de Acuidade Visual Xenonio 22"	01		3.900,00
8	Refrator Greens Luxvision R1500	01		8.200,00

Condições Comerciais:

1. Forma de Pagamento: À vista
2. Prazo de Entrega: 3 dias úteis
3. Garantia: 1 ANO
4. Frete e montagem:

MAURÍCIO AMARAL
GERENTE COMERCIAL

www.rsoftalmo.com.br

(51) 99979.4342

(51) 3574.3324

mauricioamaral@rsoftalmo.com.br

SIEMENS

000037
cg

~~000040~~
R

~~000087~~

~~000039~~
cg

ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
00.136.858/0001-88
RUA OSVALDO ARANHA 377
PATO BRANCO - PR
85.501-310

Healthcare Sector
Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

Nome: Ana Vaz
E-mail: comercial2@unicalmagem.com.br
Tel.:
Cel.:
Data: 11/09/2017

COMPOSIÇÃO OFERTADA

Produto	Descrição	Quantidade
10566144	Acuson X300PE	
	- ACUSON X300 PE 100V-230V	1
	- X300 PE SW 7.5	1
	- Power Cord, 230V Brazil	1
	- Operating System, Int. ENG, X300 7.5	1
	- US Securilty (VP) Oplton, X300 PE	1
	- Instr. for Use, POR, X300 7.0	1
	- Siemens Direct	1
	- Non Plus Oplton (Standard), X300PE	1
	- Gel Warmer, X300 PE	1
	- Printer Opt, USB BW Sony, X300	1
	- DICOM Connectivlty, X300	1
	- DICOM Worklist, X300	1
	- SteScape, X300	1
	- SteClear, X300	1
	- CH5-2 Curved Array Xducer, X300PE	1
	- VF10-5 Linear Array Xducer, X300PE	1
	- ECG Lead, USA Type(AHA), X300 PE	1
	- V5M TEE Transducer, X300 PE	1
	- Leakage Test, V5M, V7M, V7B, Z6Ms	1
	- MP adapter, X300	1
	- P4-2 Phased Array Transducer, X300PE	1
	- P9-4 Pediatric Transducer	1
	- Syngo Velocity Vector Imaging, X300	1
	- Adv. Cardio-Vascular Oplton, X300	1
	- Adv. Imag. Bundle, X300 PE	1

VALOR TOTAL:

(Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reals e Cinquenta centavos)

NACIONALIZADA R\$ 210.465,50

O preço acima ofertado foi proposto considerando benefícios fiscais da VENDEDORA, que somente se aplicam caso o Comprador não seja contribuinte de ICMS, ou seja, caso o COMPRADOR seja contribuinte do ICMS o preço descrito acima deverá ser desconsiderado e o mesmo deverá solicitar outra proposta à Vendedora, com esta justificativa.

SIEMENS

000038
lg

000041 000040
Jf
000068

Healthcare Sector

Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

Nome:

Ass:

Os preços e a composição indicados neste documento são mera estimativa de valores e não representam compromisso, proposta ou vínculo obrigacional de qualquer natureza. A SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. se reserva no direito de alterar os preços, valores e a composição descritos nesta estimativa de preço a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

As entidades públicas e privadas sujeitas às disposições da Lei 8.666/93 e ao atendimento dos princípios constantes naquela Lei deverão elaborar o termo de referência e o projeto básico de forma independente no sentido de ampliar a competitividade do certame licitatório, bem como deverão garantir que o Edital e seus anexos observem os princípios básicos da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Condições de pagamento a combinar.

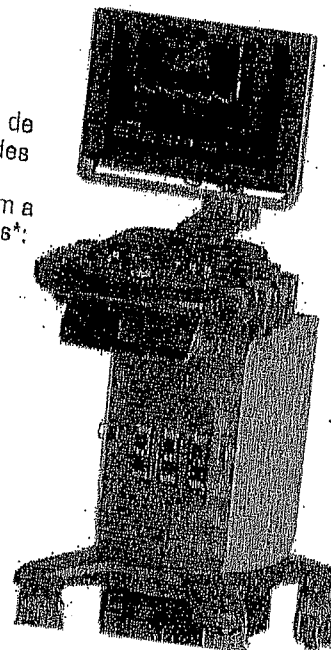
Valores e parâmetros sujeitos a aprovação de crédito.

Acuson X300PE

> ACUSON X300 PE 100V-230V

O sistema ACUSON X300™ Premium Edition traz até você todos os benefícios das tecnologias inovadoras de ultra-som. O ACUSON X300™ combina a melhor qualidade de imagem com uma série de características avançadas; para atender às suas necessidades clínicas. Assegura o diagnóstico altamente confiável com todos os principais atributos, como Doppler colorido, Power Doppler e Doppler contínuo. Plataforma desenvolvida com a mais alta tecnologia, que proporciona ao usuário uma ampla gama de aplicações clínicas*:

- Abdômen
- Renal
- Ginecologia
- Obstetrícia
- Ecologia
- Músculo Esquelético
- Cardiologia Adulta e Pediátrica
- Eco de Estresse
- Transcraniano
- Transfontanela
- Vascular
- Intra-operatório
- Emergência
- Transesofágico



SIEMENS

000039
eg

~~000047~~

~~000063~~

~~000041~~

Healthcare Sector
Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

* dependendo das opções e transdutores escolhidos.

Transdutores ultra-sensíveis, com uma faixa de frequência abrangente, utilizam a tecnologia multifrequencial (MultiHertz™) e a tecnologia Banda Larga (Broad Band), combinando assim, magnífica resolução de imagem e excelente penetração.

De acordo com o transdutor, o usuário pode escolher até 5 frequências 2D e Harmônica de Pulso Invertido e 2 frequências de Doppler Color e de Doppler espectral, expandindo a versatilidade clínica de um único transdutor, maximizando o seu investimento.

O equipamento é composto de:

- Monitor LCD de 18", flat panel de alta definição com tecnologia IPS
- Terceira porta ativa
- 22.560 Canais de Processamento Digital
- Plataforma totalmente digital com interface de usuário baseada no ambiente Windows.
- Frame rate de até 1172 quadros/sec.
- Dynamic Range no mínimo 200 dB.
- Zoom com imagem congelada e em tempo real;
- Presets de fábrica para todas as aplicações;
- Presets programáveis pelo usuário;
- Ícones Anatômicos (Body Markers.) configuráveis;
- Textos configuráveis em Português;
- Memória de Cine mínimo de 2729 quadros
- HD Interno de 160Gb;
- Capacidade de armazenamento, edição e revisão de imagens e clips;
- Possibilidade de ajustes posteriores em imagens congeladas (pós-processamento);
- Possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas;
- Divisão de tela em 1, 4, 9 ou 16 imagens;
- CDR/RW - armazenamento de imagens em CD, no formato TIFF, AVI e DICOM;
- Gravação de imagens em Pen Drive
- Gravação de imagens e Clips em DVD R / RW

X300 PE SW 7.5

Software Operacional

> Power Cord, 230V Brazil

Cabo de Força

SIEMENS

000040
cg

~~000043~~

J.

~~000040~~

~~000042~~

cg

Healthcare Sector
Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

> Operating System, Int. ENG, X300 7.5
Sistema Operacional Internacional

> US Security (VP) Option, X300 PE
Software de Firewall - sistema de segurança para ACUSON X300PE

> Instr. for Use, POR, X300 7.0
Manual de Instruções em português em CD

> Siemens Direct
Este equipamento está sendo vendido pela Siemens diretamente para o cliente.

Non Plus Option (Standard), X300PE

SIEMENS

000041

cg

~~000044~~

H.

~~000041~~

~~000043~~

Healthcare Sector
Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

> Gel Warmer, X300 PE

Aquecedor de Gel Integrado

> Printer Opt, USB BW Sony. X300

Video printer preto-e-branco Sony UP-D897 com conectividade USB.

> DICOM Connectivity, X300

Permite uso do sistema junto a redes DICOM utilizando os seguintes protocolos:

- DICOM Storage Class;
- DICOM Print Class User;
- DICOM Region Calibration
- DICOM Exchange Media

> DICOM Worklist, X300

Permite o uso da DICOM Worklist que habilita a inserção da lista de pacientes diretamente do sistema HIS/RIS/CIS para o ACUSON X300.

> SleScape, X300

Software de Imagem Panorâmica SleScape B/W estende o campo de visão e disponibiliza uma imagem de ultra-som nunca antes vista, cobrindo uma área muito maior a dos transdutores convencionais. O movimento do transdutor é monitorado em tempo real, por algoritmos baseados em inteligência artificial, permitindo ao sistema antecipar os movimentos. O registro da imagem é feita em tempo real, permitindo correções durante a aquisição sem que seja necessário reiniciar a varredura. O SleScape pode ser usado com qualquer transdutor e em qualquer superfície, retilínea ou curva. Sendo capaz de uma varredura máxima de 60cm ou 180 graus. Permite a realização de medidas e cálculos.

SIEMENS

000042
cg

000845
A.

~~000042~~

~~000044~~

Healthcare Sector
Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

> **SleClear, X300**

A composição espacial de feixes múltiplos SleClear™ aumenta a resolução de contraste e melhora a diferenciação de tecido de lesões de baixo contraste reduzindo as manchas na imagem. Os bordos de tecidos e interfaces aparecem com mais nitidez e mais continuidade. A composição SleClear™ é acessível em THI e todos os modos mistos, sendo compatível com outras opções avançadas de geração de imagens inclusive imagens panorâmicas SleScape™, imagem tridimensional em tempo real 3-Scape™, tecnologia TGO™ e tecnologia de intensificação vascular Clarify.

> **CH5-2 Curved Array Xducer, X300PE**

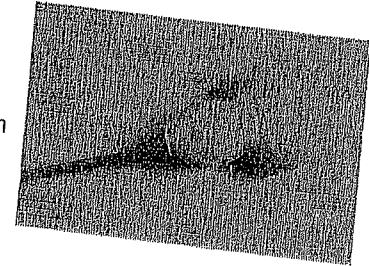
O transdutor convexo CH5-2 utiliza a tecnologia Hanafy Lens™, migrada dos equipamentos high-end Siemens, que permite uma imagem mais uniforme com até 30 cm de profundidade. Ideal para os exames que requerem penetração e profundidade como em pacientes difíceis, por exemplo. O transdutor é ergonomicamente otimizado com a tecnologia de miniaturização microCase™.

Aplicações:

Abdome adulto, Renal, Obstétrica e Ginecologia.

Características:

- 63 mm de abertura em todos os modos de imagem;
- Campo de visão: até 68 graus;
- Profundidade: até 30 cm;
- Frequências: 5.0 – 2.0 MHz;



> **VF10-5 Linear Array Xducer, X300PE**

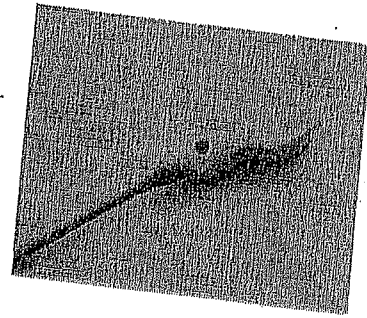
O transdutor linear VF10-5 permite que o usuário selecione a frequência que irá trabalhar através da tecnologia de banda larga MultiHertz™. Com sua Imagem Trapezoidal Virtual Format aumenta o campo de visão de 37.7 mm, para até 78 mm com 10 cm de profundidade.

Aplicações:

Abdome Pediátrico, Vascular, Pequenas Partes, Mama, Musculo-Esquelético e Ortopedia.

Características:

- 39 mm de abertura em todos os modos de imagem
- Profundidade até 100 mm.
- Frequências em 2D, Modo-M: 10 – 5.0 MHz
- Frequência Doppler: 6 - 5 MHz
- Angulação de 2D e Doppler: 12 graus
- Virtual Format: Imagem trapezoidal.



SIEMENS

000043
cg

~~000846~~

~~000843~~

~~000845~~

Healthcare Sector
Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

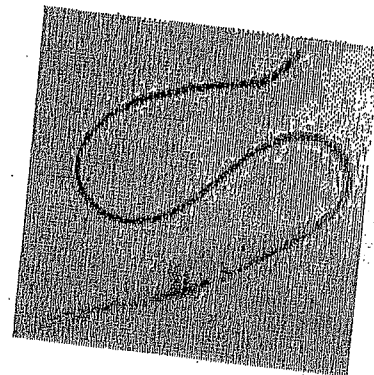
> ECG Lead, USA Type(AHA), X300 PE
Cabo ECG

> V5M TEE Transducer, X300 PE

Transdutor transesofágico multiplanar de alta resolução e alta performance. A aplicação deste transdutor inclui cardiologia transesofágica adulto.

Característica multiplano TEE, excelente penetração, alta resolução de detalhes e contrastes, alta sensibilidade no Doppler colorido e espectral, seleção independente de frequência em todos os modos, avançado design que permite controle com apenas uma mão.

Modos: 2-D, M-mode, PW, CW, CDV, spectral DTI.



> Leakage Test, V5M, V7M, V7B, Z6Ms

Teste de Corrente de Fuga

> MP adapter, X300

Adaptador MP

SIEMENS

000044
cg

000047

000044

000046

Healthcare Sector
Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

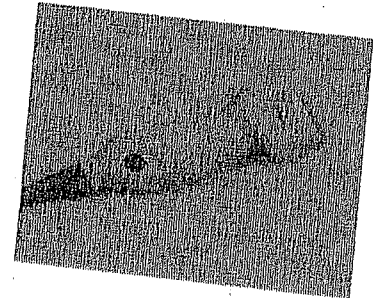
> P4-2 Phased Array Transducer, X300PE

O transdutor phased array P4-2 utiliza tecnologia de banda larga, e ainda permite que o usuário selecione a frequência que irá trabalhar, com a tecnologia MultiHertz™.

Aplicações: Abdômen, Cardiologia Básica, Renal, Obstetrícia e Ginecologia.

Características:

- Frequências em 2D, M-Mode: 4 - 2 MHz
- Frequência Doppler: 3 - 2 MHz
- Campo de visão ativo: 90°
- Máxima profundidade: 28 cm



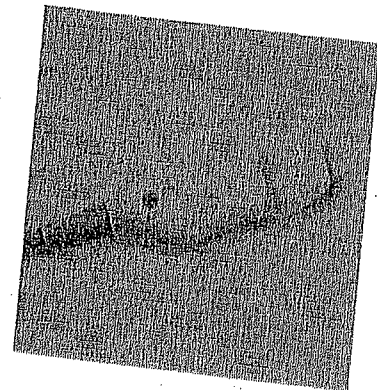
> P9-4 Pediatric Transducer

O Transdutor Phased Array P9-4 utiliza tecnologia de banda larga e oferece tecnologia MultiHertz que possibilita ao usuário a seleção de frequência ampliando a capacidade clínica.

Aplicações: Cardiologia pediátrica, Transfontanela e Abdômen pediátrico.

Possui as seguintes características:

- 2D, modo-M com faixa de frequência de 4 a 9 MHz
- Campo de visão ativo de 90°
- Harmônica de Tecido (THI)



> Syngo Velocity Vector Imaging, X300

Syngo Velocity Vector Imaging (VVI) é uma avançada ferramenta quantitativa para avaliações on-line de imagens 2D. Utilizando uma sofisticada análise de rastreamento de movimento, o VVI fornece informações de magnitude e direção de qualquer vista. As regiões rastreadas durante o ciclo cardíaco definidas pelo usuário fornecem informações do músculo miocárdico, globais e regionais, e mecânica dos vasos. Por ser uma técnica 2D, o VVI independe do ângulo de varredura ou visualização e não é limitado pelas dependências Doppler da taxa de quadros, ângulo de visualização e velocidades médias.

A análise VVI pode ser aplicada após a aquisição. Pode ser usada com qualquer imagem B (em formato DICOM) gerada. A transferência de dados de valores quantitativos por mídia removível possibilita análises off-line posteriores. Compatível com todas as aplicações cardiovasculares.

Suas características incluem:

- Velocidade de deformação (strain rate)
- Deformação (strain)
- Fração de ejeção
- Informações de volume
- Exibição de superfície 3D de parâmetros de movimentos
- Modo M em segundo plano para referência de tempo

SIEMENS

000045
rg

~~000048~~

~~000075~~

~~000077~~

Healthcare Sector

Estimativa de Preço: 6920/1
N. OpptyID: 1-OJR580

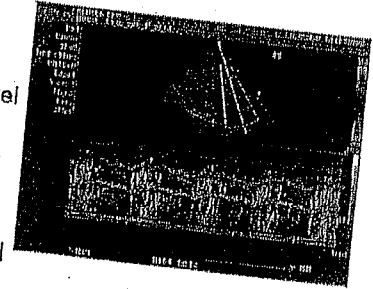
> Adv. Cardio-Vascular Option, X300

Opção Cardíaca para ACUSON X300 PE. Habilita a funcionalidade de Doppler CW angular e contínuo para os transdutores P4-2, P5-1*, P8-4, CW2 e CW5. Acompanha o módulo ECG.

Possui altíssimo frame rate, permitindo assim a avaliação de altas velocidades. Excelente resolução de imagem, com alta sensibilidade em doppler colorido e doppler tecidual, Axius Ejection Fraction™* - Cálculo automático da Fração de Ejeção

Opção Cardíaca para ACUSON X300 PE. Habilita a funcionalidade de Doppler CW angular e contínuo para os transdutores P4-2, P5-1*, P8-4, CW2 e CW5. Acompanha o módulo ECG.

Possui altíssimo frame rate, permitindo assim a avaliação de altas velocidades. Excelente resolução de imagem, com alta sensibilidade em doppler colorido e doppler tecidual. Axius Ejection Fraction™* - Cálculo automático da Fração de Ejeção



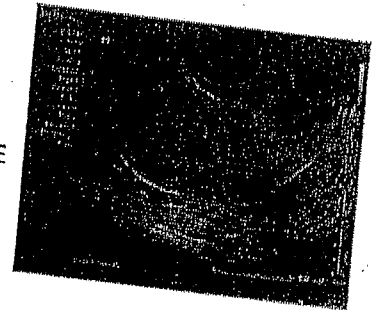
> Adv. Imag. Bundle, X300 PE

Cardiac Adv. Imag. Bundle é pacote composto pelos seguintes softwares:

- O Doppler Tecidual (espectral e modo color) habilita o estudo da função diastólica do VE no ACUSON X300. Esta tecnologia migrada das plataformas ACUSON foi otimizada para utilização junto aos transdutores P4-2 e P8-4. Ele utiliza informação de Doppler em tempo real para uma melhor visualização da movimentação tecidual e quantificação das funções do miocárdio. O pacote de Doppler Tecidual espectral analisa a velocidade e aceleração incluindo-as no pacote de relatório de medidas.

- A tecnologia TGO™ - Tissue Grayscale Optimization – proporciona o ajuste inteligente da imagem através de um único botão. Torna o fluxo de trabalho mais eficiente, através da eliminação de ajustes manuais/operador-dependentes. A tecnologia TGO pode ser utilizada em todos os transdutores, exames e frequências, inclusive THI.

- Dynamic TCE™, tecnologia de realce de contraste em tecidos por redução de ruídos tipo speckle, oferece apresentação de tecidos mais realista e intensificada proporcionando um aspecto mais exato e semelhante ao tecido real na imagem 2D, assim como processamento específico a pacientes que adapta automaticamente às diferenças tissulares.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 00.136.858/0001-88
 RUA AFONSO PENA, 1902
 PATO BRANCO - PR
 CEP: 85501-530
 FONE: 46 3313-3550
 EMAIL: contabilidade@conims.com.br

Curitiba, 14 de setembro de 2017.

A/C MARLUSA

COTAÇÃO Nº 149/2004592720

Data de realização: á definir

PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

EQUIPAMENTO: VIVID S60
 MARCA: GE
 MODELO: VIVID S60

REGISTRO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA 80071260360

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
H45041SU Vivid S60 System 100-240V	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
H45051BR Kit de Linguagem Brasil VS60/70			
H45051AB Smart Standby			
H45051AC Storage box			
H45051AD Smart Stress			
H45051AE AUTO EF			
H45051AF AFI			
H45051AH Advanced Qscan Imaging (TSE, Str			
H45051AI Rate)			
H45051AJ QA - Quantitative Analysis			
H45051AK IMT			
H45051AL TEE probe Interface			
H45051AP DICOM Network Connectivity			
H45051AS DICOM Viewer			
H45041DL Transdutor setorial adulto 3Sc-RS			
H45021RR Transdutor setorial Pedátrico 6S-D			
H40442LM Transdutor linear 9L-D			
H40472LT Transdutor convexo C1-6-D			

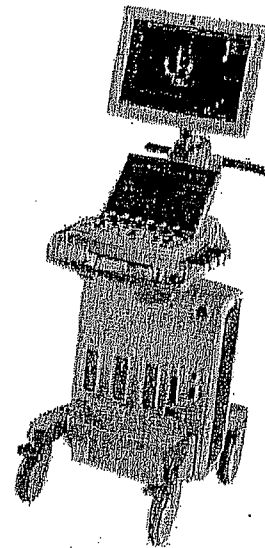
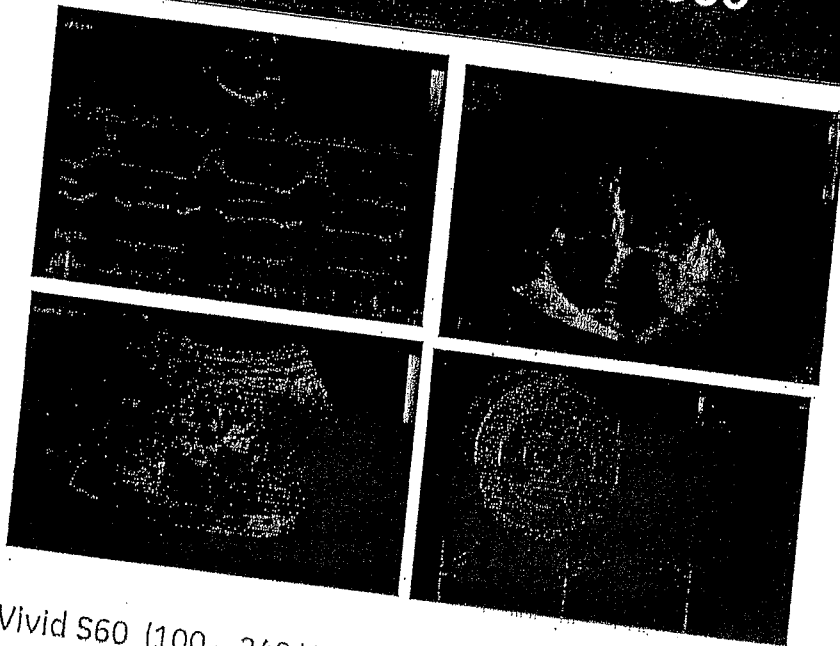
(Trezentos mil reais)



Distribuidor Autorizado
 GE Healthcare

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Vivid S60



Vivid S60 (100 – 240 VAC)

O Vivid S60 combina o amplo e comprovado desempenho da linha de produtos Vivid com a poderosa e inovadora plataforma de reconstrução de imagem baseada em software, beamformer: cSound*.

Arquitetura:

Inovadora, a tecnologia exclusiva cSound proporciona uma qualidade de imagem excepcional e potência em comparação com a tecnologia de formação de imagem convencional GE baseada em hardware. Usando tanto de um processamento de imagem coerente e harmônica, o sistema oferece poder computacional, facilidade para gerar imagens, a flexibilidade do fluxo de trabalho e capacidade de atualização do produto.

A arquitetura cSound beneficia todas as sondas e aplicações Vivid S60, o qual suporta as seguintes aplicações clínicas: cardíaca Adulto, coronária, pediátricos, coração fetal, obstetrícia, ginecologia, abdominais, peças pequenas, tireóide, adultos e cefálico neonatal, vascular periférica, músculo-esqueléticas, nervos e urologia.

A qualidade de imagem excepcional do S60 Vivid é criado através do uso de filtragem Ultra Clareza em Definição, com elevada composição de imagem (considerando uma fatia mais



Distribuidor Autorizado
GE Healthcare

- **Auto EF:** Medida automática da fração de ejeção baseada em algoritmo de "Speckle Tracking" com cálculo de acordo com o algoritmo de Simpson. Pacote de medidas integrado com relatório.
- **Q-Analysis (análise Quantitativa):** ferramentas para avaliação quantitativa de imagens arquivadas digitalmente em Raw Data, Traçados e cálculos derivados das imagens paramétricas de TVI - TSI - TT.
- **TVI - Tissue Velocity Imaging:** Doppler tecidual colorido e espectral. Exibição da imagem miocárdica com sobreposição de cores baseada em tecnologia Doppler. Estudo das velocidades dos tecidos (miocárdio) através de geração de perfis quantitativos espectrais.
- **Tissue Tracking:** Exibição em tempo real do deslocamento sistólico das fibras do miocárdio, gerado a partir da integral de tempo do TVI (Tissue Velocity Imaging). O deslocamento miocárdico é calculado e demonstrado através de um código de cores que se sobrepõe à imagem 2D. Diferentes cores representam diferentes faixas de deslocamento.
- **TSI - Tissue Synchronization Imaging:** Ferramenta avançada de imagem para a exibição do sincronismo ou assincronismo mecânico das paredes do coração. Fornece informação visual de fácil compreensão para o estudo do sincronismo do ventrículo esquerdo em pacientes submetidos a Terapia de Ressincronização Cardíaca. Permite a avaliação antes, durante ou após a CRT. Possibilidade de estudos online ou offline, a partir de imagens derivadas de TVI, incluindo visualização de traçados. Quando transferidas estas imagens (TVI/TT ou TSI) a um EchoPAC PC Workstation, outras análises podem ser feitas, como Strain e Strain Rate. Do mesmo modo, transferindo-se imagens adquiridas em Modo B, podem ser realizadas análises com Speckle Tracking, incluindo Strain Radial, Longitudinal e Circunferencial, com geração de curvas e gráfico "Bulls Eye" no software EchoPAC.
- **Smart Stress:** Software para realização e análise de exames de ecocardiografia sob estresse farmacológico ou físico, inclusive com captura contínua de até 2 minutos. Pacote integrado ao equipamento. Automaticamente utiliza os ajustes de presets do nível anterior para cada corte do protocolo. Os protocolos podem ser editados e salvos de acordo com a rotina. Durante a aquisição, uma imagem de referência fica disponível para fins comparativos imediatos.
- **B-Flow & BFI:**
B-Flow: Técnica digital de imagem que proporciona exibição em tempo real da hemodinâmica vascular através da visualização direta dos refletores sanguíneos e apresentação desta informação em escala de cinzas - disponível para exames vasculares.



Características Especiais:

Modos de Operação

- 2D tissue
- 2D color flow
- 2D angio flow
- Color M-mode
- Tissue velocity M-mode
- Continuous wave Doppler
- Tissue M-mode
- Pulsed wave Doppler
- Anatomical M-mode
- Curved anatomical M-mode
- Tissue velocity imaging
- Tissue tracking
- Tissue synchronization imaging (opcional)
- Strain imaging (opcional)
- Strain rate imaging (opcional)
- Tissue velocity Doppler
- Blood flow imaging (opcion)
- B-flow (opcion)
- 2D stress (opcional)
- AFI Automated Function Imaging (opcional)
- Auto EF (opcional)
- 2D virtual apex imaging
- Coded phase inversion
- Compound imaging
- Extended field-of-view (LOGIQView)
- beat and multi beat (opcional)

OPCIONAIS SUGERIDOS NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO (Obrigatório listar o cat# na proposta)

- MPEGVue: Software que permite exportar o exame todo para CD, juntamente com MPEG-4 viewer, para que seja lido em qualquer computador com Windows 98, 2000, XP ou 7.
- Software para conexão de transdutores transesofágicos
- DICOM Network Connectivity: permite conexão DICOM com servidor via rede e gravação em mídia (CD/DVD). Inclui: Verificação AE - Image Export - Modalidade Worklist - Criador de mídia - Storage Commitment - Performed Procedure Step - DICOM Print - DICOM Query/ Retrieve - Relatórios estruturados DICOM
- IMT - Intima Media Thickness: Software para medida automática da espessura íntima média, resultado da medida em mais de 100 pontos.



ampla para geração de imagens 2D) com a sonda 6VT, imagem HD (resolução equilibrada, penetração e imagem uniforme) e ápice virtual (maior campo de visão) para os transdutores FPA.

Além disso, o Vivid S60 usa a tecnologia de formato de Raw Data que permite processamento avançado em imagens arquivadas pela aplicação de muitos dos mesmos controles de digitalização e ferramentas quantitativas avançadas assim como estão disponíveis durante o exame inicial.

Design Ergonômico - Características ergonômicas incluem o mecanismo "FlexFit" permitindo giro contínuo, ajuste de altura do painel de controle na qual proporciona ao usuário distanciar o mesmo, proporcionando o espaço para as pernas adequado para trabalhar em pé ou sentado. Além disso, o braço articulado do monitor (horizontal e transdutores verticais) e leves se combinam para tornar a uma S70 Vivid sistema de ultrassom cardiovascular extremamente ergonômico e amigável.

Portabilidade - O Vivid S60 é compacto e leve, combinado com um monitor dobrável, permite fácil transporte e promove o Scan no local onde o paciente estiver. A opção de bateria fornece um modo de transporte que mantém o sistema pronto para digitalizar dentro de poucos segundos de ser ligado a uma tomada elétrica.

Especificações Gerais:

- Monitor LCD Colorido 19" tela plana, de alta resolução.
- Touch Screen 12".
- Backlight com ajuste por sensor de luz automático (ou manual).
- Smart Standby: Bateria backup (opcional)
- 05 portas ativas para transdutores.
- Efeito de Número de Canais Infinitos:
- Permite conexão direta com o software EchoPAC (V201) para futuras análises e pós-processamento.
- Múltiplas saídas padrão USB (Frente/trás) para conexão de impressoras, video printers, pen drive, etc.
- Cabo de ECG com 3 conectores.
- Fonte de Alimentação: 100 - 240 VAC
- Disco Rígido Interno 0.5 TB.



- Blood Flow Imaging (BFI): Combinação de B-Flow com Doppler colorido, adicionando informação de direcionamento do fluxo. Proporciona melhor delineamento do fluxo sanguíneo, sem borrar o tecido ou a parede do vaso.
- Strain/Strain Rate Imaging - SI/SRI: Aplicações dedicadas para exibição quantitativa da deformação regional das paredes do coração. *Strain* é um parâmetro quantitativo de imagem que exibe a deformação sistólica do miocárdio em tempo real. *Strain Rate Imaging* exibe em tempo real a taxa de deformação ao longo de todo o ciclo cardíaco. Combinado com Q-Analysis habilita ferramentas para análise quantitativa. Então, informações de Modo-M, e traçados podem ser calculados a partir de dados obtidos de Strain e Strain Rate.
- Automated Function Imaging (AFI): Nova ferramenta de imagens paramétricas que fornece dados quantitativos segmentares e globais de movimentação de paredes. Permite avaliação visual completa, combinando 3 imagens de cortes longitudinais em um gráfico abrangente tipo Bull's Eye. AFI está integrado no pacote de medidas com modelo de relatório específico e fornece dados de Strain 2D longitudinal baseados em *Speckle Tracking*.



Prazo de entrega: Até 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho ou ainda, de qualquer outro instrumento equivalente nos termos legais.

Prazo de validade da proposta: A proposta de preços terá prazo de validade de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses contados da instalação do produto.

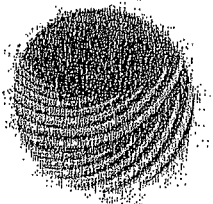
Prazo de pagamento: os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

Dados Bancários: Conta Corrente: 29040-8 Agência 3404-5 - Banco do Brasil

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela GE Healthcare.
- Os valores prestados nesta Proposta Referencial são mera estimativa de preço, não figurando em qualquer nível como compromisso de compra e venda.
- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.

JOSÉ ROBERTO PILLER
CPF: 852.420.128-20
Diretor Comercial





SC MEDICAL
Comercio e Serviço Ltda. ME

Curitiba, 23 de agosto de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ENDEREÇO: R. AFONSO PENA, 1902 - SAMBUGARO
PATO BRANCO - PR

VIT745

ORÇAMENTO

ITEM	QNT	DESCRIPTIVO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	2	<p>ULTRASSOM PORTÁTIL MODELO ECUB-I 7 MARCA ALPINION COM 03 TRANSDUTORES. Ultrassom Diagnóstico Portátil - Sistema de Ultrasonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, vascular, pequenas partes, musculo-esquelético, procedimentos anestésicos locais e aplicações superficiais. Plataforma baseada em Software Eindows para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras. Sistema de pelo menos 1024 canais de processamento digital, imagem de modo B com 256 níveis de cinza, peso aproximado de 5 kg com bateria, bateria recarregável para no mínimo 40 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão com rede elétrica. Monitor LCD de no mínimo 15" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento, disco rígido de pelo menos 80 GB, faixa dinâmica de pelo menos 160 dB, taxa de quadro de pelo menos 400 quadros por segundo (frame Rate), Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora de tecla ativa, controle de funções através de track ball. 01 porta ativa para transdutores lineares com ganho real na área de visualização. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em modo B, doppler colorido e pulsado com apenas um toque. visualização de imagem em modo B com doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. DICOn 3.0, segunda harmonica tecidual, imagem harmonica com inversãp de pulso, software integrado para melhor</p>	R\$ 198.249,95	R\$ 396.699,90

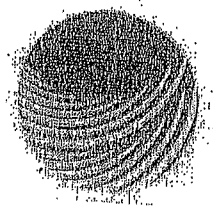
300253
19

000X82

00755

000021
80

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME
Rua: Chile, 1.103 - Curitiba/ PR CEP: 80220-180 fone: 41-3045-8868
CNPJ: 12.246.862/ 0001 / 88
comercial@scmedical.net.br
IE: 90526728-02



SC MEDICAL
Comércio e Serviços Ltda

VI17145

	<p>visualização da agulha e da anatomia em modo B. Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, doppler pulsado, doppler colorido, modos de divisão da imagem: modo B, E/B, 4B, Doppler colorido: B/C, B/C/M, Doppler espectral B/C/D, B/D e D com duplex e triplex simultâneo em todos os transdutores. Mínimo de 36 protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. medidas básicas como: Profundidade e distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Doppler colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Captura em dados brutos possibilitando análise dos estudos após a liberação do paciente, com funções de pós-processamento como ganho, mapas de cinzas, linha base, velocidade de espectro, ângulo doppler, cálculos e anotações. Gravador de CD/DVD incorporado ao equipamento. Saídas de vídeo: VGA, Audio, USB, com pelo menos 2 portas. Fonte de alimentação: 100-120VAC, 60Hz, NTSC. Capacidade para gerar página de relatório com imagens, gráficos e tabelas. Software para medida da espessura íntima média de carótidas. Possibilidade futura de incorporação de Software para Eco Estresse totalmente integrado ao equipamento. Possibilidade futura de incorporação de Transdutor Transesofágico Multiplanar Adulto. Manual básico em português, caminho suporte totalmente compatível com o equipamento, Mala para transporte, Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, Transdutor Multifrequencial Banda Larga Convexo com variação de frequência aproximada de 2 a 5 MHz, Transdutor Multifrequencial Banda Larga Linear com variação de frequência aproximada de 5 a 12 MHz, Transdutor Multifrequencial Banda Larga Endocavitário com variação de frequência aproximada de 4 a 9 MHz. COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO.</p>	R\$ 33.470,00
2	1	R\$ 33.470,00

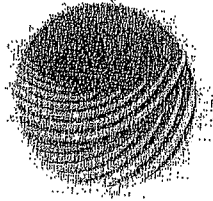
000054
29

000083



000022

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME
Rua: Chile, 1.103 - Curitiba/ PR CEP: 80220-180 fone: 41-3045-6868
CNPJ: 12.246.852/ 0001 / 88
IE: 90526728-02
comercial@scmedica.net.br



SC MEDICAL
Comércio e Serviços Ltda.

V17745

000055
eg

000084
eg

000053

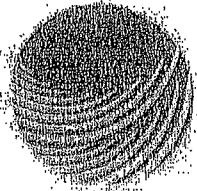
000083
eg

forma totalmente segura e confiável uma das mais importantes funções requeridas pelos pacientes nos tratamentos odontológicos, a ANALGESIA RELATIVA ou SEDAÇÃO CONSCIENTE, recurso este amplamente utilizado em consultórios odontológicos da Europa e dos Estados Unidos, com função de facilitar os tratamentos odontológicos principalmente em crianças e em adultos ansiosos, evitando, assim, traumas que podem resultar em odontofobia.

Indicações - a técnica de sedação consciente é indicada principalmente para facilitar o tratamento de pacientes que têm medo, ansiedade, estresse e para prevenir que crianças e outros pacientes sofram, o que pode causar fobia, que se desenvolve por várias etapas como no círculo vicioso da odontofobia. Assim sendo, as principais indicações de uso são:

- Crianças com maturidade psicomotora e que colaborem com o profissional em procedimentos mais invasivos;
 - Pacientes especiais com capacidade de interação;
 - Idosos;
 - Pacientes com doenças crônicas, como cardiopatias e hipertensos;
 - Pacientes com ansiedade, medo, reflexo exagerado e com falta de capacidade de suportar o tempo de cadeira necessário para o tratamento e em casos de cirurgias mais complexas, dentre outras.
- Contra-indicações - o uso da técnica é seguro, no entanto deve-se evitar sua aplicação em:
- Pacientes com obstrução das vias aéreas superiores, como infecções respiratórias, aumento das amígdalas e / ou adenóides;
 - Pacientes psiquiátricos, paranóicos, esquizofrênicos e psicóticos agudos;
 - Pacientes com doenças pulmonares obstrutivas, como enfisema, asma e bronquite crônica.
- Características Técnicas

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME
Rua: Chile, 1.103 - Curitiba/ PR. CEP: 80220-180 fone: 41-3045-6868
CNPJ: 12.246.862/0001/88
IE: 90526728-02
comercial@scmedical.net.br



SC MEDICAL
Comércio e Serviços Médicos

V17745

000056
cg

000085
X

~~00159~~

~~000084~~
R

	<p>Características técnicas</p> <p>Agente analgésico: Óxido Nítrico (N2O)</p> <p>Pressão de operação: 3.5Kg/1cm²</p>	R\$ 2.337,90	R\$ 7.013,70
3	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 5000 COM PEDESTAL – PROTEC Desenvolvido para aspirar secreções nos procedimentos clínicos e cirúrgicos em hospitais e unidades médicas.</p> <p>O Aspirador Evolution 5000 possui motor em alumínio totalmente isento de óleo, com capacidade de sucção de até 25 pol. Hg com regulagem feita através do botão de controle de aspiração com leitura por intermédio de um vacuômetro, o Aspirador Evolution tem capacidade de aspiração de 40 litros por minuto.</p> <p>Acompanha frasco Autoclavável (134°C) 5 litros com válvula de segurança antitransbordamento.</p> <p>FINALIDADE</p> <p>Desenvolvido para aspirar secreções nos procedimentos clínicos e cirúrgicos.</p> <p>APLICAÇÃO</p> <p>Utilizado em hospitais e unidades médicas.</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento com carenagem confeccionada em ABS; - Filtro bactericida; - Frasco conforme necessidade; 		ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 5000 – PROTEC

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME
 Rua: Chile, 1.103 – Curitiba/ PR CEP: 80220-180 fone: 41-3045-6868
 CNPJ: 12.246.862/0001/88 € IE: 90526728-02
 comercial@scmedical.net.br

000057
29

**CONVÊNIO Nº 878520 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE E A(O) CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR,
VISANDO FORTALECER O SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.530.493/000171, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) **MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**, **GILBERTO MAGALHAES OCCHI**, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2018, publicado no DOU nº 62-A, de 02 de abril de 2018 - Edição Extra, portador(a) do RG n. 34349553, expedido pela SSP/SE, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68 e a(o) o(a) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/PR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 00.136.858/0001-88, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, situado no(a) **RUA AFONSO PENA, 1902 ANCHIETA**, neste ato representado por seu(ua) **PRESIDENTE**, **ALTAIR JOSE GASPARETTO**, portador(a) do RG nº. 34526389, expedido pelo(a) **ssppr**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 473.313.309-00, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - **SICONV**, sob o n. 878520/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 25000.153822/2018-51, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio sob Regime Simplificado, para execução de custeio e/ou aquisição de equipamentos tem por objeto "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE", visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE**, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais alterações realizadas durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, vedada a alteração do objeto e a repactuação de metas e etapas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - Do Concedente:

a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alterações, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados;

b) transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, da Portaria Interministerial nº 424/2016, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alterações do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) abrir conta-corrente vinculada ao presente Convênio em instituição financeira oficial controlada pela União, observada a opção do **CONVENENTE** quanto à instituição financeira e agência, na qual deverão ser efetuados os depósitos a cargo do **CONCEDENTE**;

f) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 10, § 8º do Decreto nº 6.170/2007, e no art. 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016, priorizando a avaliação dos resultados atingidos, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados, considerando os parâmetros especificados no momento da celebração;

g) notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no § 9º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, c/c § 5 do art. 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016;

h) acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Convênio, especialmente no que diz respeito ao cumprimento do objeto e, se for o caso, realizar visitas ao local quando identificada a necessidade e/ou reorientar as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

i) para fins de prestação de contas financeira, realizar acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos;

j) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

k) para fins de prestação de contas técnica, realizar a análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos, considerando os parâmetros especificados no momento da celebração;

l) divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades;

m) verificação de realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo **CONVENENTE** de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade **CONVENENTE**, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

n) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto;

o) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados.

p) atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando a respectiva liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas; e

q) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 62 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

II - Do Conveniente:

a) executar e fiscalizar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se pela aplicação dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, exclusivamente na execução das ações pactuadas;

b) cadastrar e manter atualizado no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424/2016;

c) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle;

f) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas; a movimentação deverá ocorrer por meio da funcionalidade do SICONV denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011;

h) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

i) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424/2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados;

j) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;

k) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;

l) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

m) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

n) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

o) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

p) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

q) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

r) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

s) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

t) no que couber, obriga-se a respeitar em suas áreas externas e internas a aplicação visual de marcas do SUS previstas em manual disponível em site específico na página eletrônica Ministério da Saúde, na internet, sob o título "Manuais de Aplicação de Marcas do SUS";

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

v) manter o **CONCEDENTE** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização, ou na hipótese prevista no art. 7º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que for aplicável;

w) permitir ao **CONCEDENTE**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

x) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual e a Advocacia-Geral da União;

y) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

z) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;

aa) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

bb) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

cc) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

dd) atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000);

ee) observar os termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA; e

ff) responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio.

Subcláusula Primeira - Os órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo que recebam as transferências de que trata o presente instrumento, deverão incluí-las em seus orçamentos.

Subcláusula Segunda - Na hipótese de o instrumento vir a ser firmado por entidade ou órgão de Estado, do Distrito Federal ou de Município, o ente federado ao qual esteja vinculado ou subordinado deverá participar como interveniente no instrumento a ser celebrado, salvo se o representante legal da entidade ou do órgão tiver competência, conforme as normas locais, para assinar o instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação por solicitação do **CONVENENTE**, salvo quando a **CONCEDENTE** der causa.

Subcláusula Única - É admitida a prorrogação "de ofício" da vigência do instrumento, antes do seu término, quando a **CONCEDENTE** der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, com a seguinte disposição e classificação orçamentária:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no corrente exercício, correndo à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 13.587/2018, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela Nota de Empenho n. 2018NE802271, vinculada ao

000063
cg

Programa de Trabalho n. 10.302.2015.8535.0041, PTRES n. 145296, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6100000000, Natureza da Despesa 44.70.42;

Subcláusula Primeira A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo **CONCEDENTE** (e/ou **CONVENENTE**) nos exercícios subsequentes, consignados no Plano Plurianual, será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila.

Subcláusula Segunda - O **CONVENENTE** obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do **CONVENENTE** em instituição financeira oficial federal.

Subcláusula Primeira - A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade **CONVENENTE**.

Subcláusula Segunda - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

I - aprovação do Termo de Referência, na forma prevista no art. 21, observado, no que couber, os artigos 41, 42 e 66, inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016; e

II - conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula Terceira - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Quarta - Para o recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o **CONVENENTE**:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo **CONCEDENTE** referente à primeira parcela não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente; e

III - registrar no SICONV os contratos celebrados pelo beneficiário na execução do objeto deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo **CONVENENTE**, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

000064
eg

Subcláusula Sexta - A execução financeira será comprovada:

I - nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e

II - nos casos de realização de serviços, pela verificação da realização parcial com a mensuração correspondente atestada e confrontada.

Subcláusula Sétima - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou parcela única, o instrumento deverá ser rescindido.

Subcláusula Oitava - É vedada a liberação de recursos para o **CONVENENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Nona - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo **CONCEDENTE** ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio;

III - for descumprida, injustificadamente pelo **CONVENENTE**, cláusula do Convênio;

IV - não for mantida a regularidade das informações registradas no SICONV; e

V - o **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE** ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima - Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira oficial federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Primeira - As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, no interregno de sua vigência, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas, vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Segunda - A conta referida no caput desta cláusula será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Terceira - O **CONVENENTE** autoriza desde já o **CONCEDENTE** para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Subcláusula Décima Quarta - O **CONCEDENTE** deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Terceira, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Quinta - O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao **CONCEDENTE** e aos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira - Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do Convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) e nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial nº 424/2016 e neste instrumento.

Subcláusula Segunda - Quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o **CONVENENTE** deverá inserir no SICONV a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Subcláusula Terceira - A inadimplência da **CONVENENTE** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento.

Subcláusula Quarta - Para despesas relativas à realização de eventos de capacitação, a **CONVENENTE** deverá inserir no SICONV a lista de presença dos participantes, com as respectivas assinaturas, contendo nome, CPF, data e local de realização do evento, check in e check out, caso haja hospedagem incluída, e, relatório fotográfico do evento.

Subcláusula Quinta - É vedado ao **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

II - realizar despesa em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho;

VIII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou à conta que não a vinculada ao presente instrumento;

X - celebrar contrato ou Convênio com entidades impedidas de receber recursos federais, e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Subcláusula Sexta - Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** serão movimentados exclusivamente na conta bancária específica do Convênio em instituição financeira oficial federal, por meio de OBTV e, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira, a saber:

I - caso a previsão de utilização for inferior ou igual a 30 (trinta) dias, os recursos deverão ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores; e

II - se houver previsão de utilização dos recursos somente após 30 (trinta) dias os mesmos deverão ser aplicados em conta poupança.

Subcláusula Sétima - Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste instrumento serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo **CONVENENTE** mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de

000007
eg

titularidade do próprio **CONVENENTE**, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do **CONCEDENTE**;

II - na execução do objeto pelo **CONVENENTE** por regime direto; e

III - no ressarcimento ao **CONVENENTE** por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula Oitava - Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Nona - Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Décima - Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula Décima Primeira - As despesas efetuadas com diárias deverão ser executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e a comprovação da regular aplicação desse recurso deverá ser feita mediante relatório de viagem que deverá ser anexado ao SICONV, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem:

I - O relatório de viagem deverá conter, no mínimo, a data de saída, a data da chegada à sede originária de serviço e o relato dos acontecimentos.

Subcláusula Décima Segunda - Na ocorrência de cancelamento da inscrição de restos a pagar, proceder-se-á na forma prevista no inciso XXII, do art. 27, da Portaria Interministerial nº 424/2016, no qual o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula Décima Terceira - No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872/1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o **CONVENENTE** apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

Subcláusula Décima Quarta - Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do **CONVENENTE** com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços e/ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira - Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais;

II - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424/2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a

000009
lg

instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio;

VI - em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; e

VII - assegurar que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante identificação precisa do que foi executado, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade, salvo em caso de disposição legal em contrário.

Subcláusula Segunda - Cada processo de aquisição de bens e/ou execução de serviços do **CONVENENTE** deverá ser realizado ou registrado no SICONV.

Subcláusula Terceira - O registro, no SICONV, dos contratos celebrados pelo beneficiário na execução do objeto é condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subsequentes do Convênio.

Subcláusula Quarta - Na aquisição de bens e/ou execução de serviços com recursos do presente Convênio, o **CONVENENTE** deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quinta - O **CONVENENTE** deverá apresentar declaração expressa firmada por seu representante legal, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis à contratação de terceiros, previstas nos arts. 45 a 48 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Subcláusula Sexta - O **CONCEDENTE** deverá verificar o procedimento de contratação realizado pelo **CONVENENTE**, no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade das cotações de preços inseridas no procedimento licitatório;

II - compatibilidade dos preços do fornecedor selecionado com os preços de mercado;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente contratado; e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do **CONVENENTE** ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis à contratação de terceiros.

Subcláusula Sétima - Nos contratos celebrados entre o **CONVENENTE** e terceiros, para a execução do objeto do presente Convênio, é vedada a previsão de serviços, compras, alienações, locações ou qualquer outro conteúdo estranho ao previsto no Plano de Trabalho e no Termo Referência, sob pena de adoção das medidas previstas neste instrumento e na legislação de regência.

Subcláusula Oitava - Para aquisição de bens e/ou execução de serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de

000070
cg

2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Subcláusula Nona - A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do **CONVENENTE**.

Subcláusula Décima - As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Subcláusula Décima Primeira - A comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida no SICONV após a homologação da licitação.

Subcláusula Décima Segunda - Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados pelo **CONVENENTE** após a assinatura do presente Convênio e aceite do termo de referência pelo **CONCEDENTE**, devendo a publicação do extrato dos editais ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao inciso I do art. 21, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo **CONVENENTE**.

Subcláusula Décima Terceira - Nos instrumentos celebrados pela União com Estados, Distrito Federal e Municípios deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

Subcláusula Décima Quarta - É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Quinta - O **CONVENENTE** deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado e a repactuação de metas e etapas.

Subcláusula Primeira - A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo **CONCEDENTE** observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

Subcláusula Segunda - As alterações realizadas durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidas e aprovadas previamente pela **CONCEDENTE**.

Subcláusula Terceira - Alcançado o objeto pactuado neste instrumento, não serão permitidas a prorrogação e/ou a alteração do Plano de Trabalho, com o fim de utilizar eventuais saldos remanescentes decorrentes da execução deste instrumento e/ou de aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424/2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula Primeira - O **CONCEDENTE** deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, por meio da verificação dos documentos inseridos no SICONV, podendo haver visitas ao local quando identificada a necessidade pelo **CONCEDENTE**.

Subcláusula Segunda - No prazo máximo de 10 (dez) dias contado da assinatura do instrumento, o **CONCEDENTE** deverá designar formalmente os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira - A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Subcláusula Quarta - O **CONCEDENTE** designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo **CONVENENTE** no SICONV; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Quinta - No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o **CONCEDENTE** poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando couber, observado o disposto no art. 54, caput, incisos IV e V, da Portaria Interministerial nº 424/2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Sexta - Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o **CONCEDENTE** suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o **CONVENENTE** para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Sétima - Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Oitava - Prestadas as justificativas, o **CONCEDENTE**, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas e dará ciência ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 7º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Subcláusula Nona - Caso as justificativas não sejam acatadas, o **CONCEDENTE** abrirá prazo de 30 (trinta) dias para o **CONVENENTE** regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Décima - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do **CONVENENTE** devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Décima Primeira - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para

o **CONVENENTE** e a data de efetivo crédito, na conta única do Tesouro, do montante devido pelo **CONVENENTE**.

Subcláusula Décima Segunda - A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Nona ensejará o registro de inadimplência no SICONV e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Décima Terceira - As comunicações elencadas nas Subcláusulas Sexta e Nona, serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada no SICONV, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**.

Subcláusula Décima Quarta - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Quinta - Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do **CONCEDENTE** por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo **CONVENENTE**, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao **CONCEDENTE**. O **CONVENENTE** responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Sexta - O **CONCEDENTE** comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Públicos Federal, Estadual e a Advocacia-Geral da União, nos termos dos arts. 7º, §§ 2º e 3º, e 58 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única - O **CONVENENTE** designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE** e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro, que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do Convênio e o alcance dos resultados previstos, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Subcláusula Primeira - A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Subcláusula Segunda - A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira - A prestação de contas deverá ser realizada no SICONV, iniciando se concomitantemente com a liberação da primeira parcela ou parcela única dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo **CONCEDENTE** no aludido Sistema.

Subcláusula Quarta - A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, do cancelamento de Restos a Pagar ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registradas pelo **CONVENENTE** no SICONV, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do **CONCEDENTE** quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IV - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424/2016; e

V - comprovar registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos equipamentos médico-hospitalares, quando previstos no Plano de Trabalho (Acórdão nº 247/2010-TCU/Plenário).

Subcláusula Quinta - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta - Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas no SICONV nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima - Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava - O **CONCEDENTE** deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula; e

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona - A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima - Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo **CONCEDENTE** os relatórios de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira - Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Sétima, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o **CONCEDENTE** notificará o **CONVENENTE** para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170/2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424/2016).

Subcláusula Décima Segunda - A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao **CONVENENTE**, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

Subcláusula Décima Terceira - O registro da inadimplência no SICONV só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o **CONVENENTE** não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta - O **CONCEDENTE** ou, se extinto, o seu sucessor, terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta - A análise da prestação de contas pelo **CONCEDENTE** poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta - Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o **CONCEDENTE** poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima - Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424/2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade **CONCEDENTE**, obriga-se a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL**, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU ou Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando como beneficiário o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, Unidade Gestora (UG) 257001 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras, informando o número e a data do Convênio; e

II - o valor total transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos.

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira - A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do **CONVENENTE** no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522/2002.

Subcláusula Terceira - Nos casos de descumprimento do prazo previsto na Cláusula Sétima, Subcláusula Nona, o **CONCEDENTE** solicitará à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do **CONCEDENTE** no âmbito deste Convênio, previstos ou não, serão de propriedade do **CONCEDENTE**.

Subcláusula Primeira - O **CONVENENTE** deverá operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento.

Subcláusula Segunda - Em situações de caso fortuito ou de força maior, o **CONVENENTE** deverá comunicar formalmente ao **CONCEDENTE**, anexando a competente ocorrência em órgãos oficiais, para apreciação, registros e autorização à **CONVENENTE** para proceder à baixa e aos efetivos registros.

Subcláusula Terceira - O inventário de Bens Patrimoniais a ser realizado pelo **CONVENENTE**, após aprovado pelo **CONCEDENTE**, integrará a prestação de contas do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Constituem bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do presente instrumento, necessários à consecução do objeto, mas que não foram incorporados ao resultado deste.

Subcláusula Primeira - O **CONVENENTE** deverá garantir que, durante a vida útil do bem quando da sua utilização, a participação de usuários oriundos do SUS seja, no mínimo, igual à participação de recursos públicos despendidos no empreendimento em que se destine o objeto para a aquisição de material permanente (Acórdão nº 641/2017-TCU/Plenário, TC 012.003/2015-8).

Subcláusula Segunda - O **CONVENENTE**, observado o tempo de vida útil aplicável ao bem, não poderá proceder a cessão de uso, sem a prévia e expressa anuência do **CONCEDENTE**, devidamente solicitado e motivado pelo **CONVENENTE**, observada a legislação vigente.

Subcláusula Terceira - Os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos em razão deste Convênio constituem garantia real em favor do **CONCEDENTE**, em montante equivalente aos recursos de capital destinados ao **CONVENIENTE**, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOAÇÃO

Os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do **CONCEDENTE** no âmbito deste Convênio, previstos ou não, poderão ser doados, a critério do Ministro de Estado, observado o seguinte:

- I - exclusivamente para fins e uso de interesse social;
- II - avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica;
- III - continuação de programa governamental.

Subcláusula Primeira - A doação poderá ser realizada, a partir da:

- I - rescisão do instrumento, a qualquer momento; e
- II - após a consecução do objeto, quando comprovada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros.

Subcláusula Segunda - O **CONCEDENTE**, ao proceder a avaliação do bem, deverá verificar:

- I - o estado do bem, de forma a permitir a fixação do valor de mercado;
- II - capacidade de geração de benefícios futuros; e
- III - a manifestação de interesse por parte do ente detentor do bem, assegurando a sua imprescindibilidade para continuidade da execução da ação previsto no objeto do instrumento.

Subcláusula Terceira - O Termo de Doação transfere ao beneficiário a propriedade do bem doado, vinculando o uso do bem ao propósito exclusivo de sua utilização descrito no objeto do Convênio, ou a critério da **CONCEDENTE**, com vistas a beneficiar o interesse comum, observado o tempo de vida útil aplicável ao bem.

Subcláusula Quarta - O **CONCEDENTE** dará conhecimento ao Termo de Doação com Encargos ao Ministério Público local, bem como Conselho de Saúde local.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REVERSÃO PATRIMONIAL

A **CONCEDENTE** adotará procedimentos de controle periódico a fim de resguardar a destinação gravada no bem doado, cuja inexecução, ou desvio do objeto pactuado, ensejará a reversão do objeto doado.

Subcláusula Primeira - Cessadas as razões de interesse público que motivaram a doação, a **CONCEDENTE** poderá, unilateralmente, reverter a destinação do bem.

Subcláusula Segunda - Os procedimentos com vistas a reversão patrimonial, deverão assegurar a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESERVA DE PROPRIEDADE

A titularidade das pesquisas científicas, programas desenvolvidos e resultados tecnológicos que deles advenham, financiados com recursos deste instrumento, serão incorporados ao uso do **CONCEDENTE** e de outras esferas de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, podendo somente ser utilizados tanto pelo **CONVENIENTE** ou por terceiros interessados se prévia e expressamente autorizado pelo **CONCEDENTE**, observando-se as disposições e legislação aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Única - A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DESCONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado ao **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira - Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda - O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira - O **CONVENENTE** obriga-se a notificar, se houver, o conselho municipal, distrital, estadual ou federal responsável pela respectiva política pública onde será executada a ação.

Subcláusula Quarta - O **CONVENENTE** deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

Subcláusula Quinta - O **CONVENENTE**, caso seja Município ou o Distrito Federal, deverá a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional do **CONVENENTE** relacionada com o objeto deste Convênio será consignada a participação do **CONCEDENTE** na mesma proporção atribuída ao **CONVENENTE** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial do **CONCEDENTE** na mesma proporção da marca ou nome do **CONVENENTE**.

Subcláusula Primeira - Fica vedada aos partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, na forma e nos valores previstos no Plano de Trabalho, e desde que delas não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos, consoante disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Subcláusula Segunda - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão da liberação dos recursos, placa identificadora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, fica vedada a celebração de Convênios cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Ministério da Saúde.

Subcláusula Única – A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio do SICONV, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as comunicações que não puderem ser efetuadas pelo SICONV serão remetidas por correspondência ou mensagens eletrônicas e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

III - as mensagens e documentos resultantes de transmissão eletrônica não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

IV - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

V - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única - Os casos omissos serão dirimidos na forma do estabelecida no Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016, e demais normas regulamentadoras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Subcláusula Única - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

000082
JA

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
PRESIDENTE DO(A) CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PR

Testemunha:

Nome:
CPF:



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 001/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades técnicas operacionais do Consórcio.

1.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

22 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 100 de 19 de julho de 2018.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 22 de janeiro de 2019 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.4. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

5. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para abertura da sessão pública do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis

no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

5.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

5.6. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6.1. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

6.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

6.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

micro empreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

6.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

6.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

6.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.8.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

6.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.8.7. Atendendo ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriormente complementado pela Lei 147/14, esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, como também itens destinados a ampla concorrência, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

7.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

8.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 10 de janeiro de 2019, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

8.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

8.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2. Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

8.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia **22 de janeiro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

9.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

9.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

10.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

10.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

10.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

10.7. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2. A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para esta administração.

11.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender as exigências deste edital ou se a licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1. Na situação a que se refere o subitem anterior, a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

11.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 14 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

11.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

12. ENVIO DA PROPOSTA

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

12.2.1. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

12.2.2. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.2.4. Indicação do equipamento marca e modelo.

12.2.5. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

12.2.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 2 (duas) casas decimais (0,00).**

12.2.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

12.2.8. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.2.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

13.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na

forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução.

13.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

13.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. Habilitação Jurídica.

14.1.2. Qualificação econômico – financeira.

14.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.1.4. Regularidade Técnica.

14.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por eletrônico, através do email **licitacao@conims.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à

pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

14.2.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

14.2.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex:.zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

14.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

14.2.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

14.2.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.2.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

14.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

14.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

14.4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

14.4.1.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ. ✓

14.4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. ✓

14.4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

14.4.1.4. Em se tratando de Micro empreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.4.1.5. Alvará de Licença e Funcionamento.

14.4.1.6. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

14.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

14.4.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

14.4.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

14.4.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

14.4.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

14.4.2.5. Para fins do subitem 14.4.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

14.4.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

14.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.4.3.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.3.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

14.4.3.6. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

14.4.3.6.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3.6.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.3.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.4.4.2. Prospecto do fabricante discriminando o (s) equipamento (s) proposto, em português ou traduzido.

14.4.4.3. Certificado de Registro do (s) equipamento (s) emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativo registro do equipamento, quando houver. No caso de equipamento importado, apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzido por tradutor público juramentado.

14.4.4.4. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS.

14.4.4.5. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

14.4.4.6. Fornecimento de manual técnico operacional, em português ou traduzido, com informações quanto ao funcionamento e procedimentos para verificação de

problemas com limpeza, adequação do equipamento, contendo o contato da assistência técnica, podendo ser apresentadas em cópias ou em CD.

14.4.4.7. Termo de garantia: Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

14.4.4.8. Certificado do INMETRO.

14.4.5. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

14.4.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

14.4.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

14.4.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

14.4.7. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.4.8. O não atendimento das exigências constantes no item 14 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

15. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. A documentação solicitada no item 14, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

15.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

16.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

16.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

16.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

16.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

17.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

17.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

17.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

17.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

19.2. **A NOTA FISCAL** deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao Termo de Convênio 878520/2018 - Ministério da Saúde.

19.3. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as **NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO** em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

19.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

19.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

19.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

20. REAJUSTES

20.1. Os valores estabelecidos não sofrerão reajustes.

21. VALOR MÁXIMO

21.1. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 248.103,95 (duzentos e quarenta e oito mil cento e três reais e noventa e cinco centavos).

22. RECURSOS FINANCEIROS

22.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 1326.

23. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO VIII.

23.2. O Contrato de Fornecimento será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do Consórcio, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

23.3. A via do instrumento destinada ao contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item anterior, ou para retirada no CONIMS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

23.4. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

24. CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

24.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

24.1.2. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo

constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

24.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

24.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

24.2.2. Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

24.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

24.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

24.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

24.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

24.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

24.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

24.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

25. PENALIDADES

25.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

25.2. Advertência.

25.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

25.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

25.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

26. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado ao Consórcio o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

26.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

26.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende.

26.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

26.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26.7. A revogação ou anulação será procedida de procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

27.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

27.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

27.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

27.6. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.7. No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

27.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

27.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

27.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

27.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

27.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

27.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

27.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

27.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

27.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

27.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

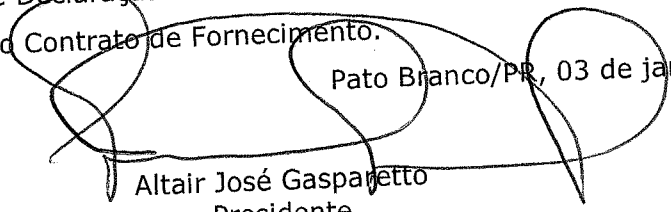
ANEXO V – Modelo De Declaração De Enquadramento – ME/EPP.

ANEXO VI- Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do fornecimento.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecedor.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2019.


Altair José Gasparotto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o Termo de Convênio n.º 878520/2018 o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, possibilitando atendimento em diversas áreas médicas e serviços de diagnose, capazes de suprir as necessidades tanto dos pacientes como dos profissionais que atuam nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, trazendo comodidade e precisão nos resultados com tecnologia de qualidade; sendo que para isso, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, dispõem de estrutura física e profissionais das mais diversas especialidades para atender a demanda apresentada pelos 20 (vinte) municípios que compõem o CONIMS.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS				
001	PROJETOR OFTALMOLOGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros:	1	5.280,00	5.280,00

	Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB			
002	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.	1	6.800,00	6.800,00
003	LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.	1	15.900,00	15.900,00
004	COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.	1	7.800,00	7.800,00
005	REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a - 6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e	1	8.200,00	8.200,00

	esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios			
006	CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral	1	5.774,00	5.774,00
ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA				
007	APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz. Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses.	1	198.349,95	198.349,95

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 248.103,95

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

4.4. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.5. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

5. REAJUSTES

5.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

6.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

6.1.2. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

6.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

6.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade,

autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

6.2.2. Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

6.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

6.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

6.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

6.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

6.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

6.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

6.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 7.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 7.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 7.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 7.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 8.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

9. GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

- 9.1.** A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

9.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

9.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

9.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

9.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

9.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

9.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

9.8. Os equipamentos deveram ser entregues com garantia mínima de 12 meses.

10. TREINAMENTO

10.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do CONIMS.

10.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

10.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em

conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

13. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.1. A NOTA FISCAL deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao Termo de Convênio 878520/2018 - Ministério da Saúde.

13.2. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as **NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO** em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

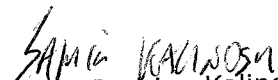
14. PENALIDADES

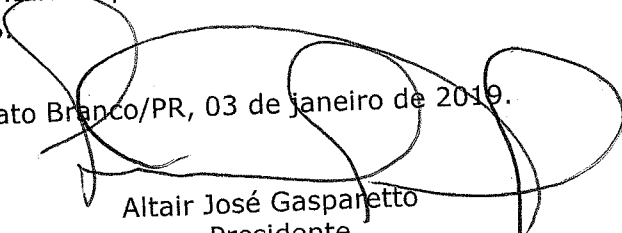
14.1. As penalidades serão aquelas definidas no Edital e na Minuta do Contrato.

15. RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 1326.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2019.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS					
001	<p>PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB</p>	1			
002	<p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.</p>	1			

003	<p>LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.</p>	1			
004	<p>COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.</p>	1			
005	<p>REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0;25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão</p>	1			

	efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios				
006	CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral	1			
ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA					
007	<p>APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 250 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no</p>	1			

<p>mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada. Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz. Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia mínima de 12 meses.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL PROPOSTO R\$ _____.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua
....., n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VI

**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede
à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s)
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução
do fornecimento:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do preposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de Fornecimento.

1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 001/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019, homologado em .../.../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, conforme especificações, valores e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, que passará a fazer parte integrante do presente contrato. *(ANEXO I SERÁ ELABORADO A PÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO)*.

1.2. O objeto desta licitação será destinado a atender as necessidades técnicas e operacionais ambulatoriais do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado e aceito pela Administração.

2.4. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.5. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTES

3.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações licitadas;

4.1.2. O Setor de Compras com auxílio do (s) profissional (is) Técnico (s) do CONIMS, será responsável pelo recebimento dos equipamentos adquiridos, inicialmente verificando a conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega, e, se for o caso as irregularidades observadas.

4.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüentemente aceitação.

4.2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Setor de Compras procederá à aceitação definitiva dos equipamentos, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.2. Caso satisfatórias as verificações, O Setor de Compras atestará a efetivação da entrega dos equipamentos no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.3. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) equipamento (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.5. Os custos de substituição do produto rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.2.6. A Contratada deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.2.7. Os equipamentos devem vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.2.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais.

4.2.9. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. A CONTRATADA não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

5.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

5.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

5.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

5.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

5.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou

reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

5.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

7.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

7.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da abertura de chamado.

7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica

deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

7.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

7.8. Os equipamentos deveram ser entregues com garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - TREINAMENTO

8.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do CONIMS.

8.2. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

8.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), à vista, após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. A NOTA FISCAL deverá vir com os equipamentos minuciosamente descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar o número do processo, a modalidade da licitação, número do empenho e menção ao Termo de Convênio 878520/2018 – Ministério da Saúde.

11.2. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as **NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO** em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

11.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

12.1.1. Deixar de executar o fornecimento na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

12.1.2. Não estar com a Prova de regularidade relativa aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com situação regular no cumprimento;

12.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução fornecimento;

12.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

12.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

12.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

- b) amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- c) se a rescisão contratual gerar algum prejuízo à Contratante fica o Contratado obrigado a indenizá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

13.1.1. Advertência por descumprir total ou parcialmente suas obrigações;

13.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

13.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

13.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Administração Pública pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

13.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 01.01.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 1326.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as



000131
es

partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 02/2019
PROCESSO 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 01/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 01/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, conforme descritivo de fls. 03/07, com recurso proveniente de Convênio Estadual.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais - fls 03/07



- 03) Solicitação de abertura de licitação – f. 08/10
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação–fl. 11
- 05) Ato do Gestor - fl. 12.
- 06) Parecer Contábil – fls 13/14
- 07) Cotação de Preços – fls 12/56
- 08) Termo de Convênio – fls. 57/82
- 09) Edital de licitação e Anexos–fls. 83/131

É o relatório.

IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia, também quanto ao descritivo dos itens.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No caso, consta que a aquisição dos equipamentos dar-se-á com recursos recentemente liberados em Convênio nº 878520/2018, sendo a conclusão por deflagrar a licitação pretendida, prerrogativa prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30, inciso V do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico).

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”¹, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos serviços pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005², a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

¹ Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)


² “Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Detalhada: PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UND

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Detalhada: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

3 - PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Detalhada: LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

4 - PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Detalhada: COLUNA OFTALMOLÓGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fôrmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

5 - PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Detalhada: REFRACTOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

6 - PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Detalhada: CADEIRA OFTALMOLÓGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

7 - PROJETO ÓPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Detalhada: APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): Pato Branco/PR (1)

es

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/01/2019 16:43:17



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 08/01/2019.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável	
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica
Pregão	00001/2019	Eletrônico	Tradicional
Nº do Processo	Tipo de Licitação	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional
1	Menor Preço		
Quantidade de Itens			
7			
Objeto			
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.			
Data da Divulgação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação	
08/01/2019	A partir de 10/01/2019 às 08:00	Em 22/01/2019 às 09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000139

100

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 1/2019 - PE

Processo Administrativo: 1/2019

Processo de Licitação: 1/2019

Data do Processo: 03/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

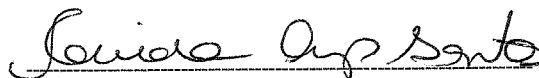
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO PATO BRANCO-PR
PERÍODO: 21/12/2018 ÀTE 01/01/2019
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE

Faço saber que pretenderei a apresentação de documentos exigidos pelo artigo 1.825 do Código Civil Brasileiro.

RODRIGÃO CORSO e PAMELA DE LIMA MARCO
HENRIQUE BITTARELLO e THIAGYNE CASAGRANDE
RODRIGO PRESOTO ALMEIDA e MONICA LIMA DOS SANTOS
ANILDO DOS SANTOS e DEBORA MONTAGNA
GUILHERME SANATTA DA SILVA e LUIZ FERREIRA DA SILVA
MARCELO BADIA e BRUNA CORTIVO

Se algum dos senhor de algum impedimento, oponha no prazo de quinze dias.

O Edital e a posturas a seguir.
Pato Branco - PR, 05 de Janeiro de 2019

Altair José Gasparetto
Escritório Jurídico

Câmara Municipal de Palmas
Edifício Roberto Marcondes Baptista
Av. Candelária, 391 - Casa Postal 137 - Caixa - 81.355-000 - Palmas - Paraná
Fone: (41) 3322-1251 - Fax: (41) 3322-1252 - E-mail: gabinete@palmas.pr.gov.br

Ata da 1ª Sessão Solene do Período Único do 3º Ano da 17ª Legislatura, para posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o exercício de 2019.

As dezesseis horas do dia dois de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no Edifício Roberto Marcondes Baptista, sito à Avenida Candelária nº 391, reuniram-se os senhores Vereadores, autoridades e convidados. Para a Sessão Solene usou a Mesa Diretora desta Câmara para o exercício do ano de dois mil e dezanove. Presentes os integrantes da Mesa Diretora do exercício de 2018 composta pelo Presidente Paulo Henrique Dangui Barnack e demais integrantes do Legislativo Municipal. Após a entroncamento do Hino Nacional e Municipal, o Presidente do Legislativo fez uso da palavra "agradecendo e apelo recebido das senhoras Vereadoras, dos assessores e demais funcionários desta Casa durante sua gestão e explicou rapidamente sobre os Projetos e Requerimentos aprovados pelo Legislativo no ano de 2018, além de mencionar o grandioso trabalho realizado pela Câmara Municipal no ano em que passou e continuou a sair os trabalhos realizados e a importância da seriedade ao conduzir o Legislativo no ano de 2019, sendo realizado entrega ao então Presidente eleito a relação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal. - Na sequência, o Presidente no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa o cargo para a Mesa Diretora eleita na última Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro do ano de 2018, ficando assim composta: pelo Vereador Luiz Gussner, Brasileiro, Portador da Cédula de Identificação nº 3.956.607-0 SSP-PR, CPF 534.427.338-57, Residente a Rua Oscar Rooker nº 457, Bairro Divino, nesta Cidade de Palmas - Estado do Paraná, para o exercício da função de Presidente, o Vereador Marcos Antônio da Silva Gomes para o exercício da função de 1º Secretário e o Vereador Edson Luiz Ferreira Kernes para o exercício da função de 2º Secretário. Passado os respectivos cargos aos novos componentes da Mesa Diretora do ano de 2019 e após tornarem os seus votos e devidos luges,

Paulo Henrique Dangui Barnack
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018 - PMP PALMAS - PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 14/01/2019 até 14/01/2020, as inscrições para o processo de Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em regime de escala para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas - PAM, e 3º turno do na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme ATA nº 04/2014 que aprovou o Plano Operativo julgado apto pelo Conselho Municipal de Saúde visando o Credenciamento de plantões para os atendimentos de Urgência e Emergência.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:
Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmp.pr.gov.br nos link lateral direito, ícone LICITAÇÕES, Edital de Credenciamento nº 013/2018.
Palmas, 08/01/2019.
Rodrigo José Schraiber
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORAÇÃO DE FE

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Progenitor e o Vosso nome, grande é e Vossa misericórdia. Em nome do Vosso Filho Jesus Cristo, reconho e Vos, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retiraí todo o mal, todos os problemas que estejam no meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao corpo da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E os céus Vossas virtudes permitam no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sajam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu far e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou S F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Resolução nº 005 de 08 de Janeiro de 2019.
Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
Resolução nº 006 de 08 de Janeiro de 2019.
Alteração do período de férias de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Palmas
Edifício Roberto Marcondes Baptista
Av. Candelária, 391 - Casa Postal 137 - Caixa - 81.355-000 - Palmas - Paraná
Fone: (41) 3322-1251 - Fax: (41) 3322-1252 - E-mail: gabinete@palmas.pr.gov.br

O Presidente empossado assumindo o cargo fez uso da palavra em que: "agradecendo a presença de todos, explicou sobre sua satisfação em assumir a Presidência desta Casa Legislativa pela 1ª vez, falou sobre os trabalhos e eventos realizados que serão realizados através da transparência, salientando sobre a relação com o Poder Executivo ser de suma importância para ter um bom dia do trabalho, desejou um novo ano cheio de realizações, desejando que os sonhos e os anseios se concretizem, renovando nossas esperanças para a construção de um mundo melhor e mais pacífico." Em seguida o Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando para o dia 04 de fevereiro de 2019 as 16 horas a 1ª Sessão Ordinária do 3º ano da 17ª Legislatura, para celebrar foi lavrada a ata e o Presidente assinou por todos os demais presentes na Sessão. Câmara Municipal de Palmas, em 02 de janeiro de 2019.

Paulo Henrique Dangui Barnack
Presidente

REUNIDAS EXPRESS

REAL ENCONTROS
ENCANTADOS
CARGAS Transportadora
Rápido
Sem Filas
Sem Greves
Sem atrasos por semáforos
Serviço 24 horas (atendimento aos clientes)
Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Informações: (46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. As que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ALTERAÇÃO XI NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FOMECIMENTO DE ÓRTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº. 013/2018 do CONIMS, através da Resolução nº. 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fomecimento de Órtese/Protese do CONIMS, considerando ainda a Resolução nº. 004/2019 de 07 de Janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.000/90, Lei Estadual nº. 15.008/07, Portaria nº. 1.286/93 e Portaria nº. 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de serviço na tabela de Credenciamento, conforme segue:

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br/ e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Pato Branco, 08 de Janeiro de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

Câmara Municipal de Palmas
Edifício Roberto Marcondes Baptista
Av. Candelária, 391 - Casa Postal 137 - Caixa - 81.355-000 - Palmas - Paraná
Fone: (41) 3322-1251 - Fax: (41) 3322-1252 - E-mail: gabinete@palmas.pr.gov.br

Ata da 1ª Sessão Solene do Período Único do 2º Ano da 17ª Legislatura, para Transmissão de Cargo da Câmara Municipal de Palmas, para o exercício de 2019.

As nove horas do dia vinte e cinco de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no Edifício Roberto Marcondes Baptista, sito à Avenida Candelária nº 391, reuniram-se os senhores Vereadores, convidados e funcionários, para a Sessão Solene de Transmissão de Cargo desta Câmara para o exercício de ano de dois mil e dezanove. O Presidente da Mesa Legislativa de 2018, Paulo Henrique Dangui Barnack. O presidente fez uso da palavra "agradecendo e apelo recebido das senhoras Vereadoras, dos assessores e demais funcionários desta Casa durante sua gestão" e continuou a dar os trabalhos realizados e a importância da seriedade ao conduzir o Legislativo. Na sequência o Presidente no uso de suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal, transmitiu o cargo para a nova Mesa Diretora eleita na última Sessão Ordinária realizada no cargo para o ano de 2019, ficando assim composta: pelo Vereador Luiz Gussner, Brasileiro, Portador da Cédula de Identificação nº 3.956.607-0 SSP-PR, CPF 534.427.338-57, Residente a Rua Oscar Rooker nº 457, Bairro Divino, nesta Cidade de Palmas - Estado do Paraná, para o exercício da função de Presidente, o Vereador Marcos Antônio da Silva Gomes para o exercício da função de Vice-Presidente, Eliana Melo Ribas Bello para o exercício da função de 1ª Secretária e o Vereador Edson Luiz Ferreira Kernes para o exercício da função de 2ª Secretária. Transmissão dos respectivos cargos aos novos componentes da Mesa Diretora de 2019. Após a transmissão do cargo, o Presidente declarou encerrada a Sessão. Em seguida, Vereador Souza da Silva, agradeceu e também falou sobre os demais presentes na Sessão, nada mais havendo a tratar dentro do presente ato. Celebrada a Presidência da Câmara Municipal de Palmas, em 26 de dezembro de 2018.

Paulo Henrique Dangui Barnack
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.116.880/01-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.R.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGAO ELETRONICO
Nº: 1/2019 - PE
Processo Administrativo: 22019
Processo de Licitação: 02019
Data do Processo: 03/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o(a) Ato de Consórcio nº. 100, de 18/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.
Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.116.880/01-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.R.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGAO ELETRONICO
Nº: 2/2019 - PE
Processo Administrativo: 22019
Processo de Licitação: 02019
Data do Processo: 03/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o(a) Ato de Consórcio nº. 100, de 18/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOVES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PRO CESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMESTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo 1 - termo de referência.
Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: BBA5D61B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 1/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 1/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	1/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	1/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 1/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/01/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 1/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 17E667AB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 2/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 1/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	2/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	2/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 2/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/01/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º 2/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GREAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 3 de Janeiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: D787D03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS TP 20_2018**

Espécie: Extrato do Contrato n.º 501/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma na Escola Presidente Tancredo Neves. Valor total: R\$ 145.161,23. Origem: Tomada de Preços n.º 20/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 974. Datada assinatura: 26/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 00EF7ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Tomada de Preços N.º 20/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta n.º 20/2018, de 19/11/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME	145.161,23

Que apresentou o Menor Preço para o Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autoriza a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/12/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 6E40C42E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

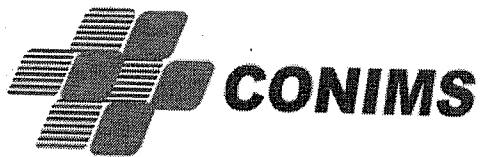
**COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo:	01/2019 ao Contrato N.º 01/2018.
Processo:	Inexigibilidade 01/2018.
Partes:	Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin -ME.
Objeto:	Contratação de Restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia, com subsídio da Colombo Previdência, conforme Art. 165 da Lei Municipal n.º 1348/2014, alterado pela Lei 1437/2017.
Do Valor:	O valor máximo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2019 e término em 10 de janeiro de 2020.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.41.00.00.00.
Data:	08 de Janeiro de 2019.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos - Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador: 3CDB65E3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 024/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Resultados de Licitação Credenciamento/Chamamento Público

Dispensa Inexigibilidades Processos Administrativos Inexigibilidades Dispensa

Contratos Tomada de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

09/01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 002

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

09/01/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 001

PROCESSO 099/2018 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

07/01/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



PROCESSO 107/2018 - MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

19/12/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL.



DOWNLOAD

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018

18/12/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA.



DOWNLOAD

- ↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 038/2018
- ↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 038
- ↓ Anexo 3 - ATA COMPLEMENTAR PE 038
- ↓ Anexo 4 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 38
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 38
- ↓ Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017

18/12/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



DOWNLOAD

- ↓ Anexo 1 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-201- ALTERAÇÃO I
- ↓ Anexo 2 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - REAJUSTE E INCLUSÃO 003-2017 - I
- ↓ Anexo 3 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-201- ALTERAÇÃO I
- ↓ Anexo 4 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - REAJUSTE E INCLUSÃO 003-2017 - II
- ↓ Anexo 5 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-201- ALTERAÇÃO II
- ↓ Anexo 6 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - REAJUSTE 003-2017 - III
- ↓ Anexo 7 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-201- ALTERAÇÃO III
- ↓ Anexo 8 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - INCLUSÃO 003-2017 IV
- ↓ Anexo 9 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-201- ALTERAÇÃO IV

es

- ⬇ Anexo 11 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-201- ALTERAÇÃO V
- ⬇ Anexo 12 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - INCLUSÃO E REAJUSTE 003-2017- VI
- ⬇ Anexo 13 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-201- ALTERAÇÃO VI
- ⬇ Anexo 14 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - INCLUSÕES 003-2017- VII
- ⬇ Anexo 15 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2017- ALTERAÇÃO VII
- ⬇ Anexo 16 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2017- ALTERAÇÃO VII
- ⬇ Anexo 17 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - INCLUSÕES 003-2017- VIII
- ⬇ Anexo 18 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2017- ALTERAÇÃO VIII
- ⬇ Anexo 19 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - REAJUSTE 003-2017- IX
- ⬇ Anexo 20 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2017- ALTERAÇÃO IX
- ⬇ Anexo 21 - ALTERAÇÃO TABELA CREDENCIAMENTO - REAJUSTE 003-2017 - X
- ⬇ Anexo 22 - EDITAL CREDENCIAMENTO - 003-2017- ALTERAÇÃO X

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 065/2018

13/12/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



- ⬇ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 065-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 064/2018

13/12/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



- ⬇ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 064-2018

anterior **1** 2 3 4 5 ... 51 52 próxima »

Página 1 de 52

⬅ Voltar

Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Contato
Ouvidoria

Agenda de
Reuniões
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Programas
Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 09/01/2019 08:01:21



000146

R8

Aviso e Edital de Licitação PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vscosta@vscosta.com.br, licitacao@grupovscosta.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:07

Recebida em: 09/01/2019 | 09:07

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000147

eg

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: h.hosplife@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:14

Recebida em: 09/01/2019 | 09:14

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000148

eg

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rdmoveisitda@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:16

Recebida em: 09/01/2019 | 09:16

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000149
eg**Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao.wmjr@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:19

Recebida em: 09/01/2019 | 09:19

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vendas@phoenix.ind.br ,licitacoes@phoenix.ind.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:20

Recebida em: 09/01/2019 | 09:20

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000151

09

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cotacao1.distrequi@gmail.com ,distrequi@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:22

Recebida em: 09/01/2019 | 09:22

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000152

eg

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 e PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: daniel@boingcomercio.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 e PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:23

Recebida em: 09/01/2019 | 09:23

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000153
rg**Aviso e edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: proposta@portaldasatas.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:24

Recebida em: 09/01/2019 | 09:24

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000154
cg**Aviso e Edital de licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@cirurgicaouroverde.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:26

Recebida em: 09/01/2019 | 09:26

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: goldsc9@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:27

Recebida em: 09/01/2019 | 09:27

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000156

eg

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: edilgrein@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:29

Recebida em: 09/01/2019 | 09:29

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000157

CG

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: andre.oliveira@macrosul.com ,licita@macrosul.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:31

Recebida em: 09/01/2019 | 09:31

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000158

cg

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 02/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: equipamentos@vitasons.com.br ,douglas@vitasons.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 02/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:33

Recebida em: 09/01/2019 | 09:33

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@viver.med.br ,viver@viver.med.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:34

Recebida em: 09/01/2019 | 09:34

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000160
cg**Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: centrocatarinense2008@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:35

Recebida em: 09/01/2019 | 09:35

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000161

cg

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:36

Recebida em: 09/01/2019 | 09:36

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000162

es

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: concorrencia@br.medical.canon

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PR 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:38

Recebida em: 09/01/2019 | 09:38

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000163

eg

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 e PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rhoss@rhoss.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 e PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:39

Recebida em: 09/01/2019 | 09:39

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000164
cg**Aviso e edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jefferson@raiomedic.med.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:41

Recebida em: 09/01/2019 | 09:41

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000165

es

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: macrolife@macrolife.com.br , andreluiz_cbm@terra.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:44

Recebida em: 09/01/2019 | 09:44

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000166

CG

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vendas1@suportecomputadores.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:46

Recebida em: 09/01/2019 | 09:46

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000167

CEJ

Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: igor@conkast.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 001/2019 E PE 002/2019

Enviada em: 09/01/2019 | 09:47

Recebida em: 09/01/2019 | 09:47

EDITAL DE L... .pdf 492.88 KB

AVISO DE ED... .pdf 73.76 KB

EDITAL DE L... .pdf 405.76 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.29 KB

Bom dia,

1) Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITIVOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA).

2) Segue em anexo aviso e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2019** (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Lembrando que o certame ocorrerá pela plataforma comprasgovernamentais.gov.br

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000168

EG

PEDIDO DE REVISÃO - PE - 001 - 2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO - ...

De: Jairo Palma

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: mauricio.furtado@br.medical.canon , gabriela.doring@br.medical.canon , jose.marcelo@br.medical.canon , concorrencia@br.medical.canon , johnny@raiomedic.com.br , suporte@raiomedic.med.br

Cópia oculta:

Assunto: PEDIDO DE REVISÃO - PE - 001 - 2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO - ...

Enviada em: 14/01/2019 | 10:27

Recebida em: 14/01/2019 | 10:27

Edital.pdf 389.33 KB

Prezado Sr. Pregoeiro bom dia!

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54, vem tempestivamente, solicitar **REVISÃO** do Edital PE 001/2019, - Item 07 – APARELHO DE ULTRASSOM, pelos seguintes motivos a seguir:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos a necessidade do processamento de retificações, para que todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

ALTERAÇÕES:**OBSERVAÇÃO 1**

O edital cita "**possibilidade futura** de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar" porém solicita os recursos de Doppler Contínuo e Modo M Anatômico que são opcionais dedicados a cardiologia. Devemos incluir na composição, Retirar ou considerar como **possibilidade futura** também?

OBSERVAÇÃO 2

- Onde se lê: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz"
- Alterar: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 6,0 Mhz"
- Justificativa: Essa alteração reduziria significativamente o valor da composição sem comprometer a gama de aplicações clínicas possíveis de serem realizadas, além disso, contribuiria para uma ampla concorrência, gerando economicidade ao erário ao melhor interesse da administração pública.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de revisão da descrição técnica com as alterações nos itens mencionados acima para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,

Jairo Leiva

Assistente de Licitações

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0053

E jairo.palma@br.medical.canon | [W br.medical.canon](http://W.br.medical.canon)

000169
cg**RE: PEDIDO DE REVISÃO - PE - 001 - 2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO...**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jairo.palma.ext@br.medical.canon

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PEDIDO DE REVISÃO - PE - 001 - 2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO...

Enviada em: 15/01/2019 | 09:31

Recebida em: 15/01/2019 | 09:31

BOM DIA

OBSERVAÇÃO 1

•O edital cita "**possibilidade futura** de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar" porém solicita os recursos de Doppler Contínuo e Modo M Anatômico que são opcionais dedicados a cardiologia. Devemos incluir na composição, Retirar ou considerar como **possibilidade futura** também?

Possibilidade futura SOMENTE de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar.

OBSERVAÇÃO 2

- Onde se lê: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz"
- Alterar: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 6,0 Mhz"
- Justificativa: Essa alteração reduziria significativamente o valor da composição sem comprometer a gama de aplicações clínicas possíveis de serem realizadas, além disso, contribuiria para uma ampla concorrência, gerando economicidade ao erário ao melhor interesse da administração pública.

será mantida a redação - "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz", pois atende também frequências de 2,5 a até no máximo 6,0 Mhz"

Informamos que vossa empresa atende, pois ganhou a pouco tempo 3 (três) equipamentos em outro processo de equipamentos - CANON MODELO APLIO 300 (TUS-A300).

em caso de dúvidas estamos a disposição

--

Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br**De:** "Jairo Palma" <jairo.palma.ext@br.medical.canon>**Enviada:** 2019/01/14 10:27:47**Para:** licitacao@conims.com.br**Cc:** mauricio.furtado@br.medical.canon, gabriela.doring@br.medical.canon, jose.marco@br.medical.canon, concorrncia@br.medical.canon, johnny@raiomedic.com.br, suporte@raiomedic.med.br**Assunto:** PEDIDO DE REVISÃO - PE - 001 - 2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS - PATO BRANCO - PR - UL

Prezado Sr. Pregoeiro bom dia!

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54**, vem tempestivamente, solicitar **REVISÃO** do **Edital PE 001/2019, - Item 07 – APARELHO DE ULTRASSOM**, pelos seguinte motivos a seguir:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos a necessidade do processamento de retificações, para que todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

000170

RG

OBSERVAÇÃO 1

- O edital cita "**possibilidade futura** de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar" porém solicita os recursos de Doppler Contínuo e Modo M Anatômico que são opcionais dedicados a cardiologia. Devemos incluir na composição, Retirar ou considerar como **possibilidade futura** também?

OBSERVAÇÃO 2

- Onde se lê: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz"
- Alterar: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 6,0 Mhz"
- Justificativa: Essa alteração reduziria significativamente o valor da composição sem comprometer a gama de aplicações clínicas possíveis de serem realizadas, além disso, contribuiria para uma ampla concorrência, gerando economicidade ao erário ao melhor interesse da administração pública.

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de revisão da descrição técnica com as alterações nos itens mencionados acima para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,

Jairo Leiva

Assistente de Licitações

Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120

P (55 11) 4134-0053

E jairo.palma@br.medical.canon | **W** br.medical.canon



000171
cg

Esclarecimento Siemens: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

De: Bertini, Andrea
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia: cristiane.oliveira@siemens-healthineers.com , andre.lacerda@siemens-healthineers.com
 Cópia oculta:
 Assunto: Esclarecimento Siemens: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019
 Enviada em: 16/01/2019 | 16:15
 Recebida em: 16/01/2019 | 16:15

Ao
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019**, vem apresentar o presente **ESCLARECIMENTO** abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: “Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**”

Informamos que o equipamento de ULTRASSOM é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de GAMA ULTRASSOM é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

II) QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Solicita a convocação: “A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.”

E ainda: “No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.”

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias uteis para finalização do atendimento.**

Informamos que, em caso de necessidade de substituição do equipamento, serão necessários 70 (setenta) dias.

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

III) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO:

Solicita o edital: “Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 16,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm.

Solicita o edital: “Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada.”

17/01/2019

Esclarecimento Siemens: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - licitacao@conims.c...

frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada.

000172
cg

Solicita o edital: "Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz."

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 4,0 até pelo menos 9 Mhz.

Atenciosamente,
Andrea Bertini

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM BRA FI DI CM PS
Av Mutinga, 3800
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien
<mailto:andrea.bertini@siemens-healthineers.com>

Your organization is currently not activated for using SCMS (e-mail signatures). Please contact the IT Support or help.scf@siemens.com

000173
cg

RE: Esclarecimento Siemens: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

De: LICITACAO | CONIMS

Para: andrea.bertini@siemens-healthineers.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Esclarecimento Siemens: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

Enviada em: 17/01/2019 | 10:01

Recebida em: 17/01/2019 | 10:01

PARECER TEC... .pdf 187.26

KB

Bom dia,

I) Quanto ao prazo de entrega do equipamento:

Sobre o prazo de 70 (setenta) dias não atende ao interesse público e se mostra extremamente desarrazoado, uma vez que inviabiliza a continuidade do serviço público., conforme edital:

4.1. Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), **em até 30 (trinta) dias úteis**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.2. A empresa vencedora contratada, deverá efetivar a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento de envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

II) Quanto ao prazo solicitado para prestação de assistência técnica:

Sobre o prazo de 15 (quinze) dias não atende ao interesse público, tendo em vista que o Consórcio atende diariamente usuários mais de 20 (vinte) municípios, não tem como ficar todo este tempo com os serviços paralisados esperando Assistência Técnica sendo que os serviços devem ser ininterruptos, conforme edital:

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA ON SITE DOS EQUIPAMENTOS.

7.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os equipamentos proposto de, no mínimo, 12 (doze) meses **on site (no local)**, ou por maior período, quando expressamente previsto no Anexo I, deste Edital, sempre contados a partir do recebimento dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço;

7.2. Entende-se por garantia "on-site" a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso no local onde estão instalados, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, e sem ônus para CONIMS.

7.3. A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado.

7.4. Entende-se por abertura de chamado a hora da chamada telefônica, envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.5. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.6. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 7.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

7.7. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do CONIMS.

7.8. Os equipamentos deveram ser entregues com garantia mínima de 12 meses.

III) Quanto ao descritivo técnico:

Devido este equipamento ser objeto de outros certames já realizados pelo CONIMS a pouco tempo, com inúmeras impugnações o Departamento Técnico exarou parecer técnico com o descritivo determinante para as necessidades deste Consórcio. Segue em anexo o referido parecer.

Em caso de dúvidas, estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
85200-000 Pato Branco, PR

000174
29

De: "Bertini, Andrea" <andrea.bertini@siemens-healthineers.com>
Enviada: 2019/01/16 16:15:52
Para: licitacao@conims.com.br
Cc: cristiane.oliveira@siemens-healthineers.com, andre.lacerda@siemens-healthineers.com
Assunto: Esclarecimento Siemens: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

Ao
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutunga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: "Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até 30 (trinta) dias úteis"

Informamos que o equipamento de ULTRASSOM é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de GAMA ULTRASSOM é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 70 (setenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

II) QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Solicita a convocação: "A solução do problema do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contatos a partir da abertura de chamado."

E ainda: "No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido no item 9.3 deste, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição."

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no numero: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis.

Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias uteis para finalização do atendimento.

Informamos que, em caso de necessidade de substituição do equipamento, serão necessários 70 (setenta) dias.

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

III) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO:

Solicita o edital: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 18,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm."

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até no máximo 16,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm.

Solicita o edital: "Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa

17/01/2019

RE: Esclarecimento Siemens: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - licitacao@coni...

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Até 2 (dois) Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,0 a até no máximo 5,0 Mhz, de forma que eles juntos atendam a faixa de frequência solicitada, e isoladamente funcionem em frequências distintas um do outro ou que um único atenda toda a faixa solicitada.

Solicita o edital: "Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz."

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 4,0 até pelo menos 9 Mhz.

Atenciosamente,
Andrea Bertini

000175

cg

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM BRA FI DI CM PS
Av Mutinga, 3800
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien
<mailto:andrea.bertini@siemens-healthineers.com>

Your organization is currently not activated for using SCMS (e-mail signatures). Please contact the IT Support or help.scf@siemens.com



000176
eg

Hosplife Ltda.
Rod João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/355
Fone: (048) 3334 8174
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins. Estadual: 254.073.638
E- mail: h.hosplife@yahoo.com.br

Cliente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS - PATO BRANCO/PR
Pregão Eletrônico: 001/2019
Data da Proposta: 22/01/2019
Data de abertura: 22/01/2019

Item: 01

Descrição: PROJETOR OFTALMOLÓGICO – Projetor de Optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantins, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, çizes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: EYETEC – TA LCD SLIM

Valor Unitário: R\$ 5.173,99 (cinco mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

Valor Total: R\$ 5.173,99 (cinco mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

Item: 03

Descrição: LAMPADA DE FENDA – Lâmpada de fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13 mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda cm ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90 mm, momento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: SHANGHAI MEDIWORKS PRECISION - S280

Valor Unitário: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG: 3174-7

C/C: 106621-8

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA

Roselei M. B. Sartori

Hosplife Ltda

ROSELEI MARIA BACHARDI



00C177

eg

Hosplife Ltda.Rod João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/355**Fone: (048) 3334 8174**

CGC/MF: 03.952.368/0001-48

Ins. Estadual: 254.073.638

E- mail: h.hosplife@yahoo.com.br

Item: 05

Descrição: REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 5D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios

Qtd: 01**Marca/fabricante-modelo:** HANGZHOU TONGCHI – RT3000**Valor Unitário:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**Valor Total:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:****R\$ 29.273,99 (vinte e nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**

Validade da Proposta (dias):	60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega (dias):	30 (trinta) dias
Condições de Pagamento (dias):	Conforme Edital
Frete:	Incluso
Impostos:	Incluso
Assistência Técnica/Garantia:	Permanente / 12 (doze) meses
Local de entrega:	Conforme solicitação do Cliente

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG: 3174-7

C/C: 106621-8

03.952.368/0001-48**HOSPLIFE LTDA**

Roseli M. de Santow

Hosplife Ltda

M

R



000178

cg

Hosplife Ltda.

Rod João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/355

Fone: (048) 3334 8174

CGC/MF: 03.952.368/0001-48

Ins. Estadual: 254.073.638

E- mail: h.hosplife@yahoo.com.br

Somos EPP.

Clarificamos que nos preços ofertado estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias para execução do Objeto.

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
AG: 3174-7
C/C: 106621-8

Roseli M. R. Santoni
Hosplife Ltda

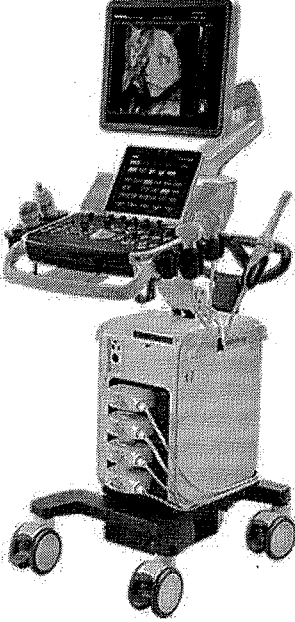
20

ROSELI MARIA RACHETTI

A
Consortio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Pregão Eletrônico: 001/2019

Empresa: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
Endereço: Rod BR 277, Km 04, nº 3931 – Orleans – Curitiba/PR.
Telefone/Fax: (41) 3253-0500
E-mail: licitacao@medicalway.com.br luciano@medicalway.com.br
Banco do Brasil – Agência: 3406-1 / **Conta Corrente:** 35930-0
CNPJ: 02.949.582/0001-82 - Inscrição Estadual: 90177979-10 - Municipal: 14014894611

PROPOSTA DE PREÇOS

	Descrição	Marca/ Modelo	QTD	Valor unitário	Valor total
01	 <p>MINDRAY DC-70</p> <p>Características do Equipamento:</p> <hr/> <p>✓ Conexão para 4 Transdutores simultaneamente sem adaptador</p>	Mindray/ DC-70	01	R\$ 167.299,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais).	R\$ 167.299,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais).

(Handwritten marks and signatures)



- ✓ "Monitor LED 19" de alta resolução com braço articulável com ajuste de altura e profundidade
- ✓ Desing Inovador e ergonômico.
- ✓ Painel de controle intuitivo, com fácil acesso ao teclado, retro iluminado com o com controle de níveis de iluminacao e com controle de altura e rotação.
- ✓ Tela touch screen de 10.4 antirreflexo e personalizável. Agiliza ainda mais o uso do sistema
- ✓ Multiplos Canais de Processamento Digital
- ✓ Disco Rigido de alta performace
- ✓ Alta taxa de Frame Rate: 1041 fps
- ✓ Alto Dynamic Range (180 dB) com excelente definição de escala de cinza, proporcionando um excelente desempenho.
- ✓ Sistema Operacional em Windows XP com processador CORE 2 DUO, tornando a operação rapida.
- ✓ Sistema operacional todo em português
- ✓ Personalizacao de Menus e Medidas conforme a necessidade do usuario
- ✓ Banco de Palavras ilimitado por presets no touch screen e no menu de palavras
- ✓ Gravação em DVD-RW, CD-R/ RW (formato JPEG, BMP, AVI e Dicom).
- ✓ DICOM 3.0 (Digital Imaging and Communications in Medicine): Protocolo de rede para Imagens Médicas (Print ,Storage e



Work List)

- ✓ 6 Portas USB
- ✓ Aquecedor de gel acoplado ao painel

Tecnologias de imagem

IP 's – Pré-ajustes de imagem (dentro do preset avançado) modo B, modo Color e modo PW com varios niveis de regulagem para definição da melhor imagem em conjunto com varios modos de imagem.

THI - Imagem Harmônica Tecidual. Filtra a Imagem eliminando os ecos de baixa intensidade. Muito utilizada em imagens hipoecóicas, realçando as estruturas analisadas. Habilitada em todos os transdutores.

Imagem Harmônica de Inversão de Pulso - Melhora resolução espacial por usar pulsos de banda larga, ideal para imagens hiperecoicas de cardio e medicina fetal.

Imagem Trapezoidal- Aumento lateral do campo de visão dos transdutores lineares em 20%, transformando a imagem retangular convencional em uma imagem trapezoidal sem perda de definição de imagem.

EX FOV- Tecnologia exclusiva da Mindray. Abertura adicionalde 20% para os transdutores Convexos e Endocavitarios aumentando assim seu campo de visão, sem perda de qualidade de imagem.

Auto IMT - tecnologia que permite a medição automática da Espessura média intima da artéria carótida e análise através de gráficos e fatores de risco



iClear: Sistema Avançado de visualização de imagem em tempo real que utiliza algoritmos de Ressonância Magnética realçando as bordas e contornos das estruturas analisadas, tornando as imagens refinadas e de alta resolução. Disponível para todos os transdutores

iBeam (Composição espacial de imagens): Proporciona uma varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas, resultando em uma imagem com mais informações, contraste e redução de artefato. Disponível para todos os transdutores

iTouch (Rápida Otimização): Ajustes rápidos da imagem através de um único toque. Aperfeiçoa os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Color e Doppler Pulsado.

B Steer - Ângulo do feixe sonoro 0° a -6° para visualização de estruturas irregulares para transdutores lineares.

Cine loop - possibilita visualizar o cine da Imagem e do loop:

Cine Loop Save - (salva o loop do Doppler Espectral).

Clip Store - armazena as imagens em movimento; (batimento, pulsação e respiração).

Cursor - Visualização rápida da imagem salva.

Quad Imaging : Divisão de tela em 4. Para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Color e Modo Power. Bastante utilizado para quantificação do ILA.

Modo M. Apresentação do traçado lado /lado ou superior inferior e também com chroma (colorização do traçado). Possui vários mapas de cores.



Modo Sinc Dual: Modo B e modo B + Color, ambos em tempo real e tela dupla.

Modo Color Doppler, com alta sensibilidade, com preenchimento total de vasos profundos e permite ajuste do tamanho e inclinação do BOX. Possui vários mapas de cores vibrantes

Power Doppler direcional: Permite o mapeamento do fluxo com a sensibilidade do Power Doppler, porem demonstrando a direção do fluxo.

Modo Power Doppler com alta sensibilidade para fluxos de baixas velocidades; permite ajuste do tamanho e inclinação do BOX. Possui vários mapas de cores.

Modo Doppler Pulsado Permite ajuste do tamanho e inclinação da amostra volume, correção de ângulo. Apresentação da curva lado /lado ou superior /inferior. Cálculo do traçado automático escala em kHz ou cm/s. Apresentação também com croma (colorização da curva).

Auto Calc Trace: Traçado automatico de Doppler e em tempo real com calculos automáticos e customizaveis.

HRPF função que permite medir velocidades de fluxo duas vezes maiores.

Modo triplex dois D/C/PW ou 2D/PD/PW.

Modo Doppler Contínuo, disponível nos transdutores setoriais (phased array) e nos transdutores estáticos.

Pacote de cálculos simples (distância, área, circunferência, volume e hip joint/medição para quadril pediátrico - angulo) e pacote de cálculos específicos para G/O, Vascular, Urologia, Eco Fetal e Cardiologia com relatórios.





Medidas customizadas: usuário pode configurar escolher a melhor apresentação e organização dos cálculos, aumentando a eficiência do seu trabalho.

Zoom Panorâmico e Localizado com rolagem de tela.

iZoom – Tecnologia exclusiva Mindray - Zoom inteligente de alta qualidade em tempo real para todos os transdutores sem perda de qualidade de imagem, deixando a imagem na tela inteira sem menus e rodapes.

iStation - Software Gerenciador de Imagens - que permite arquivar/ revisar imagens 2D, Cine 2D, 3D e Live 3D no disco rígido. Possui recursos de cálculos, escrita nas imagens arquivadas. Transfere imagens para impressora, vídeo printer colorida, vídeo printer preto/ branco.

Pós-processamento de medidas: permite fazer medidas após realização do exame. Pós-processamento de imagem.

Software de Cardiologia

Permite a realização de exames em cardiologia adulta, pediátrica, neonatal, steered CW e vascular.

Steerable C/W .

TDI (Tissue Doppler Imaging) Tecnologia que permite a monitoração da visualização dos tecidos em cada seguimento e a medição de velocidade

Stress Echo. Analisa o trabalho do miocárdio pelo estresse causado – aceleração e desaceleração cardíaca; sendo esse estresse físico ou por medicamento Função Wall Motion Score



Free Xros: (M-Anatômico) possível ajuste de ângulo e tamanho da linha (3 linhas) de leitura do batimento cardíaco e valvar.

ECG Module

Configuração do Equipamento

Unidade Básica DC-70 "Monitor LED 19"

TRANSDUTORES

Transdutor Convexo, C7-3E

Aplicação: Adulto Abdome, Abdome pediátrico, OB/GIN, Vascular
Banda de Frequência: 2.2-8.1 MHz
Número de elementos: 192

Transdutor Endocavitário, V11-3BE

Aplicações: OB/GIN, Urologia
Banda de Frequência: 2.6-12.8 MHz
Número de elementos: 128
ExFOV: 179°

Transdutor linear, L14-6NE

Aplicações: pequenas partes, Vascular, Musculoesquelético, Nervo, Pediatria, Cabeça Neonatal
Banda de Frequência: 3.5-16 MHz
Número de elementos: 192

Vídeo Printer P e B
No Break

Marca: MINDRAY

Modelo: DC-70

Fabricante: SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS

CO., LTDA - CHINA

RMS: 80102511597

Valor total global proposto- R\$ R\$ 167.299,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais).

Demais condições de fornecimento

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

Prazo de entrega: Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados (sem ônus), em até **30 (trinta) dias úteis**, na sede do Consórcio, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 02.949.582/0001-82 IE: 901.779.79-10 - ROD. BR 277, 3931 - KM 04 - Orleans

CEP: 82305-100 - Curitiba - Pr - Fone/fax:(41) 3253-0500 - Banco do Brasil Ag. 3406 -1 - C/C. 35930-0

7



Prazo de Pagamento: 30 dias após a entrega dos equipamentos e/ou conforme edital.

Declaramos garantia de 12 (doze) meses, (todos os custos da garantia estão inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos), contados a partir do recebimento definitivo do (s) mesmo (s) pela contratante.

Assistência Técnica Curitiba/PR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E PERMANENTE (autorizada): Conforme edital.

Razão Social: MEDICALWAYEQUIPAMENTOSMÉDICOS LTDA

CNPJ: 02949582000182 - Num. Registro CREA: 26936

Endereço: ROD. BR 277, 3931 – CEP: 82305-100 – ORLEANS - Município/Estado: CURITIBA-PR.

Responsável Técnico:

RODRIGO MACHADO BLASZCYK

Carteira: PR-91031/D Data de Expedição: 27/04/2007

R. T. desde: 15/05/2007

Título: ENGENHEIROELETRICISTA

DA RESOLUCAO218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Equipe técnica:

- **Fernando Correa da Luz**

Formação: Técnico em Eletrônica

Cargo: Técnico III

- **Mozart Tavares da Silva**

Formação: Técnico em Eletrônica

Cargo: Técnico III

Assistência Técnica Maringa/PR

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E PERMANENTE (autorizada): Conforme edital.

MHORZAGO & CIA LTDA - ME

Razão Social: CNPJ: 03.955.303/0001-56 - Num. Registro CRF13028

Endereço: R. Antônio Otavio Scramin, 1820 – Zona 06 – Município/Estado: MARINGA-PR.

Responsável Técnico:

ALESSANDRA ANDREA DA SILVA

Título: DIRETOR TECNICO

Demais condições, conforme edital.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.


Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41



**RE: Material DC-70**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rodrigo.otavio@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Material DC-70

Enviada em: 25/01/2019 | 10:09

Recebida em: 25/01/2019 | 10:09

Bom dia Rodrigo,

Analisando o manual que nos foi enviado, não encontramos os seguintes itens:

- transesofágico multipalnar,
- doppler tecidual colorido e espectral,
- power angio e powerdoppler,
- m+doppler color,
- transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequencias independentes para 2D e doppler.

Taxa

de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D,

- possibilidades de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens

armazenadas,

DICOM 3.0

- pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário,
- ícones anatômicos,
- imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares,
- transdutores com pelo menos três frequencias selecionáveis para o 2D,
- transdutores multifrequencial linear que atenda as frequencias de 5,0 até o máximo 18,0mhz,
- mínimo 128 elementos e profundida de 100mm,
- até 2 transdutores multifrequencial que atenda as frequencias de 2,5 a a até no máximo 8,0 mhz,
- transdutor multifrequencial Endovocativo que atendas as frequencias de no mínimo 3,0 até pelo menos 10mhz,
- video printer preto e branco.

Pode destacar no manual onde estão os descritos os itens acima no manual. Pode destacar também, se for o caso, no manual que está em inglês.

Gostaríamos de receber também o manual da anvisa.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Rodrigo Otávio" <rodrigo.otavio@medicalway.com.br>**Enviada:** 2019/01/24 14:30:25**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Material DC-70

Cacilda,

Segue anexo.

Grato e a disposição para demais

<https://medicalway.com.br/>







RES: Material DC-70

De: Rodrigo Otávio

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: luciano@medicalway.com.br ,licitacao@medicalway.com.br ,hellen.cristina@medicalway.com.br

Cópia oculta:

Assunto: RES: Material DC-70

Enviada em: 25/01/2019 | 14:31

Recebida em: 25/01/2019 | 14:32

image003.png 42.81 KB

image004.png 358 B

DC-70 Datasheet.pdf 308.14 KB

Manual-DC-70.PDF 4.27 MB

UP-X898MD.pdf 14.11 MB

Prezados, boa tarde!

Sandra,

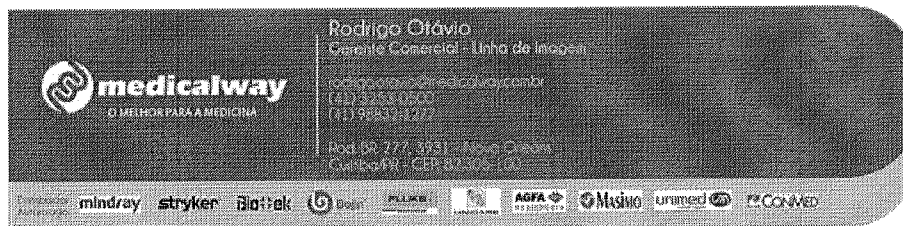
Conforme solicitado, seguem respostas em seu e-mail anterior, mas deixo anexo Manual e Datasheet do DC-70, assim como Manual da Video Printer (Sony), com alguns links abaixo:

[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[41758-1-11247\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[41758-1-11247].PDF) – Manual DC-70 na Anvisa

<https://pro.sony/s3/cms-static-content/uploadfile/63/1237492953363.pdf> - Manual Video Printer da Sony (UP-X898MD)

Atencioso e a disposição para demais

contatos: <https://medicalway.com.br/>



De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 10:10

Para: Rodrigo Otávio <rodrigo.otavio@medicalway.com.br>

Assunto: RE: Material DC-70

Bom dia Rodrigo,

Analisando o manual que nos foi enviado, não encontramos os seguintes itens:

- transesofágico multiplanar, - **No Datasheet, Pag. 38 em P7-3TE descreve o Transdutor Transesofágico;**
- doppler tecidual colorido e espectral, - **No Manual, Pag. 110 em TDI fala do Doppler Tecidual, Pag. 99 em Modo Doppler PW fala do doppler espectral;**
- power angio e powerdoppler, - **No Manual, Pag. 97 em Modo Power descreve todas as funções do Modo Power;**
- m+doppler color, - **No Manual, Pag. 109 em Free Xros CM descreve o modo M com Color;**
- transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fps para imagem 2D, - **No Datasheet, Pag. 5 em B-Mode descreve que a máquina tem 1041fps (frame rate);**
- possibilidades de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas, - **No Manual, Pag. 207 em Análise da Imagem descreve as possibilidades de Pós-processamento nas imagens armazenadas;**
- DICOM 3.0 - **No Manual, Pag. 223 em DICOM descreve todas as modalidades DICOM existentes. No Datasheet, Pag. 33 em DICOM 3.0 descreve as modalidades com nossos nomes próprios;**
- pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário, - **No Manual, Pag. 76 em Seleção do Modo de Exame descreve que pode se ter até 25 presets por transdutor, ou seja, só para os 03 transdutores solicitados no Edital já são 75 presets disponíveis, todos programáveis;**
- ícones anatômicos, - **No Manual, Pag. 197 em Bodymark descreve a função. No Datasheet, Pag. 5 em Body mark cita a quantidade de ícones disponíveis;**
- imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares, - **No Manual, Pag. 85 em ExFov descreve a imagem trapezoidal ou também conhecida como trapézio;**
- transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D, - **No Manual, Pag. 83 em Otimização da Imagem do Modo B descreve as possibilidades de seleções de frequências, só na frequência fundamental já se pode alterar em 4 frequências, sem contar as variações em frequência harmônica;**
- transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até o máximo 18,0mhz, - **No Manual, Pag. 28 em L14-6NE cita o transdutor que atende o que foi solicitado, pois não passa de 18MHz;**

(M)

fl

- até 2 transdutores multifrequencial que atenda as frequencias de 2,5 a a até no máximo 8,0 mhz, - **No Manual, Pag. 28 em C7-3E detalha que nosso transdutor vai ainda além do solicitado (2.2MHz-8.1MHz);**
- transdutor multifrequencial Endocavitário que atendas as frequencias de no mínimo 3,0 até pelo menos 10mhz, - **No Manual, Pag. 28 em V11-3BE detalha que nosso transdutor vai ainda além do solicitado (2.6MHz-12.8MHz);**
- vídeo printer preto e branco. - **Como a Video Printer é um acessório e a Fabricante é a SONY, encaminho anexo o manual dela onde tem descrição completa a partir da página 76;**

Pode destacar no manual onde estão os descritos os itens acima no manual. Pode destacar também, se for o caso, no manual que está em inglês.

Gostaríamos de receber também o manual da anvisa.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "Rodrigo Otávio" <rodrigo.otavio@medicalway.com.br>

Enviada: 2019/01/24 14:30:25

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Material DC-70

Cacilda,

Segue anexo.

Grato e a disposição para demais

<https://medicalway.com.br/>

20

SP


RES: Material DC-70

De: Rodrigo Otávio
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia: luciano@medicalway.com.br ,licitacao@medicalway.com.br ,hellen.cristina@medicalway.com.br
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: Material DC-70
 Enviada em: 25/01/2019 | 14:31
 Recebida em: 25/01/2019 | 14:32

image003.png 42.81 KB

image004.png 358 B

DC-70 Datas... .pdf 308.14 KB

Manual-DC-70.PDF 4.27 MB

UP-X898MD.pdf 14.11 MB

Prezados, boa tarde!

Sandra,

Conforme solicitado, seguem respostas em seu e-mail anterior, mas deixo anexo Manual e Datasheet do DC-70, assim como Manual da Video Printer (Sony), com alguns links abaixo:

[http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL\[41758-1-11247\].PDF](http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/REL/REL[41758-1-11247].PDF) – Manual DC-70 na Anvisa

<https://pro.sony/s3/cms-static-content/uploadfile/63/1237492953363.pdf> - Manual Video Printer da Sony (UP-X898MD)

Grato e a disposição para demais

[ps://medicalway.com.br/](https://medicalway.com.br/)



De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
 Enviada em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 10:10
 Para: Rodrigo Otávio <rodrigo.otavio@medicalway.com.br>
 Assunto: RE: Material DC-70

Bom dia Rodrigo,

Analisando o manual que nos foi enviado, não encontramos os seguintes itens:

- transesofágico multiplanar, - **No Datasheet, Pag. 38 em P7-3TE descreve o Transdutor Transesofágico;**
- doppler tecidual colorido e espectral, - **No Manual, Pag. 110 em TDI fala do Doppler Tecidual; Pag. 99 em Modo Doppler PW fala do doppler espectral;**
- power angio e powerdoppler, - **No Manual, Pag. 97 em Modo Power descreve todas as funções do Modo Power;**
- m+doppler color, - **No Manual, Pag. 109 em Free Xros CM descreve o modo M com Color;**
- transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fps para imagem 2D. - **No Datasheet, Pag. 5 em B-Mode descreve que a máquina tem 1041fps (frame rate);**
- possibilidades de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas, - **No Manual, Pag. 207 em Análise da Imagem descreve as possibilidades de Pós-processamento nas imagens armazenadas;**
- DICOM 3.0 - **No Manual, Pag. 223 em DICOM descreve todas as modalidades DICOM existentes. No Datasheet, Pag. 33 em DICOM 3.0 descreve as modalidades com nossos nomes próprios;**
- pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário, - **No Manual, Pag. 76 em Seleção do Modo de Exame descreve que pode se ter até 25 presets por transdutor, ou seja, só para os 03 transdutores solicitados no Edital já são 75 presets disponíveis, todos programáveis;**
- ícones anatômicos, - **No Manual, Pag. 197 em Bodymark descreve a função. No Datasheet, Pag. 5 em Body mark cita a quantidade de ícones disponíveis;**
- imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares, - **No Manual, Pag. 85 em ExFov descreve a imagem trapezoidal ou também conhecida como trapézio;**
- transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D, - **No Manual, Pag. 83 em Otimização da Imagem do Modo B descreve as possibilidades de seleções de frequências, só na frequência fundamental já se pode alterar em 4 frequências, sem contar as variações em frequência harmônica;**
- transdutores multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 até o máximo 18,0MHz. - **No Manual, Pag. 28 em L14-6NE cita o transdutor que atende o que foi solicitado, pois não passa de 18MHz;**
- transdutor de 100 elementos e profundidade de 100mm - **No Datasheet, Pag. 37 em L14-6NE detalha o transdutor. com isso**

25/01/2019

RES: Material DC-70 - licitacao@conims.com.br - Webmail

- COUVERTO*
- até 2 transdutores multifrequencial que atenda as frequencias de 2,5 a a até no máximo 8,0 mhz, - **No Manual, Pag. 28 em C7-3E detalha que nosso transdutor vai ainda além do solicitado (2.2MHz-8.1MHz);**
 - transdutor multifrequencial Endocavitário que atendas as frequencias de no mínimo 3,0 até pelo menos 10mhz, - **No Manual, Pag. 28 em V11-3BE detalha que nosso transdutor vai ainda além do solicitado (2.6MHz-12.8MHz);**
 - vídeo printer preto e branco. - **Como a Video Printer é um acessório e a Fabricante é a SONY, encaminho anexo o manual dela onde tem descrição completa a partir da página 76;**

Pode destacar no manual onde estão os descritos os itens acima no manual. Pode destacar também, se for o caso, no manual que está em inglês.

Gostaríamos de receber também o manual da anvisa.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000192

eg

De: "Rodrigo Otávio" <rodrigo_otavio@medicalway.com.br>

Enviada: 2019/01/24 14:30:25

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Material DC-70

Cacilda,

Segue anexo.

Grato e a disposição para demais

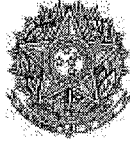
<https://medicalway.com.br/>

2

[Handwritten mark]

Pregão Eletrônico

926782.12019 .15241 .5135 .4389254334



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2019

Às 09:02 horas do dia 22 de janeiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO N.º 100/2018 de 19/07/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médicos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Complementar: PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 5.280,0000**Unidade de fornecimento:** UND**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.173,9900 .**Item: 2****Descrição:** PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Complementar: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 6.800,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 .**Item: 3****Descrição:** PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Complementar: LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 15.900,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.900,0000 .

Descrição Complementar: COLUNA OFTALMOLÓGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 7.800,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

000194
RG

Aceito para: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000 .

Item: 5

Descrição: PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Complementar: REFRACTOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 8.200,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.200,0000 .

Item: 6

Descrição: PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Complementar: CADEIRA OFTALMOLÓGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 5.774,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.701,5000 .

Item: 7

Descrição: PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Descrição Complementar: APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico ou com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 50000 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 499 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 120dB, harmônica de tecido e harmônica de

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 198.349,9500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 167.299,0000 .

Histórico

Item: 1 - PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.952.368/0001-48	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.200,0000	R\$ 5.200,0000	21/01/2019 14:51:50

(M)

01

Modelo / Versão: TA LCD SLIM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

23.443.459/0001-65 CAROLAYNE Sim Sim 1 R\$ 5.280,0000 R\$ 5.280,0000 21/01/2019
CARBONI 17:41:07
BERNARDO
33248137860

Marca: Eyetec**Fabricante:** Eyetec**Modelo / Versão:** Tela de acuidade visual slim

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de acuidade visual slim é um novo conceito em instrumentos de medição da acuidade visual. Trata-se de um equipamento que alia tecnologia e design, sem abrir mão da confiabilidade e precisão do diagnóstico. Constituído por uma tela de alta resolução é capaz de exibir, com apenas um toque no controle remoto, os mais variados tipos de optótipos. Tudo isso com a qualidade e segurança de uma empresa que é líder de mercado em todos os produtos que comercializa. Optótipos Letras Números Exames Infantis: Figuras/Mãozinha Snellen "C" de Landolt ETDRS HOTV Barras Vertical e Horizontal Luzes de Worth entre outros Vantagens Interface amigável; Pode ser fixado na parede ou utilizado sobre a mesa; Máscaras horizontais e verticais além de isolamento de um único optótipo; Avaliação detalhada da sensibilidade ao contraste; Maior flexibilidade na distância de trabalho (3, 4, 5 e 6 metros); Grande capacidade de armazenamento, possibilitando inúmeras atualizações de figuras; Personalização da tela de descanso (stand-by); Livre de manutenção de lâmpadas ou limpeza óptica; Atualizações constantes fornecidas gratuitamente pela fábrica; Baixo consumo de energia; Tamanho dos optótipos: 20/15 até 20/400 (1,33 até 0,05 decimal) (-0,125 até 1,3log MAR). 01 ano de garantia e Assistência Técnica permanente Hardware compacto e eficiente Unidade de Processamento Distância exame 0,3 a 7 m com incremento de 10 cm Filtros Verde/Vermelho e Azul/Amarelo Efeito Contraste +100% a -0% Máscara Horizontal, vertical, individual e relógio Conector de Saída HDMI Conector HDMI macho Dimensões (CxLxA) 40x100x10mm Peso 0,1Kg Monitor Tela LCD Wide Screen Resolução 1024 x 768 pixels Dimensões (CxLxA) 500x310x40mm Peso 2,7Kg Fonte de Alimentação Tensão de entrada 110-220V~ Frequência 50-60Hz Dimensões (CxLxA) 160x110x50mm Controle Remoto Alcance 0-10 m

30.284.338/0001-83 BMA-BRASIL Sim Sim 1 R\$ 6.780,0000 R\$ 6.780,0000 21/01/2019
MARCAS 18:16:28
ATACADISTA
EIRELI

Marca: XENONIO**Fabricante:** XENONIO**Modelo / Versão:** MAV.2011

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

25.037.775/0001-62 AMARAL & CIA Sim Sim 1 R\$ 19.900,0000 R\$ 19.900,0000 10/01/2019
IMPORTADORA E 08:19:45
EXPORTADORA
LTDA

Marca: EYETEC**Fabricante:** EYETEC**Modelo / Versão:** TA-LCD-SLIM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.900,0000	25.037.775/0001-62	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 6.780,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 5.280,0000	23.443.459/0001-65	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 5.200,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 10.900,0000	25.037.775/0001-62	22/01/2019 09:11:59:607
R\$ 5.190,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:15:26:790
R\$ 5.189,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:15:30:010
R\$ 5.188,9900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:17:16:017
R\$ 5.187,9900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:17:20:580
R\$ 5.187,7500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:18:11:067

R\$ 5.186,6000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:18:52:193
R\$ 5.185,6000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:18:55:397
R\$ 5.185,5500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:29:24:000
R\$ 5.184,5500	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:29:27:467
R\$ 5.184,5100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:29:44:627
R\$ 5.183,5100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:29:57:750
R\$ 5.183,4200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:30:06:173
R\$ 5.182,4200	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:30:18:860
R\$ 5.182,3700	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:30:27:270
R\$ 5.181,3700	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:30:42:580
R\$ 5.181,3100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:30:51:910
R\$ 5.180,3100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:31:03:647
R\$ 5.180,2800	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:31:13:740
R\$ 5.179,2800	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:31:27:867
R\$ 5.179,2300	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:31:38:413
R\$ 5.178,2300	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:31:48:743
R\$ 5.178,1500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:31:59:773
R\$ 5.177,1500	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:32:11:790
R\$ 5.177,1200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:32:25:353
R\$ 5.176,1200	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:32:33:713
R\$ 5.176,0800	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:32:46:247
R\$ 5.175,0800	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:32:58:653
R\$ 5.174,9900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:33:07:123
R\$ 5.173,9900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:33:19:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2019 09:05:15	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2019 09:09:10	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2019 09:29:10.
Encerrado	22/01/2019 09:33:22	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 10:24:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 12:36:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Aceite	22/01/2019 14:20:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 5.173,9900.
Habilitado	28/01/2019 11:21:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.952.368/0001-48	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Marca: EYETEC Fabricante: EYETEC Modelo / Versão: OSF	Sim	Sim	1	R\$ 6.800,0000	R\$ 6.800,0000	21/01/2019 14:51:50
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E	Sim	Sim	1	R\$ 12.900,0000	R\$ 12.900,0000	10/01/2019 09:10:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRECTO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.

Marca: EYETEC**Fabricante:** EYETEC**Modelo / Versão:** OBI-OSF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm.

30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL	Sim	Sim	1	R\$ 13.470,0000	R\$ 13.470,0000	21/01/2019
	MARCAS						18:16:28
	ATACADISTA						
	EIRELI						

Marca: EYETEC**Fabricante:** EYETEC**Modelo / Versão:** OSF 1.0**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.470,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 12.900,0000	25.037.775/0001-62	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 6.800,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 10.900,0000	25.037.775/0001-62	22/01/2019 09:11:08:307
R\$ 6.799,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:16:09:700
R\$ 6.798,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:16:13:480
R\$ 6.797,9900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:17:29:517
R\$ 6.796,9900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:17:36:517
R\$ 6.796,8000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:18:28:037
R\$ 6.795,8000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:18:31:083
R\$ 6.795,7500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:29:58:533
R\$ 6.794,7500	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:30:02:767
R\$ 6.794,6800	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:30:19:347
R\$ 6.793,6800	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:30:25:550
R\$ 6.793,6300	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:30:40:020
R\$ 6.792,6300	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:30:47:050
R\$ 6.792,6000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:31:02:160
R\$ 6.791,6000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:31:08:007
R\$ 6.791,5600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:31:25:053
R\$ 6.790,5600	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:31:29:693
R\$ 6.790,5100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:31:48:273
R\$ 6.789,5100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:31:51:367
R\$ 6.789,4600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:32:08:773
R\$ 6.788,4600	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:32:12:620
R\$ 6.788,3600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:32:29:510
R\$ 6.787,3600	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:32:35:700
R\$ 6.787,3200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:32:50:277
R\$ 6.786,3200	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:32:57:450
R\$ 6.786,2200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:33:10:827
R\$ 6.785,2200	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:33:17:687
R\$ 6.785,1900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:33:31:780
R\$ 6.784,1900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:33:38:860
R\$ 6.784,1300	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:33:52:687
R\$ 6.783,1300	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:34:02:110
R\$ 6.783,0900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:34:15:220
R\$ 6.782,0900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:34:26:707
R\$ 6.781,9900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:34:37:970
R\$ 6.780,9900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:35:03:520
R\$ 6.780,9200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:35:07:037
R\$ 6.779,9200	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:35:24:833

10

25

10

R\$ 6.778,7800	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:35:48:913
R\$ 6.500,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:36:10:413
R\$ 6.499,9200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:36:15:807
R\$ 6.498,9200	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:36:32:527
R\$ 6.498,8400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:36:36:493
R\$ 6.300,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:36:56:510
R\$ 6.299,9600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:37:00:027
R\$ 6.299,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:38:03:170
R\$ 6.000,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:38:20:690
R\$ 5.999,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:39:04:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2019 09:05:50	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2019 09:09:47	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2019 09:29:47.
Encerrado	22/01/2019 09:57:11	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 10:24:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 11:08:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83.
Recusa	22/01/2019 15:23:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 5.999,0000. Motivo: A proponente não anexou documentos conforme solicitado nos ITENS 14.4.3.3; 14.4.4.3; 14.4.4.4; 14.4.4.5; 14.4.4.7 e 14.4.4.8, afrontando o edital, portanto inabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 15:23:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 16:29:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Aceite	23/01/2019 08:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000.
Habilitado	28/01/2019 11:21:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - PROJETO OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.952.368/0001-48	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 15.900,0000	R\$ 15.900,0000	21/01/2019 14:51:50
	Marca: SHANGHAI MEDIWORKS P						
	Fabricante: SHANGHAI MEDIWORKS PRECISION						
	Modelo / Versão: S280						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.						
18.917.693/0001-47	OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	Sim	Sim	1	R\$ 100.000,0000	R\$ 100.000,0000	21/01/2019 17:17:57

Marca: APRAMED**Fabricante:** APRAMED**Modelo / Versão:** HAAG STREIT 3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de Fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	18.917.693/0001-47	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 15.900,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:02:28:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2019 09:06:32	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2019 09:10:01	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2019 09:30:01.
Encerrado	22/01/2019 09:58:18	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 10:24:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 12:43:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Aceite	22/01/2019 14:20:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 15.900,0000.
Habilitado	28/01/2019 11:21:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.952.368/0001-48	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 7.800,0000	R\$ 7.800,0000	21/01/2019 14:51:50
Marca: XENÔNIO Fabricante: XENÔNIO Modelo / Versão: TSIV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.							
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 7.800,0000	R\$ 7.800,0000	22/01/2019 08:15:38
Marca: APRAMED Fabricante: APRAMED Modelo / Versão: APRAMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.							
30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA	Sim	Sim	1	R\$ 14.370,0000	R\$ 14.370,0000	21/01/2019 18:16:28

Modelo / Versão: TS IV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.

18.917.693/0001-47 OBJE T Sim Sim 1 R\$ 100.000,0000 R\$ 100.000,0000 21/01/2019
COMERCIO DE 17:17:57
EQUIPAMENTOS
E SERVICOS
EIRELI

Marca: APRAMED**Fabricante:** APRAMED**Modelo / Versão:** COLUNA OFTALMÓLOGICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	18.917.693/0001-47	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 14.370,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 7.800,0000	05.021.932/0001-34	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 7.800,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 7.799,0000	05.021.932/0001-34	22/01/2019 09:11:35:823
R\$ 7.798,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:12:32:950
R\$ 6.799,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:15:49:900
R\$ 6.798,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:15:53:497
R\$ 6.797,9600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:54:12:153
R\$ 6.796,9600	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:54:15:280
R\$ 6.796,9000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:54:33:450
R\$ 6.795,9000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:54:38:297
R\$ 6.795,8400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:54:54:780
R\$ 6.794,8400	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:54:58:687
R\$ 6.794,8100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:55:18:767
R\$ 6.793,8100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:55:21:970
R\$ 6.793,7100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:55:42:533
R\$ 6.792,7100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:55:45:677
R\$ 6.792,6500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:56:04:317
R\$ 6.791,6500	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:56:08:130
R\$ 6.791,5800	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:56:26:257
R\$ 6.790,5800	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:56:30:117
R\$ 6.790,5100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:56:47:023
R\$ 6.789,5100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:56:54:600
R\$ 6.789,4500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:57:13:197
R\$ 6.788,4500	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:57:19:010
R\$ 6.788,3800	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:57:40:183
R\$ 6.787,3800	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:57:43:480
R\$ 6.787,3000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:58:11:217
R\$ 6.786,3000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:58:17:293
R\$ 6.786,2100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:58:31:857
R\$ 6.785,2100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:58:38:827
R\$ 6.785,1700	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:58:53:297
R\$ 6.784,1700	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:59:00:017
R\$ 6.784,1000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:59:17:737
R\$ 6.783,1000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:59:21:533
R\$ 6.783,0500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:59:46:237
R\$ 6.782,0500	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:59:49:753
R\$ 6.781,9600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:00:11:613
R\$ 6.780,9600	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:00:15:113

R\$ 6.779,8700	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:00:44:867
R\$ 6.779,7900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:00:54:757
R\$ 6.778,7900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:01:05:680
R\$ 6.778,7100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:01:16:977
R\$ 6.777,7100	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:01:29:790
R\$ 6.777,6700	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:01:49:430
R\$ 6.776,6700	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:01:59:527
R\$ 6.776,6200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:02:10:167
R\$ 6.775,6200	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:02:21:230
R\$ 6.775,5900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:02:33:967
R\$ 6.774,5900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:02:51:170
R\$ 6.774,5400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:02:56:343
R\$ 6.773,5400	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:03:11:640
R\$ 6.773,4600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:03:41:017
R\$ 6.500,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:03:44:173
R\$ 6.499,9500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:04:28:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2019 09:07:08	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2019 09:34:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2019 09:54:00.
Encerrado	22/01/2019 10:15:43	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 10:24:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83..
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 11:46:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83.
Recusa	22/01/2019 15:24:15	Recusa da proposta. Fornecedor: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 6.499,9500. Motivo: A proponente não anexou documentos conforme solicitado nos ITENS 14.4.3.3; 14.4.4.3; 14.4.4.4; 14.4.4.5; 14.4.4.7 e 14.4.4.8, afrontando o edital, portanto inabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 15:24:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 16:37:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Aceite	23/01/2019 08:08:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000.
Habilitado	28/01/2019 11:21:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.952.368/0001-48	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 8.200,0000	R\$ 8.200,0000	21/01/2019 14:51:50

Marca: HANGZHOU TONGCHI

Fabricante: HANGZHOU TONGCHI

Modelo / Versão: RT 3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRATOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder de 0,25D a - 0,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em

Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios

30.284.338/0001-83 BMA-BRASIL Sim Sim 1 R\$ 16.800,0000 R\$ 16.800,0000 21/01/2019 18:16:28
 MARCAS
 ATACADISTA
 EIRELI

Marca: LV

Fabricante: LV

Modelo / Versão: R-1500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRACTOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0 a 180 em passos de 5; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.800,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 8.200,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 6.797,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:16:36:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2019 09:07:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2019 09:34:11	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2019 09:54:11.
Encerrado	22/01/2019 09:54:58	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 10:24:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 11:47:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83.
Recusa	22/01/2019 15:24:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 6.797,0000. Motivo: A proponente não anexou documentos conforme solicitado nos ITENS 14.4.3.3; 14.4.4.3; 14.4.4.4; 14.4.4.5; 14.4.4.7 e 14.4.4.8, afrontando o edital, portanto inabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 15:24:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 15:49:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Aceite	23/01/2019 08:09:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 8.200,0000.
Habilitado	28/01/2019 11:21:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - PROJETO OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.952.368/0001-48	HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Sim	Sim	1	R\$ 5.770,0000	R\$ 5.770,0000	21/01/2019 14:51:50





000203
eg**Marca:** XENÔNIO**Fabricante:** XENÔNIO**Modelo / Versão:** EL04A**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral05.021.932/0001-34 MF DE ALMEIDA Sim Sim 1 R\$ 5.774,0000 R\$ 5.774,0000 22/01/2019 08:15:38
& CIA. LTDA**Marca:** APRAMED**Fabricante:** APRAMED**Modelo / Versão:** APRAMED.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral30.284.338/0001-83 BMA-BRASIL Sim Sim 1 R\$ 10.500,0000 R\$ 10.500,0000 21/01/2019 18:16:28
MARCAS
ATACADISTA
EIRELI**Marca:** XENONIO**Fabricante:** XENONIO**Modelo / Versão:** CADEIRA OFTALMO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA OFTALMOLÓGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral18.917.693/0001-47 OBJET Sim Sim 1 R\$ 100.000,0000 R\$ 100.000,0000 21/01/2019 17:17:57
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
E SERVICOS
EIRELI**Marca:** XENONIO**Fabricante:** XENONIO**Modelo / Versão:** EL-04**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA OFTALMOLÓGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	18.917.693/0001-47	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 10.500,0000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 5.774,0000	05.021.932/0001-34	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 5.770,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 5.710,0000	05.021.932/0001-34	22/01/2019 09:11:23:900
R\$ 5.709,0000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 09:55:33:360
R\$ 5.708,9900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:03:31:063
R\$ 5.707,9900	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:03:36:250
R\$ 5.707,9500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:03:43:720
R\$ 5.707,9400	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:03:52:097
R\$ 5.706,9400	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:04:06:720
R\$ 5.707,8400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:04:11:580
R\$ 5.706,9300	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:04:12:300
R\$ 5.705,9300	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:04:27:177
R\$ 5.705,9200	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:04:33:707
R\$ 5.705,8500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:04:37:677
R\$ 5.704,8500	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:04:48:850
R\$ 5.704,8400	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:04:53:927
R\$ 5.704,8000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:05:01:037
R\$ 5.704,7900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:05:14:133
R\$ 5.704,7000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:05:22:320
R\$ 5.703,7000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:05:26:790
R\$ 5.703,6900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:05:41:837
R\$ 5.703,6000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:05:47:087
R\$ 5.702,6000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:05:53:480
R\$ 5.702,5900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:06:06:073
R\$ 5.702,5000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:06:15:480
R\$ 5.701,5000	03.952.368/0001-48	22/01/2019 10:06:19:387
R\$ 5.701,4900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:06:26:370
R\$ 5.701,4500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:06:39:043
R\$ 5.701,4400	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:06:46:623
R\$ 5.701,3400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:07:02:090
R\$ 5.701,3300	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:07:06:763
R\$ 5.701,3000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:07:28:280

M

R\$ 5.701,1900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:07:53:127
R\$ 5.701,1800	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:07:56:157
R\$ 5.701,1400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:08:16:690
R\$ 5.701,1300	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:08:20:003
R\$ 5.701,0800	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:08:44:193
R\$ 5.701,0700	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:08:48:113
R\$ 5.701,0300	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:09:07:303
R\$ 5.701,0200	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:09:10:647
R\$ 5.700,9500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:09:28:913
R\$ 5.700,9400	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:09:32:303
R\$ 5.700,9000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:09:53:917
R\$ 5.700,8900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:09:57:180
R\$ 5.700,8200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:10:18:027
R\$ 5.700,8100	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:10:21:387
R\$ 5.700,7500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:10:39:713
R\$ 5.700,7400	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:10:43:170
R\$ 5.700,7000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:11:01:577
R\$ 5.700,6900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:11:04:920
R\$ 5.700,6200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:11:26:060
R\$ 5.700,6100	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:11:30:547
R\$ 5.700,5600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:11:49:780
R\$ 5.700,5500	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:11:53:580
R\$ 5.700,4600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:12:12:377
R\$ 5.700,4500	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:12:17:517
R\$ 5.700,4100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:12:44:283
R\$ 5.700,4000	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:12:47:317
R\$ 5.700,3700	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:13:05:677
R\$ 5.700,3600	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:13:08:740
R\$ 5.700,3000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:13:27:227
R\$ 5.700,2900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:13:32:727
R\$ 5.700,2400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:13:48:523
R\$ 5.700,2300	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:13:52:743
R\$ 5.700,1300	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:14:10:463
R\$ 5.700,1200	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:14:13:603
R\$ 5.700,0900	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:14:32:743
R\$ 5.700,0800	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:14:38:057
R\$ 5.700,0400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:14:53:653
R\$ 5.700,0300	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:14:58:683
R\$ 5.699,9300	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:15:24:340
R\$ 5.699,9200	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:15:27:750
R\$ 5.699,8400	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:15:47:343
R\$ 5.699,8300	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:15:50:687
R\$ 5.699,8000	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:16:11:283
R\$ 5.699,7900	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:16:14:970
R\$ 5.699,7200	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:16:32:957
R\$ 5.699,7100	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:16:35:970
R\$ 5.699,6100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:16:53:910
R\$ 5.699,6000	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:16:58:160
R\$ 5.699,5600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:17:15:943
R\$ 5.699,5500	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:17:19:583
R\$ 5.699,4500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:17:37:163
R\$ 5.699,4400	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:17:40:163
R\$ 5.699,3500	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:17:58:290
R\$ 5.699,3400	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:18:01:600
R\$ 5.699,2600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:18:19:210
R\$ 5.699,2500	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:18:22:727
R\$ 5.699,2100	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:18:39:993
R\$ 5.699,2000	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:18:43:980
R\$ 5.699,1600	30.284.338/0001-83	22/01/2019 10:19:01:370
R\$ 5.699,1500	18.917.693/0001-47	22/01/2019 10:19:04:510
R\$ 5.699,0600	30.284.338/0001-83	

M

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2019 09:07:44	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2019 09:43:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2019 10:03:28.
Encerrado	22/01/2019 10:19:35	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 10:25:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.917.693/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 12:08:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.917.693/0001-47.
Recusa	22/01/2019 15:45:45	Recusa da proposta. Fornecedor: OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.917.693/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 5.699,0500. Motivo: A proponente não anexou as documentações conforme segue: ITENS 14.4.4.3; 14.4.4.4; 14.4.4.5; 14.4.4.7, afrontando o instrumento convocatório, portanto inabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 15:45:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 16:30:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83.
Recusa	23/01/2019 08:10:14	Recusa da proposta. Fornecedor: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 5.699,0600. Motivo: A proponente não anexou documentos conforme solicitado nos ITENS 14.4.3.3; 14.4.4.3; 14.4.4.4; 14.4.4.5; 14.4.4.7 e 14.4.4.8, afrontando o edital, portanto inabilitada.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 08:10:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 10:01:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48.
Aceite	23/01/2019 11:02:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 5.701,5000.
Habilitado	28/01/2019 11:21:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - PROJETO OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.405.384/0001-49	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 150.000,0000	R\$ 150.000,0000	22/01/2019 07:47:51

Marca: ALFA MED

Fabricante: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Modelo / Versão: MAGNUS A5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca: ALFA MED Modelo: MAGNUS A5 Fabricante: ALFA MED Registro ANVISA: 80629370014 Sistema de ultrassonografia com plataforma totalmente digital, monitor de 19" LCD colorido com braço articulado. Excelente qualidade de imagem com processamento digital mínimo de 132.256 canais. Frame rate elevado com mínimo de 1000 frames/seg. Painel de controle composto por tela Touch Screen de 8.4". Disponibilidade de 4 portas ativas simultaneamente para transdutores com seleção realizada diretamente no painel. Aplicações: Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Pediátrico/Neonatal; Superficial, Extremidades e pequenas partes, Tireoide, Musculoesquelético, Mama, Vascular, Cardiologia geral com possibilidade de transesofágico, endocavitário, Intraoperatório, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Cerebral/Cerebrovascular. Podendo ainda ser utilizado em ambientes como Anestesiologia, Neurologia, Emergência, Centro Cirúrgico e Unidades de Terapia Intensiva. Pacotes 3D e 4D disponíveis (Software em tempo real). Software Tecnologia de feixes compostos (X beam); Software para redução de ruído speckle (Nanoview); Capacidade de magnificação (Zoom Read/Write) da imagem geral e localizado com rolagem de tela de 10X; Ganho dinâmico de pelo menos 220 db; Imagem Trapezoidal com aumento de 20% do campo de visão das imagens com os transdutores lineares e convexos; Software para imagem harmônica de tecido (THI) e harmônica de pulso invertido (MFI) para todos os transdutores; Comparação em tempo real da mesma imagem em modo 2D e color (MODO DUAL LIVE - divisão de imagem em tela dupla de Modo B

(M)

ganho, ajuste automático da imagem nos modos B (2D), color e Doppler (linha de base e escala) e programação para várias funções com apenas um toque; Modo Dual: Modo de divisão de dupla tela com combinações de modos; Divisão da tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral; Pós processamento e análise em imagens salvas e medidas; Permite armazenar, arquivar, revisar, imagens em movimento e estáticas; Possibilidade de otimização da imagem congelada e em tempo real; Armazenamento mínimo de 9000 imagens/quadros em cine com variação de velocidade e zoom dinâmico sobre a imagem cine (Cine loop e cine loop save); Biblioteca de palavras para cada preset em Português; Possui gravador de CD / DVD - RW (regravável) integrado; 4 portas USB com possibilidade de expansão; DICOM 3.0 completo (print, storage, MWM, MPPS, etc....) HD interno com memória de 500 GB Alimentação: 100 a 240Vac (Bivolt). Transdutores e acessórios: Transdutores multifrequenciais e banda larga. 01 Transdutor Convexo com frequência ajustável de 2 a 8 MHz; 01 Transdutor Linear com alta frequência ajustável de 7 a 18 MHz; 01 Transdutor multifrequencial linear com faixa de 3 a 12 MHz; 01 Transdutor Endocavitário com frequência ajustável de 3 a 11 MHz; 01 Aquecedor de gel compatível com o equipamento. 01 Vídeo printer preto e branco; 01 No Break compatível com o equipamento - tensão de acordo com a entidade solicitante.

12.246.862/0001-88 SC MEDICAL Sim Sim 1 R\$ 198.000,0000 R\$ 198.000,0000 21/01/2019
COMERCIO E SERVICIO EIRELI 17:36:47

Marca: VINNO

Fabricante: VINNO TECHNOLOGY (SUZHOU) CO. LTD.

Modelo / Versão: M 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento ecógrafo com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas. Painel giratório com altura ajustável. Possui imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica em tempo real e Elastografia. Pacotes de medidas para Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica. Ampla linha de transdutores de banda larga multifrequenciais. Possibilidade de sonda convexa e endocavitária 3D/4D, tecnologia em tempo real e HQ (alta qualidade). Possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia. Possibilidade de imagem de contraste Hystero Salpingo (HyCosy), exame ginecológico com aplicação volumétrica. Pacote de anotação padrão em português. Body Mark (marca de corpo). Possui 4 portas de sondas ativas. Teclas do painel retroiluminadas interativas. Pannel touch screen capacitivo de 10 polegadas para ajuste de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Excelente sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Possibilidade de comunicação WIFI, Bluetooth, FTP e DICOM 3.0. Possibilidade de tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom. Possui 2D steer, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD, HC, AC, FL), Auto Inverte (direção de fluxo e doppler), Auto Foliculo em modo 2D e 3D com aplicação volumétrica. Zoom em tempo real e imagem congelada (Freeze), Zoom em Doppler e Modo Triplex. Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de no mínimo 280 dB. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Possui compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. Possui software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, CW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Possibilidade de Auto EF, M Color, M Anatômico, Stress Echo, ECG. Ajuste automático do espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. Sistema de envio de imagens via CD/DVD, LAN, e USB. Alto-falante integrado e volume ajustável. Possui 5 portas USB, 1 LAN, 1 ATERRAMENTO, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de pelo menos 1TB. Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG. Formato de exportação de vídeo: AVI. Monitor de no mínimo 18 polegadas LED, ajustável. Sistema operacional Windows. Tensão de alimentação bivolt automático. Software e manual em Português. Registro na ANVISA 80102512113. Acompanha os seguintes transdutores de banda larga multifrequenciais: Convexo 2.0 - 8.0 MHz; Linear 5.0 - 14.0 MHz, Linear 6.5 - 18.0 MHz, Endocavitário 3.0 - 10.0 MHz, . Vídeo Printer preto e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. **FABRICANTE: VINNO** **MODELO: M50** **REGISTRO ANVISA: 80102512113** **GARANTIA: DOZE MESES VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS** **ENTREGA: 30 DIAS.**

05.375.249/0001-03 DENTAL ALTA Não Não 1 R\$ 198.349,0000 R\$ 198.349,0000 18/01/2019
MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO 14:39:17

Marca: SAEVO

Fabricante: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

Modelo / Versão: FT 422 + 03 TRANSDUTORES + ACESSÓRIOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE ULTRASSOM - Destinado a realização de exames em ginecologia, obstetrícia, mamas, medicina interna, músculo esquelético, partes moles, estruturas superficiais, vascular e possibilidade futura de aquisição de software em cardiologia com seus respectivos transdutores para adultos e pediátricos, inclusive transesofágico multiplanar. Equipamento transportável sobre rodízios com painel de controle ergonômico, monitor tela plana, LED, flat painel de no 19 polegadas, de 245.760 canais digitais, zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10X, de quatro portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, Doppler colorido, pulsado e contínuo, Doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e powerdoppler direcional; Modo - M; M+Doppler Color; Modo M anatômico, com possibilidade de execução em pós - processamento. Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de 1100 fds para imagem 2D. Faixa dinâmica 2D a 320 dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido para transdutores. Cine Rewiew de 10.000 imagens 2D ou Color. HD interno de 500 GB. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em pelo menos 1, 2 ou 4 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou cliques em CD ou DVD reprogramável, no formato JPEG/AVI ou MPEG (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (jato de tinta). Presets ilimitados programáveis pelo usuário. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D. 1 (um) Transdutor multifrequencial linear que atenda as frequências de 4,0 até no máximo 16,0 Mhz, com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm. 1 (um) Transdutor multifrequencial convexo que atenda as frequências de 1 a até no máximo 8,0 Mhz e branco, nobreak compatível com o equipamento e aquecedor de gel. Registro no Ministério da Saúde, garantia de 12 meses. **FABRICANTE: ALLIAGE. MARCA: SAEVO. MODELO: FT 422 + 03 TRANSDUTORES (LINEAR, CONVEXO E ENDOCAVITÁRIO) + IMPRESSORA VIDEO PRINTER PRETO E BRANCO SONY UPX 898 + NOBREAK SMS MANAGER III 1500 VA + AQUECEDOR DE GEL. REGISTRO ANVISA: 10069210072. GARANTIA DE 12 MESES. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. PROCEDÊNCIA NACIONAL.**

SYSTEMS DO
BRASIL LTDA

Marca: CANON

Fabricante: CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION

Modelo / Versão: APLIO 300 (TUS-A300)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ultrassonografia digital - sistema de diagnóstico por ultrassom, modelo APLIO 300 (TUS-A300), marca Canon, de origem e procedência japonesa, devidamente registrado ao Ministério da Saúde - Anvisa sob nº 10295030057. Validade da proposta: 60 dias. Garantia integral de 12 meses.

26.984.213/0001-99 R.A. MARTINS - Sim Sim 1 R\$ 198.349,9500 R\$ 198.349,9500 18/01/2019
DISTRIBUIDORA 15:26:25

Marca: Sonoscape

Fabricante: Sonoscape

Modelo / Versão: Mod SSI-8000 com 4 portas ativas com Monitor de

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ultrassom Sonoscape modelo SSI-8000 com 4 portas ativas com Monitor de 19 " Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz ; Transdutores multifrequencial convexo que atenda as frequências de 2,5 a até no máximo 8,0 Mhz ; Transdutor multifrequencial Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 3,0 até pelo menos 10 Mhz; + Nobreak Tshara 1.2 VA + Impressora UP-X898MD - Sony - MICROEMPRESA

02.949.582/0001-82 MEDICALWAY Não Não 1 R\$ 250.000,0000 R\$ 250.000,0000 18/01/2019
EQUIPAMENTOS 13:31:25
MEDICOS LTDA

Marca: Mindray

Fabricante: Shezhen Mindray

Modelo / Versão: DC-70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RMS: 80102511597 Características do Equipamento:  Conexão para 4 Transdutores simultaneamente sem adaptador  "Monitor LED 19" de alta resolução com braço articulável com ajuste de altura e profundidade  Desing Inovador e ergonômico.  Painel de controle intuitivo, com fácil acesso ao teclado, retro iluminado com o com controle de níveis de iluminacao e com controle de altura e rotação.  Tela touch screen de 10.4 antirreflexo e personalizável. Agiliza ainda mais o uso do sistema  Múltiplos Canais de Processamento Digital  Disco Rígido de alta performance  Alta taxa de Frame Rate: 1041 fps  Alto Dynamic Range (180 dB) com excelente definição de escala de cinza, proporcionando um excelente desempenho.  Sistema Operacional em Windows XP com processador CORE 2 DUO, tornando a operação rápida.  Sistema operacional todo em português  Personalizacao de Menus e Medidas conforme a necessidade do usuario  Banco de Palavras ilimitado por presets no touch screen e no menu de palavras  Gravação em DVD-RW, CD-R/ RW (formato JPEG, BMP, AVI e Dicom).  DICOM 3.0 (Digital Imaging and Communications in Medicine): Protocolo de rede para imagens Médicas (Print ,Storage e Work List)  6 Portas USB  Aquecedor de gel acoplado ao painel Tecnologias de imagem IP 's - Pré-ajustes de imagem (dentro do preset avançado) modo B, modo Color e modo PW com varios níveis de regulagem para definição da melhor imagem em conjunto com varios modos de imagem. THI - Imagem Harmônica Tecidual. Filtra a Imagem eliminando os ecos de baixa intensidade. Muito utilizada em imagens hipoeóicas, realçando as estruturas analisadas. Habilidade em todos os transdutores. Imagem Harmônica de Inversão de Pulso - Melhora resolução espacial por usar pulsos de banda larga, ideal para imagens hipereóicas de cardio e medicina fetal. Imagem Trapezoidal- Aumento lateral do campo de visão dos transdutores lineares em 20%, transformando a imagem retangular convencional em uma imagem trapezoidal sem perda de definição de imagem. EX FOV- Tecnologia exclusiva da Mindray. Abertura adicionalde 20% para os transdutores Convexos e Endocavitarios aumentando assim seu campo de visão, sem perda de qualidade de imagem. Auto IMT - tecnologia que permite a medição automática da Espessura média íntima da artéria carótida e análise através de gráficos e fatores de risco iClear: Sistema Avançado de visualização de imagem em tempo real que utiliza algoritmos de Ressonância Magnética realçando as bordas e contornos das estruturas analisadas, tornando as imagens refinadas e de alta resolução. Disponível para todos os transdutores iBeam (Composição espacial de imagens): Proporciona uma varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas, resultando em uma imagem com mais informações, contraste e redução de artefato. Disponível para todos os transdutores iTouch (Rápida Otimização): Ajustes rápidos da imagem através de um único toque. Aperfeiçoa os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Color e Doppler Pulsado. B Steer - Ângulo do feixe sonoro 0°6° -6° para visualização de estruturas irregulares para transdutores lineares. Cine loop - possibilita visualizar o cine da Imagem e do loop: Cine Loop Save - (salva o loop do Doppler Espectral). Clip Store - armazena as imagens em movimento; (batimento, pulsação e respiração). Cursor - Visualização rápida da imagem salva. Quad Imaging : Divisão de tela em 4. Para visualização e análise de imagens em Modo B,Modo M, Modo Color e Modo Power. Bastante utilizado para quantificação do ILA. Modo M. Apresentação do traçado lado /lado ou superior inferior e também com chroma (colorização do traçado). Possui vários mapas de cores. Modo Sinc Dual: Modo B e modo B + Color, ambos em tempo real e tela dupla. Modo Color Doppler, com alta sensibilidade, com preenchimento total de vasos profundos e permite ajuste do tamanho e inclinação do BOX. Possui vários mapas de cores vibrantes Power Doppler direcional: Permite o mapeamento do fluxo com a sensibilidade do Power Doppler, porem demonstrando a direção do fluxo. Modo Power Doppler com alta sensibilidade para fluxos de baixas velocidades; permite ajuste do tamanho e inclinação do BOX. Possui vários mapas de cores. Modo Doppler Pulsado Permite ajuste do tamanho e inclinação da amostra volume, correção de ângulo. Apresentação da curva lado /lado ou superior /inferior. Cálculo do traçado automático escala em kHz ou cm/s. Apresentação também com croma (colorização da curva). Auto Calc Trace: Traçado automatico de Doppler e em tempo real com calculos automáticos e customizaveis. HPRF função que permite medir velocidades de fluxo duas vezes maiores. Modo triplex dois D/C/PW ou 2D/PD/PW.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	02.949.582/0001-82	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 198.349,9500	26.984.213/0001-99	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 198.349,0000	46.563.938/0013-54	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 198.349,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 198.000,0000	12.246.862/0001-88	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 150.000,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 09:02:28:913
R\$ 140.000,0000	26.984.213/0001-99	22/01/2019 09:09:21:580
R\$ 167.299,0000	02.949.582/0001-82	22/01/2019 09:10:22:630
R\$ 133.000,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 09:16:06:073
R\$ 137.500,0000	26.984.213/0001-99	22/01/2019 09:16:54:610

R\$ 130.000,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 09:35:05:583
R\$ 123.500,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 09:37:08:107
R\$ 117.300,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 09:44:29:227
R\$ 111.435,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 09:45:33:997
R\$ 105.863,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:01:50:637
R\$ 100.569,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:02:33:637
R\$ 95.540,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:04:00:317
R\$ 85.000,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:04:11:737
R\$ 84.000,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:04:32:147
R\$ 83.900,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:10:14:540
R\$ 83.000,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:11:01:467
R\$ 82.800,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:12:17:283
R\$ 82.700,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:13:07:710
R\$ 82.600,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:13:46:740
R\$ 82.500,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:14:02:603
R\$ 82.400,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:14:40:760
R\$ 82.399,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:14:55:730
R\$ 82.389,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:15:44:937
R\$ 82.388,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:16:19:347
R\$ 82.387,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:16:54:770
R\$ 82.386,0000	05.375.249/0001-03	22/01/2019 10:17:15:710
R\$ 82.350,0000	11.405.384/0001-49	22/01/2019 10:17:27:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2019 09:08:43	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2019 09:43:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2019 10:03:28.
Encerrado	22/01/2019 10:17:42	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 10:25:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2019 13:37:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49.
Recusa	23/01/2019 08:21:34	Recusa da proposta. Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 82.350,0000. Motivo: O equipamento cotado, não menciona Power Angio e transdutor transesofágico, em seu manual ainda não atende as frequência exigida pelo edital para o transdutor linear 5-18MHZ.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 08:21:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, CNPJ/CPF: 05.375.249/0001-03.
Recusa	23/01/2019 13:02:11	Recusa da proposta. Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, CNPJ/CPF: 05.375.249/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 82.386,0000. Motivo: A proponente não apresentou os anexos convocados, portanto inabilitada
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 13:02:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, CNPJ/CPF: 05.375.249/0001-03.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 13:02:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Recusa	23/01/2019 16:59:40	Recusa da proposta. Fornecedor: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, pelo melhor lance de R\$ 132.000,0000. Motivo: A proponente não apresentou os anexos convocados, portanto inabilitada
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 16:59:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/01/2019 16:59:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.949.582/0001-82.

M

J L

do prazo de 17:59:12 LTDA, CNPJ/CPF: 02.949.582/0001-82.
Convocação - Anexo

Aceite 28/01/2019 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11:21:03 02.949.582/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 167.299,0000.

Habilitado 28/01/2019 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 11:21:20 CNPJ/CPF: 02.949.582/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/01/2019 09:03:28	BOM DIA, SENHORES FORNECEDORES ESTAREMOS NESTE MOMENTO DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS
Sistema	22/01/2019 09:07:08	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2019 09:09:10	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:29 de 22/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2019 09:09:47	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 09:29 de 22/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2019 09:10:01	O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 09:30 de 22/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2019 09:34:00	O(s) Item(ns) 4 está(ão) em iminência até 09:54 de 22/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2019 09:34:11	O(s) Item(ns) 5 está(ão) em iminência até 09:54 de 22/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2019 09:43:28	O(s) Item(ns) 6 e 7 está(ão) em iminência até 10:03 de 22/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	22/01/2019 10:19:35	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	22/01/2019 10:24:01	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/01/2019 10:24:17	Senhor fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/01/2019 10:24:31	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	22/01/2019 10:24:42	Senhor fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	22/01/2019 10:24:55	Senhor fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	22/01/2019 10:25:13	Senhor fornecedor OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.917.693/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	22/01/2019 10:25:33	Senhor fornecedor ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	22/01/2019 11:08:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	22/01/2019 11:30:26	Senhores daremos continuidade aos trabalhos a partir das 13:00 horas
Sistema	22/01/2019 11:46:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	22/01/2019 11:47:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/01/2019 12:08:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.917.693/0001-47, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	22/01/2019 12:36:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/01/2019 12:43:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	22/01/2019 13:13:38	Boa tarde, estaremos retomando os trabalhos com análise das documentações
Sistema	22/01/2019 13:37:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.405.384/0001-49, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	22/01/2019 15:23:54	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/01/2019 15:24:20	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	22/01/2019	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.



	15:45:51	30.284.338/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	22/01/2019 15:49:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	22/01/2019 16:29:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	22/01/2019 16:30:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.284.338/0001-83, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	22/01/2019 16:37:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	22/01/2019 16:59:33	Senhores, encerraremos nossas atividades deste dia e retomaremos amanhã a partir das 08:00
Pregoeiro	23/01/2019 08:01:51	bom dia, senhores retomaremos neste momento os trabalhos relacionados a este Pregão.
Sistema	23/01/2019 08:10:21	Senhor fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	23/01/2019 08:21:43	Senhor fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, CNPJ/CPF: 05.375.249/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	23/01/2019 10:01:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.952.368/0001-48, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	23/01/2019 11:29:41	Retomaremos os trabalhos a partir das 13:00 horas
Pregoeiro	23/01/2019 13:01:20	Boa tarde, Srs. neste momento estaremos retomando os trabalhos relativo a este pregão.
Sistema	23/01/2019 13:02:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/01/2019 13:02:17	Senhor fornecedor R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	23/01/2019 16:59:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/01/2019 16:59:50	Senhor fornecedor MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.949.582/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	23/01/2019 17:00:34	Senhores, neste momento encerramos as atividades do dia, retomamos amanhã a partir das 08:00 horas
Sistema	23/01/2019 17:59:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.949.582/0001-82, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	24/01/2019 08:03:48	BOM DIA, SENHORES ESTAREMOS NESTE MOMENTO DANDO ANDAMENTO NOS TRABALHOS RELATIVOS A ESTE PREGÃO
Pregoeiro	24/01/2019 11:31:21	SRS. RETOMAREMOS OS TRABALHOS A PARTIR DAS 13:00 HORAS.
Pregoeiro	24/01/2019 13:02:02	boa tarde a partir deste momento daremos continuidades aos trabalhos relativos a este Pregão
Pregoeiro	24/01/2019 17:03:34	SRS. FORNECEDORES ENCERRAMOS NESTE MOMENTO AS ATIVIDADES DESTE DIA, RETOMAREMOS AMANHÃ A PARTIR DAS 08:00
Pregoeiro	25/01/2019 08:00:07	BOM DIA, SRS NESTE MOMENTO DAREMOS ANDAMENTO AOS TRABALHOS RELATIVOS A ESTE PROCESSO.
Pregoeiro	25/01/2019 11:28:55	Srs, intervalo do almoço, retomaremos os trabalhos a partir das 13:00 horas.
Pregoeiro	25/01/2019 13:31:00	Boa tarde, senhores continuaremos a partir deste momento os trabalhos relativos a este pregão
Pregoeiro	25/01/2019 16:58:19	Srs. encerramos neste momento as atividades deste dia, retomaremos na segunda feira a partir das 08:00 horas.
Pregoeiro	28/01/2019 08:15:51	BOM DIA, SRS. ESTAREMOS DANDO ANDAMENTO NOS TRABALHOS RELACIONADOS A ESTE PREGÃO.
Sistema	28/01/2019 11:21:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	28/01/2019 11:22:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/01/2019 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	28/01/2019 11:21:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	28/01/2019 11:22:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/01/2019 às 12:00:00.

pele Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Cacilda Ap Santos

CACILDA APARECIDA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Sandra Fim

SANDRA FIM

Equipe de Apoio

Maria Claracy Sartor

MARIA CLARACY SARTOR

Equipe de Apoio

Marlusa P. Picinin

MARLUSA PICININ

Equipe de Apoio



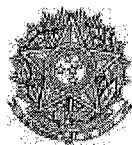
Imprimir o
Relatório

Voltar



(M)

2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 00001/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.949.582/0001-82 - MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UNIDADE	1	R\$ 167.299,0000	R\$ 167.299,0000

Marca: Mindray

Fabricante: Shezhen Mindray

Modelo / Versão: DC-70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RMS: 80102511597 Características do Equipamento: Conexão para 4 Transdutores simultaneamente sem adaptador "Monitor LED 19" de alta resolução com braço articulável com ajuste de altura e profundidade Design Inovador e ergonômico. Painel de controle intuitivo, com fácil acesso ao teclado, retro iluminado com o com controle de níveis de iluminação e com controle de altura e rotação. Tela touch screen de 10,4 antirreflexo e personalizável. Agiliza ainda mais o uso do sistema Múltiplos Canais de Processamento Digital Disco Rígido de alta performance Alta taxa de Frame Rate: 1041 fps Alto Dynamic Range (180 dB) com excelente definição de escala de cinza, proporcionando um excelente desempenho. Sistema Operacional em português Personalização de Menus e Medidas conforme a necessidade do usuário Banco de Palavras ilimitado por presets no touch screen e no menu de palavras Gravação em DVD-RW, CD-R/ RW (formato JPEG, BMP, AVI e Dicom). DICOM 3.0 (Digital Imaging and Communications in Medicine): Protocolo de rede para Imagens Médicas (dentro do preset avançado) modo B, modo Color e modo PW com vários níveis de regulagem para definição da melhor imagem em conjunto com vários modos de imagem. THI - Imagem Harmônica Tecidual. Filtra a Imagem eliminando os ecos de baixa intensidade. Muito utilizada em imagens hipocóicas, realçando as estruturas analisadas. Habilitada em todos os transdutores. Imagem Harmônica de Inversão de Pulso - Melhora resolução espacial por usar pulsos de banda larga, ideal para imagens hiperecolcas de cardio e medicina fetal. Imagem Trapezoidal - Aumento lateral do campo de visão dos transdutores lineares em 20%, transformando a imagem retangular convencional em uma imagem trapezoidal sem perda de definição de imagem. EX FOV- Tecnologia exclusiva da Mindray. Abertura adicionalde 20% para os transdutores Convexos e Endocavitarios aumentando assim seu campo de visão, sem perda de qualidade de imagem. Auto IMT - tecnologia que permite a medição automática da Espessura média íntima da artéria carótida e análise através de gráficos e fatores de risco iClear: Sistema Avançado de visualização de imagem em tempo real que utiliza algoritmos de Ressonância Magnética realçando as bordas e contornos das estruturas analisadas, tornando as imagens refinadas e de alta resolução. Disponível para todos os transdutores iBeam (Composição espacial de imagens): Proporciona uma varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas, resultando em uma imagem com mais informações, contraste e redução de artefato. Disponível para todos os transdutores iTouch (Rápida Otimização): Ajustes rápidos da imagem através de um único toque. Aperfeiçoa os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Color e Doppler Pulsado. B Steer - Ângulo do feixe sonoro 0°6° -6° para visualização de estruturas irregulares para transdutores lineares. Cine loop - possibilita visualizar o cine da Imagem e do loop: Cine Loop Save - (salva o loop do Doppler Espectral). Clip Store - armazena as imagens em movimento; (batimento, pulsação e respiração). Cursor - Visualização rápida da imagem salva. Quad Imaging : Divisão de tela em 4. Para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Color e Modo Power. Bastante utilizado para quantificação do ILA. Modo M. Apresentação do traçado lado /lado ou superior inferior e também com chroma (colorização do traçado). Possui vários mapas de cores. Modo Sinc Dual: Modo B e modo B + Color, ambos em tempo real e tela dupla. Modo Color Doppler, com alta sensibilidade, com preenchimento total de vasos profundos e permite ajuste do tamanho e inclinação do BOX. Possui vários mapas de cores vibrantes Power Doppler direcional: Permite o mapeamento do fluxo com a sensibilidade do Power Doppler, tamanho e inclinação do BOX. Possui vários mapas de cores. Modo Doppler Pulsado Permite ajuste do tamanho e inclinação da amostra do volume, correção de ângulo. Apresentação da curva lado /lado ou superior /inferior. Cálculo do traçado automático escala em kHz ou cm/s. Apresentação também com chroma (colorização da curva). Auto Calc Trace: Traçado automatico de Doppler e em tempo real com calculos automáticos e customizaveis. HPRF função que permite medir velocidades de fluxo duas vezes maiores. Modo triplex dois D/C/PW ou 2D/PD/PW.

Total do Fornecedor: R\$ 167.299,0000

03.952.368/0001-48 - HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UND	1	R\$ 5.173,9900	R\$ 5.173,9900

Marca: EYETEC

Fabricante: EYETEC

Modelo / Versão: TA LCD SLIM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETER OFTALMOLÓGICO: Projetor de optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantis, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, luzes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até 20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

2	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UNIDADE	1	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.000,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------

Marca: EYETEC

Fabricante: EYETEC

Modelo / Versão: OSF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção curvada; Lentes de vidro óptico antirreflexo. Distância de trabalho: 30cm a 7,0m. Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção curvada.

(M)
V

3	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UNIDADE	1	R\$ 15.900,0000	R\$ 15.900,0000
---	---	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: SHANGHAI MEDIWORKS P
Fabricante: SHANGHAI MEDIWORKS PRECISION
Modelo / Versão: S280

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA DE FENDA: Lâmpada de fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W.

4	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UNIDADE	1	R\$ 6.500,0000	R\$ 6.500,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------

Marca: XENÔNIO
Fabricante: XENÔNIO
Modelo / Versão: TSIV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLUNA OFTALMOLÓGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.

5	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UNIDADE	1	R\$ 8.200,0000	R\$ 8.200,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------

Marca: HANGZHOU TONGCHI
Fabricante: HANGZHOU TONGCHI
Modelo / Versão: RT 3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRACTOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios

6	PROJETOR OPTICO DE PERFIL DE MEDICAO E INSPECAO	UNIDADE	1	R\$ 5.701,5000	R\$ 5.701,5000
---	---	---------	---	----------------	----------------

Marca: XENÔNIO
Fabricante: XENÔNIO
Modelo / Versão: EL04A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral

Total do Fornecedor: R\$ 47.475,4900

Valor Global da Ata: R\$ 214.774,4900

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

(Handwritten marks and signatures)

29/01/2019

URGENTE! ATA E RELATÓRIO PE 001/2018 - CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail

000214

rs



URGENTE! ATA E RELATÓRIO PE 001/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: h.hosplife@yhao.com.br ,rodrigo.otavio@medicalway.com.br ,licitacao@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! ATA E RELATÓRIO PE 001/2018 - CONIMS

Enviada em: 29/01/2019 | 08:14

Recebida em: 29/01/2019 | 08:14

ATA DE REAL... .pdf 226.29 KB

RESULTADO P... .pdf 114.60 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

--
Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

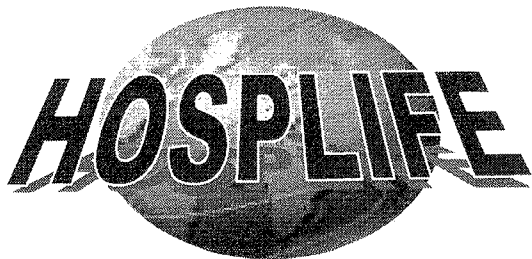
Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Handwritten marks at the bottom right of the page.



HOSPLIFE LTDA. - EPP

Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/300

Fone: (048) 334 8174 – Fax: (048) 334 9071

CGC/MF: 03.952.368/0001-48

Ins.Estadual: 254.073.638

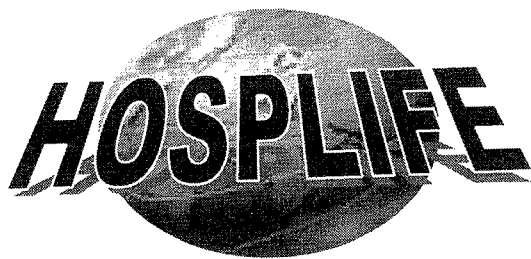
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

PROPOSTA

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

000216
cg



Hosplife Ltda.
Rod João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/355
Fone: (048) 3334 8174
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins.Estadual: 254.073.638
E- mail: h.hosplife@yahoo.com.br

Cliente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS - PATO BRANCO/PR
Pregão Eletrônico: 001/2019
Data da Proposta: 22/01/2019
Data de abertura: 22/01/2019

Item: 01

Descrição: PROJETOR OFTALMOLOGICO – Projetor de Optótipos digital. Deve apresentar, de maneira randômica, todos os principais padrões de optótipos em escala Snellen e Logmar: letras, números, figuras infantins, Snellen, Landolt, etc., e diversos testes como Ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo, visão binocular, çizes de Worth e simulador de Catarata e Glaucoma com escala de 20/15 até20/400. Deve possuir tela de descanso (stand-by) personalizável. Deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento. Distância ajustável: de 30 cm a 7,0 m. Deve acompanhar monitor de 22 polegadas no mínimo com entrada HDMI e controle remoto. Efeito: 100 a 0% e negativo. Filtros: Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Conexão do sensor: USB

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: EYETEC – TA LCD SLIM

Valor Unitário: R\$ 5.173,99 (cinco mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

Valor Total: R\$ 5.173,99 (cinco mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

Item: 02

Descrição: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: Oftalmoscópio binocular indireto com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário; Capacete leve e acolchoado com ajuste vertical; Fonte luminosa de LED (2,38W) com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm; Diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm); Deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada; Lentes de vidro óptico anti-reflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm; Diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: EYETEC - OSF

Valor Unitário: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DADOS BANCÁRIOS

00 050 00010004 10

Roselei M. R. Sartori (R)

**Hosplife Ltda.**

Rod João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/355

Fone: (048) 3334 8174

CGC/MF: 03.952.368/0001-48

Ins. Estadual: 254.073.638

E- mail: h.hosplife@yahoo.com.br

Item: 03

Descrição: LAMPADA DE FENDA – Lâmpada de fenda para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13 mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda cm ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90 mm, momento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena de 6V e 20W

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: SHANGHAI MEDIWORKS PRECISION - S280

Valor Unitário: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Item: 04

Descrição: COLUNA OFTALMÓLOGICA: Gabinete e braço pantográfico, injetados em PU (Poliuretano). Braço pantográfico balanceado, com ajuste longitudinal. Braço com bandeja em fórmica. Base com pés reguláveis para melhor ajuste ao chão. Fonte eletrônica para alimentação dos instrumentos (evita queima de lâmpadas), variável de 2,5 a 5,5 volts a cada 0,5 volts. Foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte carregador para OftalmoRetino. Suporte de Oftalmo-Retino com sensor óptico que acende o aparelho quando este é retirado do suporte. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz, liga/desliga projetor ou outro instrumento, liga/desliga luz de sala, oftalmoscópio/Retinoscópio e chave geral com indicação visual do aparelho em uso.

Qtd: 01

Marca/fabricante-modelo: XENÔNIO - TSIVA

Valor Unitário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Item: 05

Descrição: REFRACTOR DE GREENS: Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a - 19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios

DADOS BANCÁRIOS

103.952.368/0001-48

Banco do Brasil

Roseli M. R. Santos



000218

cg

Hosplife Ltda.Rod João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/355**Fone: (048) 3334 8174**

CGC/MF: 03.952.368/0001-48

Ins. Estadual: 254.073.638

E- mail: h.hosplife@yahoo.com.br

Qtd: 01**Marca/fabricante-modelo:** HANGZHOU TONGCHI – RT3000**Valor Unitário:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**Valor Total:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**Item: 06****Descrição:** CADEIRA OFTALMOLOGICA: encosto/apoio de cabeça/tipo de acionamento: fixo/sem apoio/comando lateral através de pedal**Qtd: 01****Marca/fabricante-modelo:** XENÔNIO – EL04A**Valor Unitário:** R\$ 5.701,50 (cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)**Valor Total:** R\$ 5.701,50 (cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos)**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:****R\$ 47.475,49 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

Validade da Proposta (dias):	60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega (dias):	30 (trinta) dias
Condições de Pagamento (dias):	Conforme Edital
Frete:	Incluso
Impostos:	Incluso
Assistência Técnica/Garantia:	Permanente / 12 (doze) meses
Local de entrega:	Conforme solicitação do Cliente

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Somos EPP.

Declaramos que nos preços ofertado estão inclusos os tributos, fretes taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias para execução do Objeto.

DADOS BANCÁRIOS
103.952.368/0001-48
Banco do Brasil

Roselei M. K. Sartori

000219

ag

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	69.163.970/0001-04	Autorização	8.00.425-5
Produto	telas de acudade visual eyetec		
Modelo Produto Médico			
TALCD - EYETEC			
TALCD - SLIM - EYETEC			
Nome Técnico	Equipamento para Avaliação Visual		
Registro	80042550007		
Processo	25351.244829/2011-56		
Origem do Produto	• FABRICANTE: EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

[Voltar](#)

000220

scg

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	69.163.970/0001-04	Autorização	8.00.425-5
Produto	oftalmoscópio binocular indireto		

Modelo Produto Médico

OBI OSF

Nome Técnico	Oftalmoscópio
Registro	80042559012
Processo	25351.325334/2016-17
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
-------------------------------	-----------------

Vencimento do Registro	VIGENTE
-------------------------------	---------

[Voltar](#)

000221

19

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROJETOS OPTICOS COMERCIAL LTDA - ME		
CNPJ	64.006.281/0001-72	Autorização	8.05.484-1
Produto	SLIT LAMP		
Modelo Produto Médico			
Lampada de Fenda Portátil - Modelo S150			
Microscópio com Lâmpada de Fenda modelos: (S280C			
S260			
S260S			
S280			
S280S			
S350			
S350C			
S350S			
S360			
S360S			
S390H			
S390L)			
Nome Técnico	Microscopio Oftalmologico		
Registro	80548410010		
Processo	25351.117759/2017-01		
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHANGHAI MEDIWORKS PRECISION INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR 		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		

2

22/01/2019

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

000222
CA

Vencimento do Registro **VIGENTE**

Voltar

000223
cg

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	XENONIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	53.144.929/0001-50	Autorização	8.05.591-0

Produto	COLUNA PANTOGRÁFICA XENONIO
----------------	-----------------------------

Modelo Produto Médico

ER-01/A

TS-II

TS-II/A

TS-IV/A

Nome Técnico	Equipamento Oftalmológico
---------------------	---------------------------

Registro	80559100004
-----------------	-------------

Processo	25351.085935/2017-01
-----------------	----------------------

Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: XENONIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
--------------------------	---

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
-------------------------------	-----------------

Vencimento do Registro	VIGENTE
-------------------------------	---------

[Voltar](#)

000224
cg

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	RAMOS MEJIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	07.074.939/0001-40	Autorização	8.03.102-8
Produto	REFRATOR VISION		
Modelo Produto Médico			
RT3000			
Nome Técnico	Refratometro Oftalmico		
Registro	80310280004		
Processo	25351.515724/2006-06		
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HANGZHOU TONGCHI ELETROMECHANICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	XENONIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	53.144.929/0001-50	Autorização	8.05.591-0
Produto	CADEIRA OFTALMOLÓGICA/OTORRINOLÓGICA XENONIO		
Modelo Produto Médico			
EL-01 (EL-01A; EL-01B e EL-01C)			
EL-02 (EL-02A; EL-02B e EL-02C)			
EL-03 (EL-03A; EL-03B e EL-03C)			
EL-04 (EL-04A; EL-04B e EL-04C)			
Nome Técnico	Cadeira Oftalmica		
Registro	80559100003		
Processo	25351.080694/2017-01		
Origem do Produto	• FABRICANTE: XENONIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ

03.952.368/0001-48

Endereço Completo

ROD JOAO PAULO 695, SALA 201 - JOAO PAULO CEP: 88.030-300 - FLORIANÓPOLIS/SC

Telefone

(48) 3334-9071

Responsável Técnico

ADILSON LUIZ TRIDAPALLI

Responsável Legal

ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.02.656-6 (P893Y7W349L9)

Data do Cadastro

19/09/2005

Situação

Ativa

N° do Processo

25024.001020/2005-56

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

000227
eg

02/01/2019

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

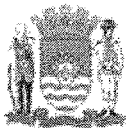
Voltar



CNPJ: 68.444.348/0001-01
 PROCESSO: 25351.002050/02-53 AUTORIZ/MS: 2.03310.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: SESDERMA LABORATORIO DE DERMOCOSMÉTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 489, Bloco 4
 BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 19.142.510/0001-21
 PROCESSO: 25351.773975/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.13213.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91
 BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
 CNPJ: 03.817.043/0001-52
 PROCESSO: 25019.009822/2008-43 AUTORIZ/MS: 1.07490.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ARC TRANSPORTES E LOGISTICA DO TRANSPORTE - EIRELE - ME - ME
 ENDEREÇO: RUA IDALINO CARVALHO, 02 - ARMZ. 1 - 2 ANDAR - SALA 01
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136519 - VIANA/ES
 CNPJ: 21.160.941/0001-62
 PROCESSO: 25351.232321/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.13920.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CYG BIOTECH QUÍMICA & FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: R HERMINIO DE MELLO, 311
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15347330 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 13.318.485/0001-08
 PROCESSO: 25351.627653/2011-71 AUTORIZ/MS: 1.09021.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CHRIS MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E COSMÉTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV C 255 Nº 400 - QD 600 LT 2 - SALA 617,618 E 619 - EDF ELDORADO BUS TOWER 6º ANDAR
 BAIRRO: SETOR NOVA SUÍÇA CEP: 74280010 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.947.897/0001-19
 PROCESSO: 25351.874796/2016-74 AUTORIZ/MS: 1.15186.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA VERBO DIVINO, Nº 1711
 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.998.982/0001-07
 PROCESSO: 25991.004319/77 AUTORIZ/MS: 1.00180.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: UNIFLORA NUTRACEUTICA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 1.117
 BAIRRO: Recanto Bela Vista CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
 CNPJ: 68.444.348/0001-01
 PROCESSO: 25351.002773/01-90 AUTORIZ/MS: 1.05007.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA VERBO DIVINO, Nº 1711
 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04719002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.998.982/0001-07

PROCESSO: 25991.004319/77 AUTORIZ/MS: 1.00180.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA E. QUADRA F. LOTE 15, Nº 440
 BAIRRO: MANDACARU CEP: 45210172 - JEQUIÉ/BA
 CNPJ: 07.580.167/0001-18
 PROCESSO: 25351.285454/2011-01 AUTORIZ/MS: 04H6923H6305 (8.07651.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91
 BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
 CNPJ: 03.817.043/0001-52
 PROCESSO: 25351.450885/2008-09 AUTORIZ/MS: K873Y79W8SWM (8.04503.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ARC TRANSPORTES E LOGISTICA DO TRANSPORTE - EIRELE - ME - ME
 ENDEREÇO: RUA IDALINO CARVALHO, 02 - ARMZ. 1 - 2 ANDAR - SALA 01
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 29136519 - VIANA/ES
 CNPJ: 21.160.941/0001-62
 PROCESSO: 25351.232351/2015-11 AUTORIZ/MS: H331M5XH2H51 (8.12004.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MENDONÇA ENDOSCOPIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA AURORA, 295 BOA VISTA EDF. SÃO CRISTÓVÃO SALA 116
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50060010 - RECIFE/PE
 CNPJ: 04.566.185/0001-57
 PROCESSO: 25351.084221/2010-12 AUTORIZ/MS: P7245Y52YYLW (8.06584.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: J. L. LAGUNA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PLINIO KROEFF Nº 1200
 BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 02.058.135/0001-33
 PROCESSO: 25351.710151/2012-20 AUTORIZ/MS: UMY17623544Y (8.09679.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: JC Pharma & Health Comércio, Exportação e Importação LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua Uberlândia, s/n quadra 60 lote 09
 BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915017 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.662.176/0002-52
 PROCESSO: 25351.817048/2016-23 AUTORIZ/MS: K3818610LM8M (8.13244.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SESDERMA LABORATÓRIO DE DERMOCOSMÉTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha nº 489, Bloco 4
 BAIRRO: Lagoa CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 19.142.510/0001-21
 PROCESSO: 25351.774109/2014-29 AUTORIZ/MS: 8611286M9M73 (8.11491.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CDR Brasil Comercial Ltda ME
 ENDEREÇO: Rua Antônio Gebbi, nº 37
 BAIRRO: Soteco CEP: 29106140 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 21.340.481/0001-54
 PROCESSO: 25351.864473/2016-30 AUTORIZ/MS: 8631XL7WXY21 (8.13338.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: NEUROCOR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO - EIRELI - ME

ENDEREÇO: SHCN CL QUADRA 315
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70774540 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 19.087.229/0001-33
 PROCESSO: 25351.255565/2015-33 AUTORIZ/MS: L51118715L91 (8.12050.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Saúde e Tecnologia Ltda
 ENDEREÇO: Av. Doutor Cristiano Guimarães, 1413, lj 01
 BAIRRO: Planalto CEP: 31720300 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 13.251.292/0001-87
 PROCESSO: 25351.128513/2015-35 AUTORIZ/MS: KY0LY8H4WWM6 (8.11789.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CORREA, 1.701
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 79050210 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 09.100.467/0001-88
 PROCESSO: 25351.505172/2009-40 AUTORIZ/MS: K648X1HYL735 (8.05772.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: ROD JOAO PAULO 695, SALA 201
 BAIRRO: JOAO PAULO CEP: 88030300 - FLORIANÓPOLIS/SC
 CNPJ: 03.952.368/0001-48
 PROCESSO: 25024.001020/2005-56 AUTORIZ/MS: P893Y7W849L9 (8.02656.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: SAUDE & ARTE BOUTIQUE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ABUNÁ, 1182
 BAIRRO: OLARIA CEP: 76801292 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 11.297.473/0001-19
 PROCESSO: 25351.417982/2014-60 AUTORIZ/MS: P64XY567W27 (8.10731.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: 3D SINT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: ST SIA TRCHEO 05 LOTES 05/15/25/35
 BAIRRO: SETOR DE IND. E ABAST. CEP: 71205050 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 19.332.253/0001-34
 PROCESSO: 25351.855197/2016-63 AUTORIZ/MS: 3L11005W6L17 (8.13327.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DUARTE COELHO, 399 COMPLEMENTO E
 BAIRRO: PAUPINA CEP: 60873665 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 08.647.266/0001-32
 PROCESSO: 25351.739109/2008-67 AUTORIZ/MS: UYY7739540YY (8.04796.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: NS-Med Comercial Ltda - ME
 ENDEREÇO: Rua Antônio Severino de Castro, Nº 150
 BAIRRO: Floramar CEP: 31742045 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 00.955.449/0001-03
 PROCESSO: 25351.571619/2013-68 AUTORIZ/MS: GPHY23577X0L (8.09898.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FIRST MEDICAL SERVICE - EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA 155, ANEXO A
 BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.629.588/0001-72
 PROCESSO: 25351.446767/2015-83 AUTORIZ/MS: U4628XM3LXY9 (8.12457.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Triace Pack Embalagens Ltda - EPP
 ENDEREÇO: Rua General Bertoldo Klingner 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

000229
cy

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social					
HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. EPP					
Endereço					
ROD JOAO PAULO 695 EDF COM MON SLA 201					
Atividade(s)					
Código	Descrição				
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS				
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS				
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****				
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
409.314-3	RGSF-16026/00	28/07/2000	2019	08/08/2000	dias úteis: 0700-2200 sábado: 0700-2000 domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

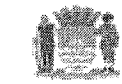
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1782020 e código de segurança 3E8FD784.

Assinatura Digital: 3E8FD7848C3FB1A02971629443CFD9391BE0E33A
 Data: 04/01/2019 08:45:21 - Protocolo: 16322874 - Documento: 1782020
 Documento autenticado digitalmente



000230
rg

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda



CAIXA | 104-0 | **CAIXA**

Recibo do Sacado

Local de Pagamento EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATÉ O VENCIMENTO. APOS, SOMENTE NA CAIXA.					Vencimento 30/12/2019
Cedente PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ: 82-892.282/0001-43 - DIVERSOS/2019 PRC: IMPR. ALVARA					Código Cedente 1877 / 294932-6
Data Documento 03/01/2019	Número do Documento 409314-3	Espécie Doc DV	Aceite N	Data Processamento 03/01/2019	Nosso Número 14000119638456003-4
Parcela 00	Carteira RG	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor dos Tributos 8,00
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) IMPRESSAO ALVARA 4093143					(-) Descontos
Tipo Lei/Artigo Valor T EXP LC007/97 8,00					(+) Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
SUE-TOTAL 8,00					
TOTAL 8,00					
Sacado HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. EPP ROD JOAO PAULO, 695 - EDF COM MON STA 201 SACO GRANDE I - FLORIANOPOLIS 88.030-300					Autenticação Mecânica
Número do DAM: 19638456-00-3 CPF/CNPJ: 03.952.368/0001-48					

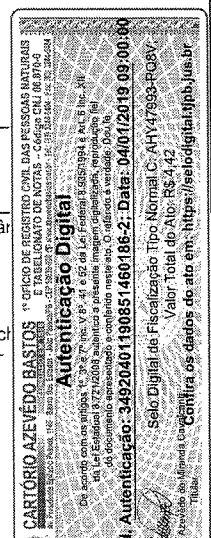
CAIXA | 104-0 | **CAIXA**

10492.94935 26000.111943 63845.600384 1 81190000000800

Local de Pagamento EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATÉ O VENCIMENTO. APOS, SOMENTE NA CAIXA.					Vencimento 30/12/2019
Cedente PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ: 82-892.282/0001-43 - DIVERSOS/2019 PRC: IMPR. ALVARA					Código Cedente 1877 / 294932-6
Data Documento 03/01/2019	Número do Documento 409314-3	Espécie Doc DV	Aceite N	Data Processamento 03/01/2019	Nosso Número 14000119638456003-4
Parcela 00	Carteira RG	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor dos Tributos 8,00
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) T EXP LC007/97 8,00 Multa: vencido ate 30 dias: 2%. apos 30 dias: 5%. Juros: SELIC conf. Legislaçao Municipal.					(-) Descontos
					(+) Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
SUE-TOTAL 8,00					
Sacado HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. EPP ROD JOAO PAULO, 695 - EDF COM MON STA 201 SACO GRANDE I - FLORIANOPOLIS - 88.030-300					Autenticação Mecânica
Número do DAM: 19638456-00-3 CPF/CNPJ: 03.952.368/0001-48					



Ficil



000231
cg

03/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:45:54
317403174 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HOSPLIFE COM EQUIPAM
AGENCIA: 3174-7 CONTA: 106.621-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492949352600011194363845600384181190000000800

BENEFICIARIO:

PMF DIVERSOS SUBST TRIB

NOME FANTASIA:

PMF DIVERSOS SUBST TRIB

CNPJ: 82.892.282/0001-43

SACADOR AVALISTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOL

CNPJ: 82.892.282/0001-43

PAGADOR:

HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES

CNPJ: 03.952.368/0001-48

NR. DOCUMENTO 10.301
DATA DE VENCIMENTO 30/12/2019
DATA DO PAGAMENTO 03/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 8,00
VALOR COBRADO 8,00

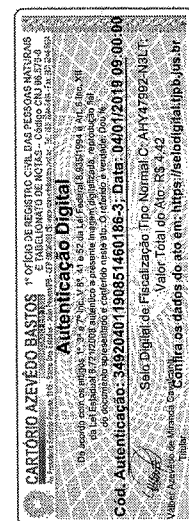
NR.AUTENTICACAO 2.869.8DF.651.979.988

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 09:11:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1144520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 09:06:03 (hora local)**.

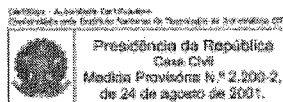
¹**Código de Autenticação Digital:** 34920401190851460186-1 a 34920401190851460186-3

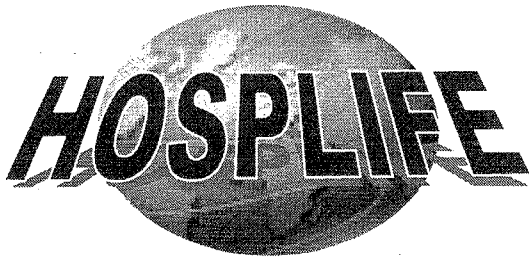
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b7602220129957ed40f51f761f2304adbf150060ef47b12160b9198302ebdb144dcf2f92298089b931911daab6848b673857





HOSPLIFE LTDA. - EPP

Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/300
Fone: (048) 334 8174 – Fax: (048) 334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins. Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

000233

eg

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

MANUAIS

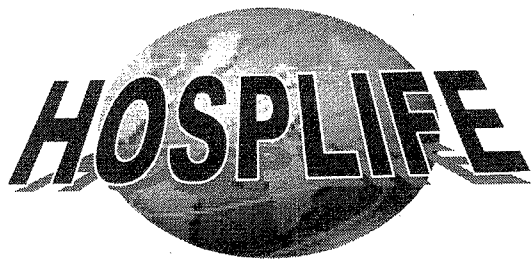
CD

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori
Sócia-Gerente

000234

RS



HOSPLIFE LTDA. - EPP

Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins.Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019**

DECLARAÇÃO REFERENTE A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

A empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARA**, que os itens 01 e 05, Projetor Oftalmológico e Refrator de Greens, não necessitam de Certificado de INMETRO para serem comercializados em território nacional.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Roselei M. de Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori

Item - 02 -

000235
29

Oftalmoscópio Binocular Anal

Produtos Certificados

www.inmetro.gov.br/portal/centificacoes/1612_35P

Certificador: NORISK Nº Certificado: 18032 Tipo: Produto Emissão: 06/09/2018 Validade: 30/11/2021 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (RP)	Nome fantasia	Endereço	Status
0916287000194	EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EYETEC	RUA GELSOMINO SÁIA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO
* Marca	* Modelo	* Descrição	* Importado	
EYETEC	SATURN 32 A	TOPOGRAFIA DE CORNEA	NÃO	
EYETEC	SATURN 32 M	TOPOGRAFIA DE CORNEA	NÃO	

Certificador: NORISK Nº Certificado: 18031 Tipo: Produto Emissão: 06/09/2018 Validade: 11/08/2021 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (RP)	Nome fantasia	Endereço	Status
0916287000194	EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EYETEC	RUA GELSOMINO SÁIA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO
* Marca	* Modelo	* Descrição	* Importado	
EYETEC	OBILAN	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR II	NÃO	
EYETEC	OBILED	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR II	NÃO	
EYETEC	OSI 150	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR II	NÃO	
EYETEC	OSI 150 F 1.9	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR II	NÃO	

Certificador: NORISK Nº Certificado: 18035 Tipo: Produto Emissão: 11/08/2014 Validade: 11/08/2019 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (RP)	Nome fantasia	Endereço	Status
0916287000194	EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EYETEC	RUA GELSOMINO SÁIA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO
* Marca	* Modelo	* Descrição	* Importado	
EYETEC	VOROCCELL	MICROSCÓPIO BINOCULAR DE Y	NÃO	

Certificador: NORISK Nº Certificado: 18034 Tipo: Produto Emissão: 10/09/2018 Validade: 29/07/2021 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (RP)	Nome fantasia	Endereço	Status
0916287000194	EYETEC EQUIPAMENTOS OFTÁLMICOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	EYETEC	RUA GELSOMINO SÁIA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO
* Marca	* Modelo	* Descrição	* Importado	
EYETEC	VOROCCELL	MICROSCÓPIO BINOCULAR DE Y	NÃO	

000236

29

Certificados

Dados da Certificação

Organismo Acreditado	18031	NO RISK SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Nº do Certificado	06/09/2018	Equipamentos eletrônicos sob regime de vigilância sanitária - PT Inmetro nº 350/2010
Classe do Produto	11/08/2021	
Data de Emissão		
Data de Validade		
Tipo do Certificado		
Laboratório de Ensaio		
Nº do Rel. de Ensaio		
Documento Normativo		

000237
09

Oficina Inspetora Binocular Indi

Produtos Certificados

www.inmetro.gov.br/portalprod/portalprod.asp

BRASIL

Serviços

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais

INMETRO

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conform

Produtos

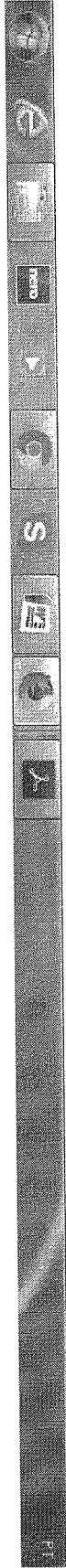
Número do Certificado: 18031

Lista dos produtos por Certificado

Elencados(s) 4 Produto(s) para este Certificado

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado	Ativo
Exatoc	DBI LAM	Não	
Exatoc	DBI LED	Não	
Exatoc	DBI OSF	Não	
Exatoc	DBI OSF 10	Não	

Mostrar todos



000238
eg



Produtos

Dados do Produto

Marca	Eyefac
Modelo	OBI OSF
Descrição	Oftalmoscópio binocular indireto
Importado	Não
Situação	Ativo
Modelo de Certificação	TIPO



042000

es

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/prodcert/certificadas/detalhe.asp

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Site do Inmetro

INMETRO

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

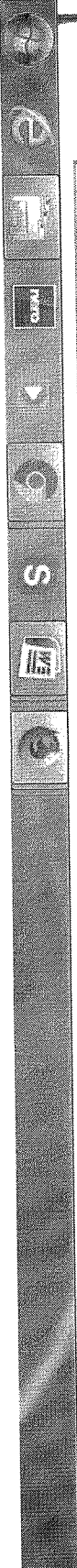
Produtos e Serviços

Certificados

Dados do Certificado

Organismo Acreditado	TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA.
Nº do Certificado	TUV 16.1426
Classe do Produto	Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária - PT Inmetro nº 350/2010
Data de Emissão	01/02/2017
Data de Validade	01/02/2022
Tipo do Certificado	Produto
Laboratório de Ensaio	Não Aplicável
Nº do Rel. de Ensaio	Não Aplicável
Documento Normativo	Portaria Inmetro nº 350 de 06/09/2010

Listar



000241
29

Produtos Certificados

X +



www.inmetro.gov.br/proced/certificados/lista_produtos.asp



serviços

Simplifique!

participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais

INMETRO

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Oportunidades

Produtos

Número do Certificado: TUV 16 1426

Listagem de Produtos por Certificado

Encontrada(s) 7 Produto(s) para este Certificado

Modelo	Importado	WH
PO PROJETO ÓPTICOS	Sim	
PO PROJETO ÓPTICOS	Sim	
PO PROJETO ÓPTICOS	Sim	
PO PROJETO ÓPTICOS	Sim	
PO PROJETO ÓPTICOS	Sim	
PO PROJETO ÓPTICOS	Sim	
PO PROJETO ÓPTICOS	Sim	



000242
BR

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/prod/certificacao/detalhe_produto.asp

BRASIL Serviços

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais

INMETRO

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Empresas
Atendidas

Sua de Inmetro

Produtos e Serviços com Cer

Produtos

Dados do Produto:

Marca	PO PROJETOS ÓPTICOS
Modelo	S280
Descrição	Microscopia Binocular com fonte luminosa - Equipamento: 110-240 VAC, 50-60 Hz, 12A, Parte Aplicada Tipo B, Class I, IPX0, Operação Contínua
Importado	Sim
Situação	Ativo
Modelo de Certificação	TIPO

9, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000



Item 04

000243
CG

Oftalmoscópio Binocular Invi

Produtos e Serviços

www.inmetro.gov.br/produtos/produtos-conformidade.asp

BRASIL

Serviços

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais

INMETRO

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Atendimento

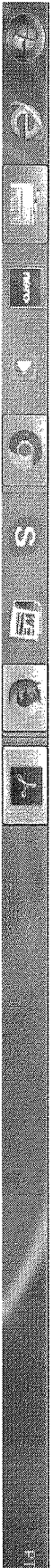
Produtos e Serviços com Conformidade

Produtos

Encontrado(s) 10 Produto(s) que satisfaz(em) sua pesquisa

Marca	Modelo	Importado	Classificação
XENONIC	CU1-H	1	EMISSOR SONORO COMBIMBADO E SINALIZ LUMINOSO DE XENONIC
XENONIC	TS-II	0	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 60
XENONIC	TS-III	0	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 60
XENONIC	TS-IV	0	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 60
XENONIC	EL-01, EL-01A, EL-01B, EL-01C	0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 119/220V 50
XENONIC	EL-02, EL-02A, EL-02B, EL-02C	0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 119/220V 50
XENONIC	EL-03, EL-03A, EL-03B, EL-03C	0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 119/220V 50
XENONIC	EL-04, EL-04A, EL-04B E EL-04C	0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 119/220V 50

Produtos e Serviços com Conformidade



000244

rs

Oficina de Apoio Empresarial

Produtos Certificados

X

www.inmetro.gov.br/govdata/verificadorosfera.asp

BRASIL

Serviços

Simplicidade!

Participa

Acesso à Informação

Legislação

Canais

DEPARTAMENTO

Certificados

Produtos

Serviços

Equipos

Organiz. Especializados

Site do Inmetro

Site do Inmetro

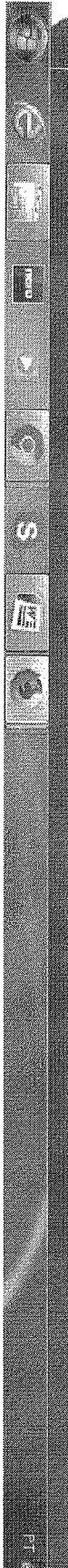
Produtos e Serviços com Conformidade

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
4 Produto(s)
0 Serviço(s)

Certificador: MCC Nº Certificado: MCC 17.04529 Tipo: Produto Emissão: 19/01/2017 Validade: 19/01/2022 Status do Certificado: Ativo Doc Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (FPJ)	Nome Fantasia	Endereço	Status	Papel de
E314482800180	XENONIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	XENONIO INDUSTRIA DE EQUIP MEDICOS LTDA	AV. DA MOEDA, 995 - JARDIM DOM JOSÉ - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITA
XENONIO	* Modelo		* Importado	NÃO	* Descrição
XENONIO	EP-01A			NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 5C
XENONIO	TS-1			NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 5C
XENONIO	TS-1A			NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 5C
XENONIO	TS-1VA			NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 5C



000245
eg

Oficina Técnica Brasileira - Ins

Produtos Certificados

www.inmetro.gov.br/produtos/certificados/detalle.asp

BRASIL Serviços

Simplifique Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Site do Inmetro

Certificados

Dados do Certificado

Organismo Acreditado	NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA
Nº do Certificado	NCC 17.04529
Classe do Produto	Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária - PT Inmetro nº 350/2010
Data de Emissão	19/01/2017
Data da Validade	19/01/2022
Tipo do Certificado	Produto
Laboratório do Ensaio	IBEC
Nº do Rel. de Ensaio	164418 (29/11/16), 164417 (24/10/16), 164417-1 (28/11/16)
Documento Normativo	Portaria Inmetro nº 350 de 05/09/2010

Limpar Produto
Limpar Empresa

000246
RS

Ofthalmoscopia Binocular Imbr...

Produtos Certificados

www.inmetro.gov.br/portal/certificados/lista_produtos.asp

BRASIL

Serviços

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais



Produtos

Serviços

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Empresas

Produtos

Número do Certificado: NCC 17 04529

Lista dos Produtos por Certificado

Encontrados 4 Produto(s) para este Certificado

Plataforma	Modelo	Importado
Xenônia	ER-01A	Não
Xenônia	TS-II	Não
Xenônia	TS-IV-A	Não
Xenônia	TS-IV-A	Não



Item-06-

000247
eg

Certificador: UL Nº Certificado: UL-BR 15.0937X Tipo: Produto Emissão: 07/12/2015 Validade: 06/12/2021 Status do Certificador: Ativo Doc Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PJ)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da e
	COOPER MEDIC LTDA	COOPER MEDIC LTDA	--- - INGLATERRA	ATIVO	SOLICITANT
* Marca		* Modelo		* Importado	* Descrição
N/A		CU1-H		SIM	EMISSOR SONORO COMBINADO E SINALIZAI
N/A		CU1-S		SIM	EMISSOR SONORO COMBINADO E SINALIZAI

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 17.04520 Tipo: Produto Emissão: 19/01/2017 Validade: 19/01/2022 Status do Certificador: Ativo Doc Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PJ)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da e
	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIP. MÉDICOS LTDA	RUA DA MOEDA, 399 - JARDIM DO J. SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANT
* Marca		* Modelo		* Importado	* Descrição
XENÔNIO		EL-01, EL-01A, EL-01B, EL-01C		NÃO	CADBERA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/6
XENÔNIO		EL-02, EL-02A, EL-02B, EL-02C		NÃO	CADBERA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/6
XENÔNIO		EL-03, EL-03A, EL-03B, EL-03C		NÃO	CADBERA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/6
XENÔNIO		EL-04, EL-04A, EL-04B E EL-04C		NÃO	CADBERA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/6

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 17.04529 Tipo: Produto Emissão: 19/01/2017 Validade: 19/01/2022 Status do Certificador: Ativo Doc Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PJ)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da e
	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIP. MÉDICOS LTDA	RUA DA MOEDA, 399 - JARDIM DO J. SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANT
* Marca		* Modelo		* Importado	* Descrição
XENÔNIO		ER-01A		NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 80 H
XENÔNIO		1S-11		NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 80 H
XENÔNIO		TS-11A		NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 80 H
XENÔNIO		TS-11A		NÃO	COLUNA PANTOGRAFICA - 110 / 220 V 80 H



000248
BR

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/servicos/certificacoes/normativo.asp

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Site do Inmetro

INMETRO

Certificados Produtos Serviços Fomprosis Saneamento Ambiental

Produtos e Serviços com Conformidade

Certificados

Dados do Certificado

Organismo Acreditado
NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA

Nº do Certificado
NCC 17.04630

Classe do Produto
Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária - PT Inmetro nº 350/2010

Data de Emissão
19/01/2017

Data de Validade
19/01/2022

Produto
IBEC

Laboratório de Ensaio
162403 - Parte 1 de 2 e 162403-1 (02/09/16), 162402 (02/08/16)

Nº de Rel. de Ensaio
Portaria Inmetro nº 350 de 06/09/2010

Documento Normativo

Leitor Produtos
IBEC Equipamentos



000249
eg

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/procedimento/certificados/fisica_produtos.asp

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe! Acesso à Informação Legislação Contas

INMETRO

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conform

Produtos

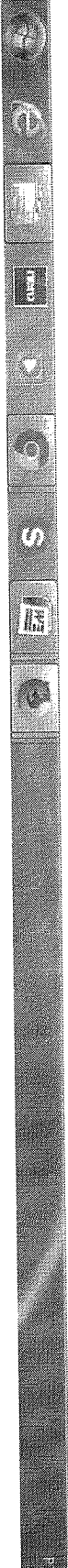
Número do Certificado: NCC 17 04530

Listagem de Produtos por Certificado

Encontrado(s) 4 Produto(s) para este Certificado

Marca (Clique para detalhes)	Modelo	Importado
Xenobilis	EL-01, EL-01A, EL-01B, EL-01C	Não
Xenobilis	EL-02, EL-02A, EL-02B, EL-02C	Não
Xenobilis	EL-03, EL-03A, EL-03B, EL-03C	Não
Xenobilis	EL-04, EL-04A, EL-04B e EL-04C	Não

INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA



000250

eg

Produtos Certificados

www.inmetro.gov.br/portal/consultas/consultas_produtos.asp

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe! Acesso à informação! Legislação! Canais!

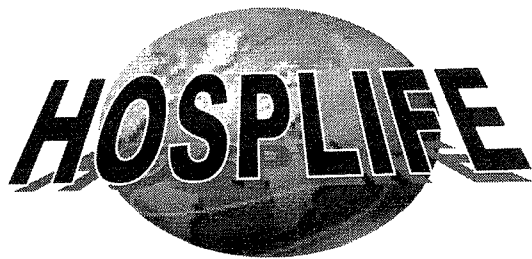
São no modo

Produtos e Serviços com Qualidade

Produtos

Dados do Produto

Marca	Kandiko
Modelo	EL-02, EL-02A, EL-02B, EL-02C
Descrição	Cadeira Ofimológica - 110x223V 50/50 Hz 400 VA
Importado	Não
Situação	Ativa
Modelo de Certificação	TIPO



000251

eg

HOSPLIFE LTDA. - EPP

Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins.Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, Representante Legal da empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARO**, para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº. 001/2019, que possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. EPP
ENDEREÇO: Rodovia João Paulo, nº 695, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC – CEP: 88.030-300
CNPJ: 03.952.368/000148
TELEFONE: 48.3334-8174
E-MAIL: h.hosplife@yahoo.com.br
CONTATO: Roselei Maria Rachadel Sartori
BANCO: Banco do Brasil – 001
AGÊNCIA: 3174-7
CONTA CORRENTE: 106621-8

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO, CEARÁ

Roselei M. R. Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori



000252
rs

HOSPLIFE LTDA. - EPP
Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/300
Fone: (048) 334 8174 – Fax: (048) 334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins. Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

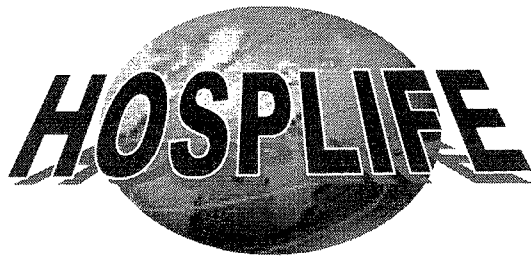
AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

MANUAIS

CD

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori
Sócia-Gerente



000253
eg

HOSPLIFE LTDA. - EPP
Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins. Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARA**, garantia de 12 (doze) meses e que todos os custos da garantia estão inclusos na proposta, quanto aos componentes elétricos e eletrônicos. Contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos pela contratante.

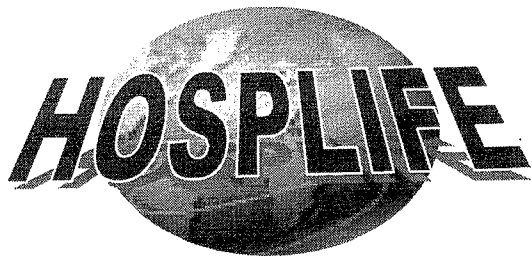
Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Roselei M. R. Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori



HOSPLIFE LTDA. - EPP
Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins.Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

000254

rg

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO REFERENTE A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

A empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARA**, que os itens 01 e 05, Projetor Oftalmológico e Refrator de Greens, não necessitam de Certificado de INMETRO para serem comercializados em território nacional.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Roselei M. R. Sartori
Hosplife Comércio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori

1 item - ad

000255

es

Certificador: NORISK **Nº Certificado: 18032** **Tipo: Produto** **Emissor: 06/09/2018** **Validade: 30/11/2021** **Status do Certificado: Ativo** **Doc. Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PP)	Nome fantasia	Endereço	Status
5915307000104	EYETEC EQUIPAMENTOS OPTALMICOS INDUSTRIA, EYETEC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		RUA GELSOMINO SAVA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO
* Marca		* Modelo	* Importado	* Designação
EYETEC		SATURIN 32 A	NÃO	TOPOGRAFIA DE CORNEA
EYETEC		SATURIN 32 M	NÃO	TOPOGRAFIA DE CORNEA

Certificador: NORISK **Nº Certificado: 18031** **Tipo: Produto** **Emissor: 06/09/2018** **Validade: 17/08/2021** **Status do Certificado: Ativo** **Doc. Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PP)	Nome fantasia	Endereço	Status
0319307000194	EYETEC EQUIPAMENTOS OPTALMICOS INDUSTRIA, EYETEC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		RUA GELSOMINO SAVA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO
* Marca		* Modelo	* Importado	* Designação
EYETEC		COLIAM	NÃO	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR II
EYETEC		COLILED	NÃO	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR II
EYETEC		DSI OSP 1A	NÃO	OFTALMOSCOPIO BINOCULAR II

Certificador: NORISK **Nº Certificado: 18035** **Tipo: Produto** **Emissor: 11/08/2014** **Validade: 11/08/2019** **Status do Certificado: Ativo** **Doc. Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PP)	Nome fantasia	Endereço	Status
0915307000194	EYETEC EQUIPAMENTOS OPTALMICOS INDUSTRIA, EYETEC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		RUA GELSOMINO SAVA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO
* Marca		* Modelo	* Importado	* Designação
EYETEC		VOROCCELL	NÃO	MICROSCOPIO BINOCULAR DE N

Certificador: NORISK **Nº Certificado: 18034** **Tipo: Produto** **Emissor: 10/09/2018** **Validade: 29/07/2021** **Status do Certificado: Ativo** **Doc. Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PP)	Nome fantasia	Endereço	Status
	EYETEC EQUIPAMENTOS OPTALMICOS INDUSTRIA		RUA GELSOMINO SAVA, 250 - JARDIM MARACANÁ - SÃO CARLOS, SP - BRASIL	ATIVO



000256

20

Citracoscopia Binocular/Indi

Produtor: Certificados

www.inmetro.gov.br/produtor/certificados/gerar/gerar.asp

BRASIL

Serviços

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais

Site do Inmetro

INMETRO

CONSUMIDOR

PRODUTOS

SERVIÇOS

EMPRESAS

CONTABILIDADE

Produtos e Serviços com Cam

Certificados

Base de dados Certificados

Organismo Acreditado

Nº do Certificado

Classe do Produto

Data de Emissão

Data de Validade

Tipo do Certificado

Laboratório de Ensaio

Nº do Rel. de Ensaio

Documento Normativo

NO RISK SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

18031

Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária - PT Inmetro nº 350/2010

06/09/2018

11/08/2021

Produto

No Risk SITE e CertLab

R161534, CERTLAB-IDE-14543-15-01-REV0, CERTLAB-MDR-14543-15-01-REV0, CERTLAB-MED-14543-15-01-REV0

Portaria Inmetro nº 350 de 06/09/2010

Linkar Produtos

Linkar Empresas

Produtos

Certificados | **Produtos** | **Serviços** | **Empresas** | **Organizações** | **Atividades**

Produtos e Serviços com Conformidade

Produtos

Produtos e Serviços com Conformidade

Número do Certificado: 18031

Listagem de Produtos por Certificada

Encertado(s) 4 Produto(s) para este Certificado

Marca	Modelo	Importado	Nº do
Evatis	OBI LAM	Não	
Evatis	OBI LEO	Não	
Evatis	OBI OSF	Não	
Evatis	OBI OSF 10	Não	

ORGANISMO NACIONAL METROLOGIA, QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS



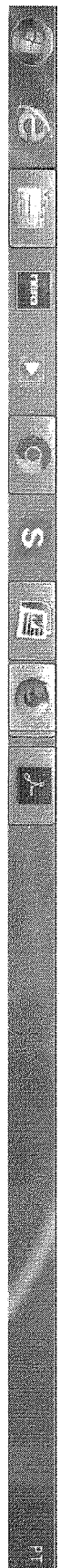
000258
cy

Produtos Produtos e Serviços com Conf

Dados do Produto	
Marca	Eyrelac
Modelo	OSI DSF
Descrição	Ofalrescópio binocular infravio
Importado	Nao
Situação	Ativo
Modelo de Certificação	TIPO

Confirmação, Solicitação, Exame, Emissão, Cancelamento, Transferência, Renovação

Verificar o status



Produtos Certificados

X

www.inmetro.gov.br/produtos/certificados/25481784-250

BRASIL

Serviços

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

CANIS

INMETRO

Produtos

Serviços

Empresas

Quadrantes

SIE DE INMETRO

Certificados

Resultado da Consulta:
4 Certificado(s)
14 Produto(s)
0 Serviço(s)

Certificador: LUVS Nº Certificado: IUV 15.1425 Tipo: Produto Emissão: 07/02/2017 Validade: 07/02/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF 89480 Social (Nome CPF) Nome fantasia

94005291000172 PROJETOS OPTICOS COMERCIAL LTDA. ME

Endereço: RUA DIOGO DE GUARDOS, 190 - JARDIM OCEANO DO LERNO - SAO PAULO, SP - BRASIL

Status: Ativo País: SOLI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289C

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289C

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289B

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

PO PROJETOS OPTICOS

5289

SIM

MICROSCÓPIO BINOCULAR COM FON EQUIPAMENTO: 110-240 VAC, 50-60 Hz APLICADA TIPO B, CLASSE I, IPXX CI

000260

eg

Produtos Certificados

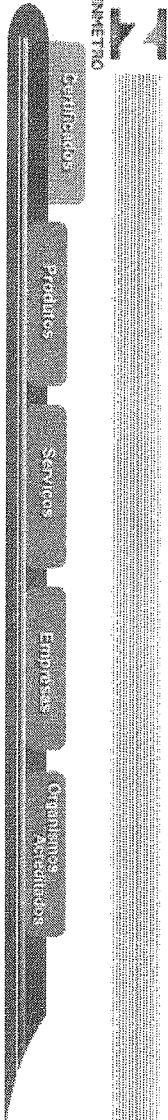


www.inmetro.gov.br/produo/certificados/detalle.asp

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

INMETRO



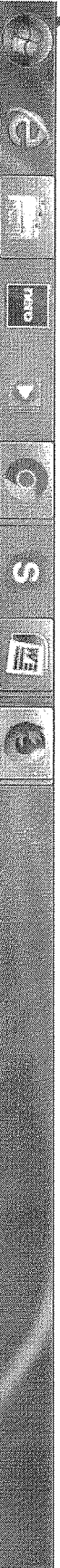
Certificados

Dados do Certificado

Organismo Acreditado
 N° do Certificado
 Classe do Produto
 Data de Emissão
 Data de Validade
 Tipo do Certificado
 Laboratório de Ensaio
 N° do Rel. de Ensaio
 Documento Normativo

TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA.
 TÜV 16.1426
 Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária - PT Inmetro n° 350/2010
 01/02/2017
 01/02/2022
 Produto
 Não Aplicável.
 Não Aplicável.
 Portaria Inmetro n° 350 de 06/09/2010

Listar /



000261
eg

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/proccert/certificados/sta_produtos.asp

- BRASIL
- Serviços
- Simplifique!
- Participe
- Acesso à Informação
- Legislação
- Canais



- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados

Produtos

Numero do Certificado: TUV 16 1426

Listagem de Produtos por Certificado

Encontrado(s) 7 Produto(s) para este Certificado

Vitrios	Modelo	Transportado
PO PROJETOS ÓPTICOS	3230	Sim
PO PROJETOS ÓPTICOS	S280C	Sim
PO PROJETOS ÓPTICOS	S280C	Sim
PO PROJETOS ÓPTICOS	S280S	Sim
PO PROJETOS ÓPTICOS	S350	Sim
PO PROJETOS ÓPTICOS	S350C	Sim
PO PROJETOS ÓPTICOS	S350S	Sim



000262

28

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/detalhe_produto.asp

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso a Informação Legislação Canais



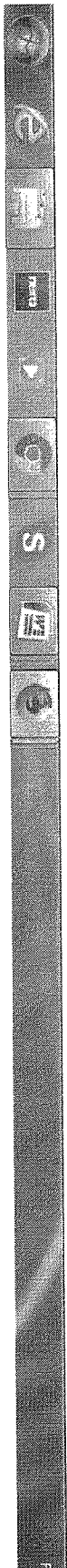
Certificados Produtos Serviços Empresas Autorizados

Produtos

Dados do Produto

Marca	PO PROJETOS ÓPTICOS
Modelo	SZ80
Descrição	Microscópio Binocular com fonte luminosa - Equipamento: 110-240 VAC, 50-60 Hz, 12W; Parte Aplicada Tipo B; Class I; IPX0; Operação Contínua
Importado	Sim
Situação	Ativo
Modelo de Certificação	TIPO

Confirmação Brasileira - Serviço - Microscópio Binocular - Equipamento Autorizado



Hern-04
000263
eg

Gratificacão Bimestral Terceira

Produtos Certificados

www.inmetro.gov.br/produtos/producao

BRASIL Serviços

Simpatique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

INMETRO

Produtos e Serviços com Conformidade

Produtos

Encontrado(s) 10 Produto(s) que satisfizer(em) sua pesquisa

W/A	*Marca (clique para detalhes)	Modelo	*Importada	*Descrição
W/A	CUT-8		1	EMISSOR SONORO COMBINADO E SIMULTANEO DE XENÔNIO
W/A	CUT-9		1	EMISSOR SONORO COMBINADO E SIMULTANEO DE XENÔNIO
XENÔNIO	EQ-1A		0	LIMPIADORA DE XENÔNIO
XENÔNIO	TS-II		0	COLUNA PANTOGRAFICA - 118 / 220 V I 50
XENÔNIO	TS-III		0	COLUNA PANTOGRAFICA - 118 / 220 V I 50
XENÔNIO	TS-IVA		0	COLUNA PANTOGRAFICA - 118 / 220 V I 50
XENÔNIO	EL-01, EL-01A, EL-01B, EL-01C		0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 118/220V 50
XENÔNIO	EL-02, EL-02A, EL-02B, EL-02C		0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 118/220V 50
XENÔNIO	EL-03, EL-03A, EL-03B, EL-03C		0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 118/220V 50
XENÔNIO	EL-04, EL-04A, EL-04B E EL-04C		0	CADEIRA OPTALMOLOGICA - 118/220V 50

Selecionar Produto, Marca, Modelo, Descrição Especifica

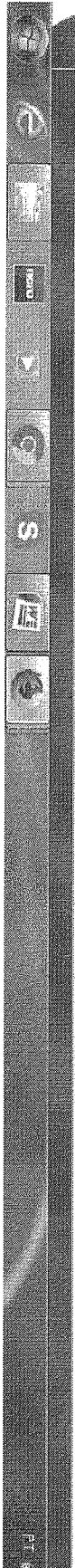
000267
BR

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
4 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 17.04529 Tipo: Produto Emissão: 19/01/2017 Validade: 19/01/2022 Status do Certificado: Ativo Doc Normativa

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PP)	Nome fantasia	Endereço	Status	papel de
E314482900180	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	XENÔNIO INDUSTRIA DE EQUIP MEDICOS LTDA	AV. DA ARCADEA, 289 - JARDIM DOM JOSÉ - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITA
XENÔNIO	XENÔNIO	XENÔNIO	XENÔNIO	NÃO	
XENÔNIO	XENÔNIO	XENÔNIO	XENÔNIO	NÃO	
XENÔNIO	XENÔNIO	XENÔNIO	XENÔNIO	NÃO	



000265
eg

Orçamento Provedor Intel X Produtor Certificados X

Produtor Certificados

www.inmetro.gov.br/produtores/titulos/350/350certificacao.asp

BRASIL Serviços Simplificado Participe Acesso à Informação Legislação Censais

INMETRO

Produtor e Serviços com Con

Certificados

Dados do Certificado	
Organismo Acreditado	NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA
Nº do Certificado	NCC 17.04529
Classe do Produto	Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária - PT Inmetro nº 350/2010
Data da Emissão	19/01/2017
Data de Validade	19/01/2022
Tipo do Certificado	Produto
Laboratório de Ensaio	IBEC
Nº do Rel. de Ensaio	164418 (29/11/16) 164417 (24/10/16) 164417-1 (20/11/16)
Documento Normativo	Portaria Inmetro nº 350 de 06/09/2010

Linear Produtor
Listar Empresas

000266
09

Oficial Especial Especial Inter

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/produtos/por-familia-lista_produtos.asp

BRASIL

Serviços

Sempiterno

Participa

Acesso à Informação

Legislação

Canais



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos

Número do Certificado: MCC 17 04529

Lista dos Produtos por Certificado

Encontrado(s) 4 Produto(s) para este Certificado

Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas
Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas
Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas
Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas	Ytáguas



1 item - de

000267
PS

Produtos Certificados

www.inmetro.gov.br/portal/consultas/consultas.asp

Certificador: UL Nº Certificado: UL-BR 15.0937X Tipo: Produto Emissão: 07/12/2015 Validade: 06/12/2021 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PJ)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel de at
	COOPER MEDIC LTD	COOPER MEDIC LTD	... - INELTERRA	ATIVO	SOLICITANTE
* Marca		* Modelo		* Importado	* Descrição
N/A		CU-14		SI	EMISSOR SONORO COMBINADO E SINALIZAI DE XENÔNIO
N/A		CU-15		SI	EMISSOR SONORO COMBINADO E SINALIZAI DE XENÔNIO

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 17.04520 Tipo: Produto Emissão: 19/01/2017 Validade: 19/01/2022 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PJ)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel de at
5314482800150	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIP. MÉDICOS LTDA	RUA DA MOEDA, 359 - JARDIM DOM JOSÉ - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
* Marca		* Modelo		* Importado	* Descrição
XENÔNIO		EL-01, EL-01A, EL-01B, EL-01C		NÃO	CADEIRA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/60
XENÔNIO		EL-02, EL-02A, EL-02B, EL-02C		NÃO	CADEIRA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/60
XENÔNIO		EL-03, EL-03A, EL-03B, EL-03C		NÃO	CADEIRA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/60
XENÔNIO		EL-04, EL-04A, EL-04B E EL-04C		NÃO	CADEIRA OFTALMOLOGICA - 110/220V 50/60

Certificador: NCC Nº Certificado: NCC 17.04529 Tipo: Produto Emissão: 19/01/2017 Validade: 19/01/2022 Status do Certificado: Ativo Doc. Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PJ)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel de at
0314482800150	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	XENÔNIO INDÚSTRIA DE EQUIP. MÉDICOS LTDA	RUA DA MOEDA, 359 - JARDIM DOM JOSÉ - SÃO PAULO, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
* Marca		* Modelo		* Importado	* Descrição
XENÔNIO		ER-01A		NÃO	COLUNA PANTOGRÁFICA - 110 / 220 V 50 HZ
XENÔNIO		TS-11		NÃO	COLUNA PANTOGRÁFICA - 110 / 220 V 50 HZ
XENÔNIO		TS-14		NÃO	COLUNA PANTOGRÁFICA - 110 / 220 V 50 HZ
XENÔNIO		TS-15A		NÃO	COLUNA PANTOGRÁFICA - 110 / 220 V 50 HZ



000268
109

Produtor Certificados X

Produtor Certificados

BRASIL Serviços

INMETRO

Sistema Empresas

Certificados

Produtor e Serviços com Correo

Dados do Certificado

Organismo Acreditado	NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Nº do Certificado	NCC 17 04630
Classe de Produto	Equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária - PT Imetro nº 350/2010
Data de Emissão	19/01/2017
Data de Validade	19/01/2022
Tipo do Certificado	Produto
Laboratório de Ensaio	IBEC
Nº do Rel. de Ensaio	162483 - Parte 1 de 2 e 162483-1 (02/09/16) 162482 (02/08/16)
Documento Normativo	Portaria Imetro nº 350 de 06/09/2010

Listar Produtos
Listar Empresas

000269
08

Produtos Certificados



www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/sistema_produtos.asp

BRASIL Serviços

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Contato



CONSUMIDOR PRODUTOS SERVIÇOS EMPRESAS ORGANIZACAO CERTIFICACAO

Produtos

Número do Certificado: NCC 17 04530

Listagem de Produtos por Certificado

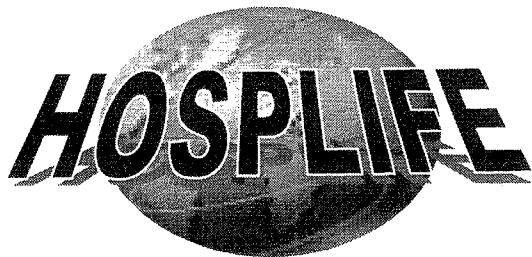
Encontrado(s) 4 Produto(s) para este Certificado

Modelo	Vitamodelo	Vitaportfólio	WHP d
* Marca (Clique para detalhes)			
Xenônio	EL-01, EL-01A, EL-01B, EL-01C	Não	
Xenônio	EL-02, EL-02A, EL-02B, EL-02C	Não	
Xenônio	EL-03, EL-03A, EL-03B, EL-03C	Não	
Xenônio	EL-04, EL-04A, EL-04B e EL-04C	Não	

Consulte o site: www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/sistema_produtos.asp

Listar todos





000271

eg

HOSPLIFE LTDA. - EPP
Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins. Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

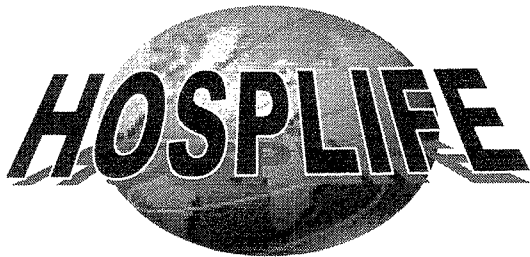
03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

Roselei M. R. Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori



000272

RQ

HOSPLIFE LTDA. - EPP

Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071

CGC/MF: 03.952.368/0001-48

Ins. Estadual: 254.073.638

E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DE TRABALHO EM ATENCIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

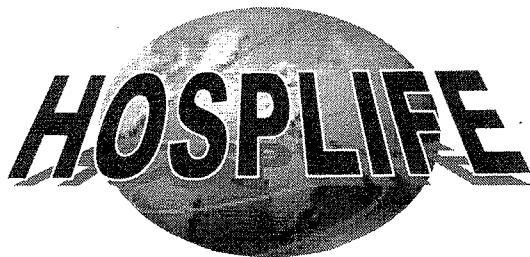
A empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para Fins do disposto no inciso do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993. acrescido pela Lei nº. 9.854. de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

03.952.368/0001-48**HOSPLIFE LTDA.**

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 22 de janeiro de 2018.

Roselei M. R. Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori



000273

eg

HOSPLIFE LTDA. - EPP

Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins.Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

**DECLARAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL
PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Por este instrumento a empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, com sede à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do fornecimento:

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI – CPF 007.855.699-60

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Plenos poderes para intervir visando o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso para o bom andamento do processo

03.952.368/0001-48

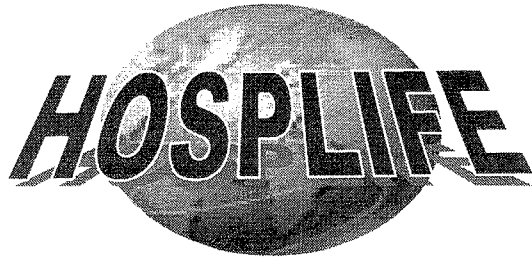
Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC


Responsável Indicado
Felipe Tiago Rachadel Sartori


Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori



000274

es

HOSPLIFE LTDA. - EPP

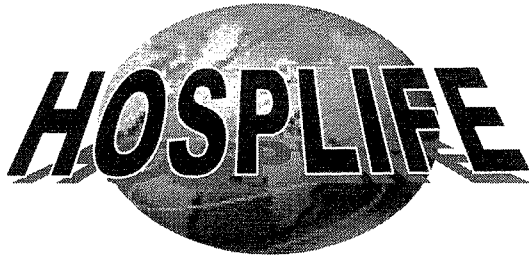
Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030/300
Fone: (048) 334 8174 – Fax: (048) 334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins. Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019**

HABILITAÇÃO

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori
Sócia-Gerente



000275

eg

HOSPLIFE LTDA. - EPP

Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins.Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DA LICITANTE

A empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARA**, que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº.123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso III, da Constituição Federal.
- A proposta foi elaborada de forma independente.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e I do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

Roselei M. R. Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori



000276

cy

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.952.368/0001-48
Razão Social: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2019
FGTS	Validade:	30/01/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/05/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/03/2019
Receita Municipal	Validade:	04/03/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.952.368/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2000
NOME EMPRESARIAL HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JOAO PAULO	NÚMERO 695	COMPLEMENTO EDIF COMERCIAL MONDRIAN SALA 201
CEP 88.030-300	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO H.HOSPLIFE@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (48) 3334-9071		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2019 às 11:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HOSPLIFE COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ nº 03.952.368/0001-48

AFONSO JOÃO SARTORI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1959, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 343.400.849-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1/R 737.694, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR CLÓVIS MENEL CALLIARI, 111, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 298.533.039-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 559.443-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada no(a) RUA PROFESSOR CLÓVIS MENEL CALLIARI, 111, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.030-355, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42202863951**, com sede Rodovia João Paulo, 246, Sala 06, Edifício João Açácio, Saco Grande I, Florianópolis, SC, CEP 88.030-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **03.952.368/0001-48**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RODOVIA JOÃO PAULO, 695, EDIFÍCIO COMERCIAL MONDRIAN, SALA 201, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.030-300.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **FLORIANÓPOLIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor, sendo assim, **atualiza-se e consolida-se o Contrato Social** conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. EPP**, da qual usará os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças, e outros benefícios gratuitos por natureza.

Req: 81500000686500

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 03.952.368/0001-48

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede social em Florianópolis/SC, na Rodovia João Paulo, nº 695, Edifício Comercial Mondrian, sala 201, João Paulo, CEP 88030-300, podendo abrir filiais em quaisquer ponto do território nacional.

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objetivo social, a atividade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para o uso odonto-médico-hospitalar partes e peças e o comércio varejista de produtos e equipamentos médicos-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, científicos, didáticos, instrumentais e instrumentos de medição e teste (exceto medicamentos) **Cnae-Fiscal 4664-8/00 e 4773-3/00.**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em **08.08.2000** e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta - O Capital Social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país na data de arquivamento do Contrato Social na JUCESC e distribuído aos sócios na forma seguinte:

a) Cabe ao sócio, Afonso João Sartori, 25.000, (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

b) Cabe à sócia, Roselei Maria Ráchadel Sartori, 25.000, (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - De acordo com a Lei em vigor a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

[Handwritten signatures]

Req. 81500000686500

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HOSPLIFE COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ nº 03.952.368/0001-48

Cláusula Oitava - Findo o exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e ou prejuízos para efeito de Balanço Anual.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Nona - Os lucros serão distribuídos em partes iguais, a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas cotas possuir, podendo a critério dos sócios a serem distribuídos em valores fixados por elas ou ficar em reservas na sociedade.

Cláusula Décima - Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados em exercícios seguintes, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula Décima Primeira - A administração da sociedade bem como a sua representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial, será exercida por **Afonso João Sartori** e **Roselei Maria Rachadel Sartori**, aos quais ficam dispensados de prestarem caução e devidamente investida dos poderes necessários à realização dos objetivos sociais, podendo, atendido os preceitos legais e mediante respectiva assinatura **isolada**.

Parágrafo Único - O administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Décima Segunda - Todas as deliberações societárias dependerão da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato. A aprovação das contas da administração, a designação dos administradores quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de concordata.

Cláusula Décima Terceira - Ao(s) sócio(s) administrador(es) poderá(ão) ser devido a partir da data em que a sociedade estiver iniciando as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de pró-labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou em assembleia de sócios.

Cláusula Décima Quarta - Nos aumentos de Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social. Nos casos em que o Capital Social for diminuído, ainda assim, será respeitada a participação que cada sócio possuir do Capital Social.

Handwritten signatures and initials.

Req: 8150000686500

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 03.952.368/0001-48

Cláusula Décima Quinta - O Cotista que quiser transferir as suas cotas de capital, em parte ou na sua totalidade, comunicará a sua intenção, por escrito aos demais sócios, individualmente determinando as condições da transferência de suas cotas, inclusive o preço pretendido.

Parágrafo Primeiro - Se assim deliberado, os sócios tem a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo - Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as cotas à venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Parágrafo Terceiro - Se ao término de um total de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso a sociedade e sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas cotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições informadas.

Cláusula Décima Sexta - A aquisição das cotas do(s) sócio(s) retirante(s), ou dos sucessores do sócio, pelo(s) sócio(s) remanescente(s) serão feitas sem ofensa do Capital Social

Cláusula Décima Sétima - Em qualquer caso de retirada e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Oitava - O sócio retirante é responsável pelas obrigações da sociedade e pelas perdas havidas até a data de sua saída, assim como pela gestão da qual participou.

Cláusula Décima Nona - Pelo falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a sociedade com o (s) sócio (s) remanescente (s), ou entre esse (s) e os sucessores do (s) sócio (s) nas condições retro apontadas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de contrato social que deliberar a retirada do sócio ou respectivos sucessores.

Reg: 81500000686500

Página 4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 06.879-4
R. Frei Caneca, 114 - Favela da Moura - 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2533-3400 - Fax: 2533-3401 - E-mail: rjb@caj.rio.rj.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.099/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 34922007181645040549-4; Data: 20/07/2018 16:53:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE27589-3REP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Valter de Miranda Cavalcanti
Título: **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

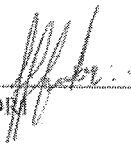
CNPJ nº 03.952.368/0001-48

Cláusula Vigésima – A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais.

Cláusula Vigésima Primeira - Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

E por estarem os sócios inteiramente de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato Social, lavram-no em três vias de igual teor e forma, uma das quais destinadas ao arquivamento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 28 de agosto de 2015.



AFONSO JOÃO SARTORI
CPF: 343.400.849-72



ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI
CPF: 298.533.039-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2015 SOB Nº: 20156609700
Protocolo: 157689976-8, DE 21/09/2015

Empresa: 42 2 0286395 1
HOSPLIFE COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA EPP -



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 815000006&6500

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0
R. Frei João de Deus, 114 - Santa Rosa, Florianópolis - SC - CEP: 88020-000 - Fone: (51) 3244-3434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Fº 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 34922007181645040549-5; Data: 20/07/2018 16:53:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE27588-1S5W;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000283

CG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2018 17:24:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035163

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 16:59:47 (hora local)**.

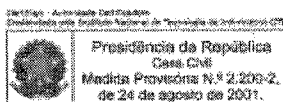
¹**Código de Autenticação Digital:** 34922007181645040549-1 a 34922007181645040549-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

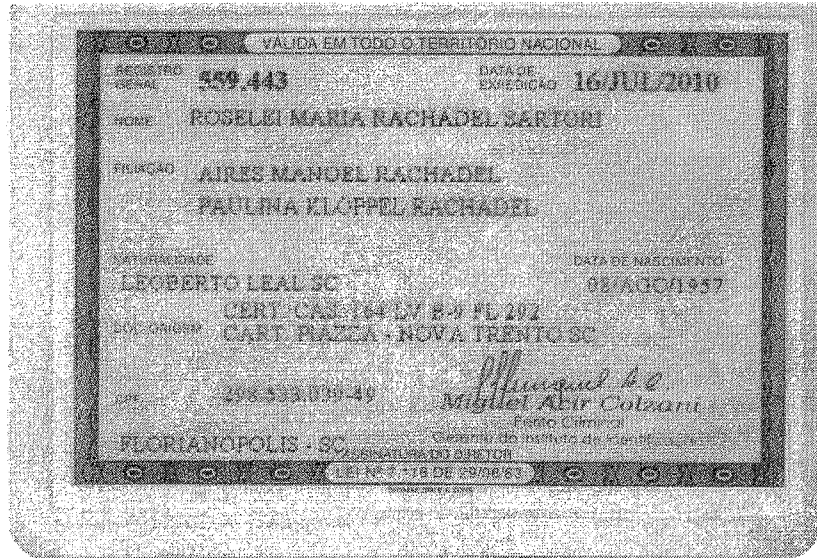
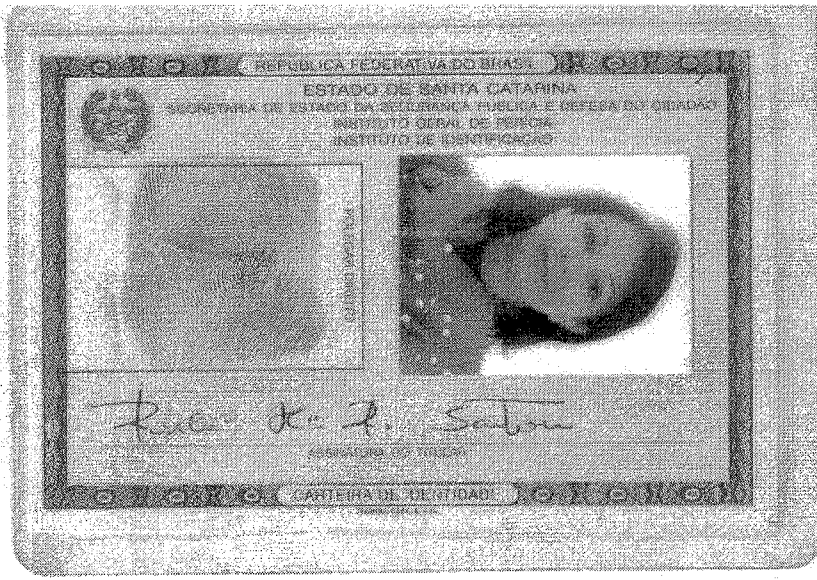
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdef49f8520bf03c0fc1815b2a36778fc5f440374284cd2a3566ee2f4e7e9b4510060ef47b12160b9198302ebdb144dcf162bd75e533fd9eb3d0e01020a6f7b73



000284
09



CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.374.3
 Rua: 14 de Novembro, 100 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 01301-900

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º inc. 8º v, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 1º, 1º Inc. XII do Decreto Estadual 32.245/2001 e seu Regulamento, o conteúdo deste ato, o original e seu cópia, são autenticados digitalmente e assinados digitalmente por: **Bel. Wilian de Almeida Cavaleiro** - Contador de OAB/SC nº 04.016.040/2004-1. O código de autenticação é: **34922007181645040222-1**; Data: **20/07/2018 16:52:35**.
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AHE27575-XJID**.
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,23**.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000285
cg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2018 17:25:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035170

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 16:59:47 (hora local)**.

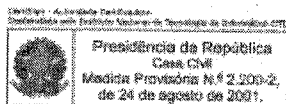
¹**Código de Autenticação Digital:** 34922007181645040222-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdef49f8520bf03c0fc1815b2a36778fca8793c53c295cdc079b7b533c871b43b0060ef47b12160b9198302ebdb144dcf330ad59a08447ca68af474b488981152



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (51) 3632.2111 - CEP: 91200-000 - Fone: (51) 3632.2111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 9º, 11 e 12 da Lei Federal 8.932/1984 e Art. 6º do V.º 1º da Lei Estadual 8.722/2008 assinamos a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e conferida por meio de selo digital.
Cód. Autenticação: 3492200716164940210-1; Data: 20/07/2018 16:52:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE27574-0662.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bráulio Antônio de Moraes Oliveira
 Tabelião



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCURADOR: 737.694 DATA DE EMISSÃO: 19/ABR/2017

NOME: AFONSO JOAO SARTORI

PREZADO: PAULO SARTORI

PREZADA: SOLANGE MARIA PIAZZA SARTORI

NACIONALIDADE: NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1959

CERT. CAS. 164 LV B-9 FL 292

CART. RACHADEL-NOVA TRENTO SC

349.400.849-72 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

FLORIANÓPOLIS - SC OFICINA DE REGISTROS DE FLORIANÓPOLIS

VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 4,23

LEI Nº 7.116 DE 24/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2018 17:26:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035171

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2019 16:59:47 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34922007181645040210-1

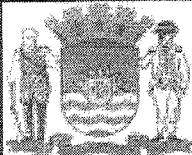
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdef49f8520bf03c0fc1815b2a36778fc03a8113dad44f87eb055947e986b12190060ef47b12160b9198302ebdb144dcfd0b2738f20ea3c1e046bd375c4d73691





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

000288

RS

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS	NÚMERO DO ALVARÁ 40445
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
CNPJ/CPF 03.952.368/0001-48	EXTENSÃO 1
ENDEREÇO - LOGRADOURO - (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RODOVIA JOÃO PAULO	NÚMERO 695
COMPLEMENTO ED. COM. MONDRIAN - SALA 201	
BAIRRO JOAO PAULO	TELEFONE (48) 3334-9071
CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 14207 - COMERCIO EQUIP./APARELHOS OU INSTRUM. DE USO ODONTOLÓGICO 14217 - DISTRIBUIDORA DE EQUIP./APARELHOS /INSTRUM. DE USO MÉDICO/HOSP.	
PRAZO DE VALIDADE 07/07/2019	
OBSERVAÇÃO Renovação de Alvará Sanitário concedido mediante inspeção documental, conforme a legislação vigente, Decreto Municipal n.º 18.296/18 e Portarias SMS/PMF n.º 63/14, 64/14 e 52/16.	
ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI N 239 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.	
Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridos todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislação específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal.	

LOCAL/DATA Florianópolis, 02/07/2018	
AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE <i>Liliana Bastos Waldoni Assunção</i> Fiscal de Vigilância Sanitária Matrícula: 59271-1/PMF	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE <i>Jackson Sulyvacinos Haskel</i> Chefe de Vigilância Sanitária-SMS Matrícula: 39942-6

**"Não dê chance para a dengue. Não deixe água parada em pneus, vasos, latas e etc."
"Sua saúde e a dos outros merecem essa oportunidade."**

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

000289
eg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2018 16:51:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1024131

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2019 16:47:19 (hora local)**.

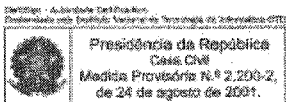
¹**Código de Autenticação Digital:** 34920507181638050735-1

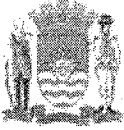
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdebf37428d0a6348585116eb0a8e093d138a363c70405c77dd23f762a8c0eb410060ef47b12160b9198302ebdb144dcf781204bb050113eb0bc7ece73e14003f




PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social					
HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. EPP					
Endereço					
ROD JOAO PAULO 695 EDF COM MON SLA 201					
Atividade(s)					
Código	Descrição				
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS				
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS				
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****				
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
409.314-3	RGSF-16026/00	28/07/2000	2019	08/08/2000	dias úteis: 0700-2200 sábado: 0700-2000 domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).

2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1782020 e código de segurança 3E8FD784.

Assinatura Digital: 3E8FD7848C3FB1A02971629443CFD9391BE0E33A
 Data: 04/01/2019 08:45:21 - Protocolo: 16322874 - Documento: 1782020
 Documento autenticado digitalmente



000291

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

CAIXA | 104-0 | **CAIXA**

Recibo do Sacado

Local de Pagamento EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATE O VENCIMENTO. APOS, SOMENTE NA CAIXA.					Vencimento 30/12/2019
Cedente PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43 - DIVERSOS/2019 PRC: IMPR. ALVARA					Código Cedente 1877 / 294932-6
Data Documento 03/01/2019	Número do Documento 409314-3	Espécie Doc DV	Aceite N	Data Processamento 03/01/2019	Nosso Número 14000119638456003-4
Parcela 00	Carteira RG	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor dos Tributos 8,00
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) IMPRESSAO ALVARA 4093143					(-) Descontos
Tipo Le/Artigo Valor T EXP LC007/97 8,00					(+) Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
SUB-TOTAL 8,00					
TOTAL 8,00					
Numero do DAM: 19638456-00-3 CPF/CNPJ: 03.952.368/0001-48					Autenticação Mecânica
Sacado HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. EPP ROD JOAO PAULO, 695 - EDF COM MON S/A 201 SACO GRANDE I - FLORIANOPOLIS - 88.030 330					

CAIXA | 104-0 | **CAIXA**

10492.94935 26000.111943 63845.600384 1 81190000000800

Local de Pagamento EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATE O VENCIMENTO. APOS, SOMENTE NA CAIXA.					Vencimento 30/12/2019
Cedente PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43 - DIVERSOS/2019 PRC: IMPR. ALVARA					Código Cedente 1877 / 294932-6
Data Documento 03/01/2019	Número do Documento 409314-3	Espécie Doc DV	Aceite N	Data Processamento 03/01/2019	Nosso Número 14000119638456003-4
Parcela 00	Carteira RG	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor dos Tributos 8,00
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente) T EXP LC007/97 8,00 Multa: vencido ate 30 dias: 2%. após 30 dias: 5%. Juros: SELIC conf. Legislaçao Municipal.					(-) Descontos
SUB-TOTAL 8,00					(+) Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Numero do DAM: 19638456-00-3 CPF/CNPJ: 03.952.368/0001-48					Autenticação Mecânica
Sacado HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. EPP ROD JOAO PAULO, 695 - EDF COM MON S/A 201 SACO GRANDE I - FLORIANOPOLIS - 88.030 330					



Fich



000292

eg

03/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:45:54
317403174 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HOSPLIFE COM EQUIPAM
AGENCIA: 3174-7 CONTA: 106.621-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492949352600011194363845600384181190000000800

BENEFICIARIO:

PMF DIVERSOS SUBST TRIB

NOME FANTASIA:

PMF DIVERSOS SUBST TRIB

CNPJ: 82.892.282/0001-43

SACADOR AVALISTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOL

CNPJ: 82.892.282/0001-43

PAGADOR:

HOSPLIFE COM DE EQUIP HOSPITALARES

CNPJ: 03.952.368/0001-48

NR. DOCUMENTO 10.301
DATA DE VENCIMENTO 30/12/2019
DATA DO PAGAMENTO 03/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 8,00
VALOR COBRADO 8,00

NR.AUTENTICACAO 2.869.8DF.651.979.988

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 09:11:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1144520

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 09:06:03 (hora local)**.

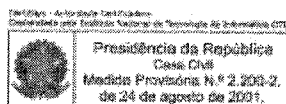
¹**Código de Autenticação Digital:** 34920401190851460186-1 a 34920401190851460186-3

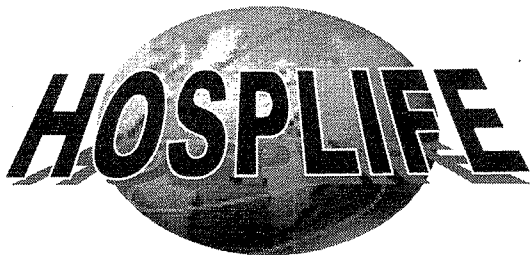
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b7602220129957ed40f51f761f2304adbf150060ef47b12160b9198302ebdb144dcf2f92298089b931911daab6848b673857





HOSPLIFE LTDA. - EPP
Rod. João Paulo, 695 – João Paulo
Florianópolis - SC - Brasil – Cep: 88.030-300
Fone: (048) 3334 8174 – Fax: (048) 3334 9071
CGC/MF: 03.952.368/0001-48
Ins.Estadual: 254.073.638
E- mail:h.hosplife@yahoo.com.br

000294

RS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 03.952.368/0001-48, e inscrição estadual 254.073.368, por intermédio de seu Representante Legal, Roselei Maria Rachadel Sartori, portadora da Carteira de Identidade Nº. 559.443-0 e do CPF nº. 298.533.039-49, sediada à Rod. João Paulo, Nº 695 – João Paulo – Florianópolis/SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se constitui em Empresa de Pequeno Porte, para fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019.

03.952.368/0001-48

HOSPLIFE LTDA.

ROD. JOÃO PAULO, 695
JOÃO PAULO - CEP 88030-300
FLORIANÓPOLIS - SC

Roselei M. R. Sartori
Hosplife Comercio de Equipamentos Ltda.
Roselei Maria Rachadel Sartori



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286395-1	CNPJ 03.952.368/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2000	Data de Início de Atividade 08/08/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA JOAO PAULO, 695-EDIF COMERCIAL MONDRIAN SALA 201, JOAO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.030-300			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, CIENTÍFICOS, DIDÁTICOS, INSTRUMENTAIS E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTE (EXCETO MEDICAMENTOS).			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSELEI MARIA RACHADEL SARTORI 298.533.039-49	25.000,00	SOCIO	Administrador
AFONSO JOAO SARTORI 343.400.849-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Número: 20156809788	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 22/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			



Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 02/01/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

02/01/2019

8319560

000296

AS

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6064114

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 03.952.368/0001-48. **

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8319560



TERMO DE ABERTURA

000297

RS

Livro Diário

Número: 18

Página: 1

Contém este livro 109 páginas numeradas do No. 1 ao 109 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Nome da Empresa....: Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda

Ramo.....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço.....: Rodovia Joao Paulo, 695

Complemento.....: Edif Comercial Mondrian S1 201

Bairro.....: Joao Paulo

Município.....: FLORIANOPOLIS

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 03.952.368/0001-48

Inscrição Estadual.: 254073638

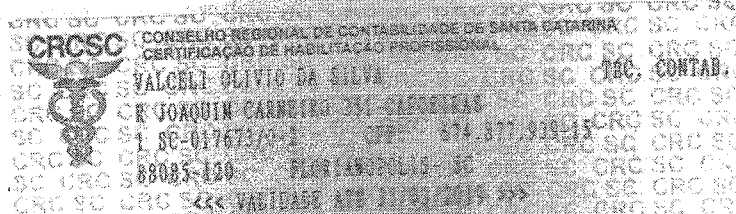
Registro na junta...: 42202863951 Data registro: 25/07/2000

Inscrição Municipal: 4093143

FLORIANOPOLIS, 01/01/2017

Roselei Maria Rachadel Sartori
Socia Administradora
CPF: 298.533.039-49

Valceli Olivio da Silva
Reg: no CRC - SC sob o No. 1SC01767302
Categoria: Técnico em Contabilidade
CPT: 824.977.839-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Termo de Autenticação 18/088386-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 34921604181254100226-1; Data: 16/04/2018 13:05:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT81306-6YCX
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2017
E 31/12/2016 EXPRESSO EM R\$ (REAIS)

Descrição	2017	Total	2016	Total
Receita Líquida				
RECEITA LIQUIDA	2.387.363,31	2.387.363,31	2.073.889,89	2.073.889,89
Custos Mercadorias Vendidas				
Estoque Inicial Matriz	(72.431,50)		(36.188,38)	
Compras de Mercadorias Matriz	(1.041.769,11)		(1.296.776,72)	
Brindes Recebidos / Distribuídos	12.711,95		0,00	
Devoluções de Mercadorias Matriz	0,00		53.784,46	
Estoque Final Matriz	27.898,10	(1.073.590,56)	72.431,50	(1.206.749,14)
Lucro Bruto		<u>1.313.772,75</u>		<u>867.140,75</u>
Despesas Administrativas				
Salários	(41.722,41)		(31.782,30)	
Pro-Labore	(22.488,00)		(21.120,00)	
Férias	(246,89)		(1.654,62)	
13º Salário	(140,76)		0,00	
Aviso Previo / Indenizações Trabalhistas	(1.858,08)		(595,50)	
FGTS	(4.629,10)		(5.591,24)	
Provisões Férias e Encargos	(6.049,40)		(4.085,01)	
Provisões 13º Salário e Encargos	(4.283,06)		(3.019,92)	
Água e Esgoto	(447,95)		(384,94)	
Energia Elétrica	(3.341,11)		(3.400,46)	
Telefones / Fax / Telex	(9.652,78)		(9.524,10)	
Material de Escritório	(1.968,84)		(2.065,40)	
Correios	(4.305,95)		(1.868,85)	
Serviços Pessoas Jurídicas	(19.004,22)		(21.192,11)	
Material de Limpeza e Higiene	(134,81)		(216,87)	
Frete e Carretos	(58.840,03)		(60.398,94)	
Despesas Cartórias	(7.440,75)		(6.399,05)	
Combustíveis e Lubrificantes	(2.473,55)		(3.220,08)	
Depreciação de Bens	(8.747,43)		(9.705,60)	
Material de Consumo	(860,87)		(441,43)	
Seguros	(673,12)		(619,19)	
Despesas com Alimentação	(2.007,88)		(3.222,19)	
Despesas Com Veículos	(2.649,52)		(74,20)	
Bens de Pequeno Valor	0,00		(5.132,00)	
Manutenção e Conservação	(52,70)	(204.019,21)	(42,00)	(193.756,00)
Despesas Tributárias				
IOF	(349,48)		(281,51)	
IPVA	(335,66)		(357,40)	
IRRF	(3.880,10)		(2.511,26)	
Impostos e Taxas Estaduais	(620,30)		(141,00)	
Impostos e Taxas Municipais	(44,90)		(101,77)	
Seguro DPVAT	(68,10)	(5.298,54)	(105,65)	(3.498,59)
Resultado Operacional Antes do Result. Financeiro		<u>1.104.455,00</u>		<u>667.886,16</u>
(+ / -) Resultado Financeiro				
RECEITAS FINANCEIRAS	21.920,90		11.701,85	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.419,93)	20.500,97	(1.065,16)	10.636,69
Resultado Antes das Desp. com Tributos S/ o Lucro		<u>1.124.955,97</u>		<u>678.522,85</u>
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.124.955,97</u>		<u>678.522,85</u>

Roselei Maria Rachadel Sartori
 Sócia Administradora
 CPF: 298.533.039-49

Valceli Olívio da Silva
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01767302
 Categoria: Técnico em Contabilidade
 CPF: 674.877.939-15

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017 E 31/12/2016

EXPRESSO EM R\$ (REAIS)

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.219.720,66D	2.188.304,61D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.209.841,19D	2.171.492,71D
CAIXA	2.167.137,21D	2.055.572,43D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.644.628,17D	1.752.093,70D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	182.577,30D	39.978,73D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	339.931,74D	263.500,00D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	42.703,98D	115.920,28D
ESTOQUES	0,00	1.682,90D
ADIANTAMENTO PARA FORNECEDORES	27.898,10D	72.431,50D
MERC EM CONCERTOS E DEMONSTR.	0,00	27.000,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.805,88D	14.805,88D
IMOBILIZADO	9.879,47D	16.811,90D
BENS E DIREITOS EM USO	9.879,47D	16.811,90D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	74.383,79D	72.568,79D
	64.504,32C	55.756,89C
PASSIVO	2.219.720,66C	2.188.304,61C
PASSIVO CIRCULANTE	136.539,67C	123.703,55C
FORNECEDORES	61.968,00C	48.817,55C
FORNECEDORES NACIONAIS	61.968,00C	48.817,55C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	9.664,59C	9.932,04C
FOLHA DE PAGAMENTO	5.037,92C	4.339,17C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	943,64C	778,01C
PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS	3.683,03C	4.814,86C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	48.549,04C	49.075,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE A RECEITA	48.549,04C	49.075,28C
MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO E CONCERTO	14.805,88C	14.805,88C
MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO E CONCERTO	14.805,88C	14.805,88C
CONTAS A PAGAR	1.552,16C	1.072,80C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.552,16C	1.072,80C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.083.180,99C	2.064.601,06C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.033.180,99C	2.014.601,06C
LUCROS ACUMULADOS	2.033.180,99C	2.014.601,06C

Roselei Maria Rachadel Sartori
 Roselei Maria Rachadel Sartori
 Socia Administradora
 CPF: 298.533.039-49

Valceli Oliveira da Silva
 Valceli Oliveira da Silva
 Reg. no CRC - SG sob o No: 15C01767302
 Categoria: Técnico em Contabilidade
 CPF: 674.877.939-15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS *OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código DNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 34921604181254100226-3; Data: 16/04/2018 13:05:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT91304-2270
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23